



Jornal Oficial Rio das Ostras

Órgão Oficial do Município de Rio das Ostras - Ano XII - Edição nº 753 - de 21 a 27 de Agosto de 2015

AQUECIMENTO NA ECONOMIA

Município antecipa metade do 13º salário e injeta R\$ 8 milhões no mercado

A Prefeitura de Rio das Ostras vem ajustando suas contas para manter serviços públicos e salários em dia. As medidas de austeridade, como economia de energia e telefone e revisão de contratos, possibilitaram à Administração dar uma boa notícia aos servidores e comércio local.

Será antecipado para o próximo dia 28 o pagamento da metade do 13º salário dos servidores, que será pago junto ao salário de agosto. Além disso, serão liberados cerca de 400 processos de progressão funcional, que pagarão no total aproximadamente R\$ 300 mil de valores retroativos e R\$30 mil mensais aos funcionários municipais. A iniciativa vai injetar, ao todo, ainda em agosto, cerca de R\$ 8 milhões na economia do Município.

Com esse aporte financeiro, a Administração Municipal também promove a movimentação de lojas, supermercados e do comércio em geral, contribuindo para geração de renda e manutenção dos postos de trabalho.

RESPONSABILIDADE – Desde 2013, a Gestão Municipal vem realizando ajustes para equilibrar as contas, enfrentando a crise econômica. Entre as medidas de contenção de gastos estão a revisão de contratos com empresas prestadoras de serviço e economia de energia elétrica e telefone. O Município também se empenha para aumentar a receita própria, com cobrança judicial de dívida ativa, recadastramento e Lei da Anistia – o que já elevou em 8% a receita pró-

pria. Além disso, o Município aposta na atração de investimentos privados para reduzir sua dependência dos royalties de petróleo.

A instalação de novos empreendimentos amplia a receita própria e gera novos postos de trabalho e renda para a população.

CONTAS APROVADAS – A responsabilidade da Administração com o orçamento público foi comprovada pela análise do Tribunal de Contas do Estado – TCE, que aprovou as contas do Município no exercício

de 2014. No relatório, o Tribunal destacou que a Prefeitura respeitou as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal e ainda investiu em Educação e Saúde mais do que o percentual exigido pela Constituição Federal.

Somando-se os recursos de royalties, receita própria e transferências, o Mu-

nicipio investiu em Saúde R\$ 117 milhões a mais do que o limite mínimo e na Educação, R\$ 86,9 milhões acima do previsto em lei.



Comércio será beneficiado pela movimentação financeira

CONVITE

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, **CONVIDA** as Empresas e os Profissionais Autônomos, para se cadastrarem nesta Prefeitura, a fim de que possam fornecer materiais e ou / prestarem serviços, assim como os cadastrados atualizarem seu cadastro.

Relação de documentos necessários para o **CADASTRAMENTO**:

FIRMAS:

- 1) Contrato Social e suas alterações
- 2) Cartão do CNPJ.
- 3) Inscrição Estadual e Municipal
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual e Municipal).
- 5) Certidão de Dívida Ativa do Estado
- 6) Prova de regularidade relativa a seguridade social, demonstrando situação no cumprimento dos encargos legais (INSS).
- 7) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 8) Alvará de localização.
- 9) Balanço Patrimonial
- 10) Certidão de falência.
- 11) Certificado de Registro no CREA da Firma.
- 12) Certificado de Registro no CREA do Responsável Técnico
- 13) Certificado de Registro na ANVISA
- 14) Declaração oficial da Comarca de sua Sede, indicando quais os Cartórios ou Oficinas de Registro que controlam a distribuição de falências e concordatas.

PROFISSIONAL AUTÔNOMO:

- 1) Documento de Identidade.
 - 2) Cartão de Autonomia.
 - 3) CPF (Cadastro de Pessoas Físicas).
 - 4) Certidão Negativa de Débito Municipal
 - 5) Prova de regularidade relativa ao INSS (Registro).
- OBS: Todas as cópias dos documentos acima deverão estar autenticadas em cartório.

O FORMULÁRIO PARA CADASTRO PODERÁ SER ADQUIRIDO NO:

Departamento de Licitação e Contratos – DELCO
Rua Campo de Albacora, 75
Loteamento Atlântica
Rio das Ostras/RJ.

Telefones: (22) 2771-6311 / 2771-6404

PEKER GONÇALVES DA MATA

Secretário de Administração e Modernização da Gestão Pública

PODER EXECUTIVO PODER LEGISLATIVO**ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS**

Prefeito

GELSON APICELO

Vice-Prefeito

ALDEM VIEIRA DE SOUZA JUNIOR

Chefe de Gabinete

EDUARDO PACHECO DE CASTRO

Procurador Geral

EDSON LISBOA

Controlador Geral

ANA CRISTINA DE C. M. GUERRIERI

Secretária de Saúde

PEKER GONÇALVES DA MATA

Secretário de Administração

e Modernização da Gestão Pública

JOÃO BATISTA ESTEVES GONÇALVES

Secretário de Fazenda

WAYNER FAJARDO GASPARELLO

Secretário de Obras

MAURICIO PARAGUASSU PINHEIRO

Secretário de Planejamento, Urbanismo e Habitação

ROSINEIDE AZEREDO DOS SANTOS

Secretária de Bem-Estar Social

PAULO CÉSAR VIANA

Secretário de Segurança Pública

ALBERTO MOREIRA JORGE

Secretário de Esporte e Lazer

ANDRÉA MACHADO PEREIRA DE CARVALHO

Secretária de Educação

OSMAR SOARES DE OLIVEIRA FILHO

Secretário de Comunicação Social

ERONEI LEITE

Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação

MAGNO ANTONIO PESSANHA DA MATA

Secretário de Serviços Públicos

CARLA ENNES DA SILVA

Secretária de Desenvolvimento Econômico e Turismo

IVALDO TALON HESPANHOL

Secretário do Ambiente,

Sustentabilidade, Agricultura e Pesca

EDSON LUIZ PEREIRA

Secretário de Transportes Públicos,

Acessibilidade e Mobilidade Urbana

MARCELO CASTRO DE ABREU

Presidente do OstrasPrev - Rio das Ostras Previdência

COSME DOS SANTOS

Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

MESA DIRETORA**ALZENIR PEREIRA MELLO**

PRESIDENTE

ALUISIO ROBERTO VIANA DA SILVA

VICE-PRESIDENTE

MISAIAS DA SILVA MACHADO

1º SECRETÁRIO

VANDERLAN MORAES DA HORA

2º SECRETÁRIO

VEREADORES**ADEMIR MENDES DE ANDRADE****ALAN GONÇALVES MACHADO****ALCEMIR JÓIA DA BOA MORTE****ALEX CABRAL SILVA****CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES****DEUCIMAR TALON TOLEDO****ELOI DUTRA DOS REIS****MARCELINO CARLOS DIAS BORBA****ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES****EXPEDIENTE****ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**

Criado pela Lei nº 534/01

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

Rua Campo de Albacora, 75 -

Loteamento Atlântica - Tel.: 2771-1515

E.mail- pmro@pmro.rj.gov.br

Impressão:

Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais da Secretaria Municipal de Administração

TIRAGEM: 3.000 (três mil exemplares)

Responsável

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

TELEFAX.: 2771 6550 / 2771 6642

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

Praça Papa João Paulo II, Km 157

Loteamento Verdes Mares - Tel.2760-1060

JORNAL OFICIAL ONLINE

**ESTA EDIÇÃO TAMBÉM
ESTÁ DISPONÍVEL NO
SITE DA PREFEITURA**



WWW.RIODASOSTRAS.RJ.GOV.BR

ATOS do EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1290/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1884/2014.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor do Fundo Municipal de Assistência Social de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do anexo deste Decreto, na importância de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de agosto de 2015.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 1291/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1884/2014.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor do Município de Rio das Ostras na dotação orçamentária constante do anexo deste Decreto, na importância de R\$ 4.650,00 (quatro mil, seiscentos e cinquenta reais).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de agosto de 2015.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 1292/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1884/2014.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor do Município de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do anexo I deste Decreto, na importância de R\$ 22.000.000,00 (vinte e dois milhões de reais).

Art. 2º - Os recursos para atender o artigo 1º deste Decreto, serão provenientes de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial no exercício de 2014, nos termos do inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo II do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de agosto de 2015.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 1293/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1884/2014.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor do Fundo Municipal de Assistência Social de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do

ANEXO DO DECRETO Nº 1290/2015

07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
07.01 - 08.243.0123.2.579 FMAS - Preparando para o Amanhã	3.3.90.30.00 - 0.2.33		12.000,00
07.01 - 08.244.0123.2.580 FMAS - Manutenção das Unidades de Proteção Social Básica	3.3.90.36.00 - 0.2.33	12.000,00	
07.01 - 08.244.0124.2.586 FMAS - Atendimento da Proteção Social Especial	3.3.90.30.00 - 0.1.50 3.3.90.39.00 - 0.1.50		10.000,00

Gabinete do Prefeito, 21 de agosto de 2015.

TOTAL	22.000,00	22.000,00
--------------	------------------	------------------

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO DO DECRETO Nº 1291/2015

02 - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.11 - 04.122.0001.2.151 SEMOB - Manutenção da Unidade	3.3.90.30.00 - 0.1.50 3.3.90.36.00 - 0.1.50		4.650,00

Gabinete do Prefeito, 21 de agosto de 2015.

TOTAL	4.650,00	4.650,00
--------------	-----------------	-----------------

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DO DECRETO Nº 1292/2015

02 - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA - FONTE	REFORÇO
02.05 - 04.122.0001.2.150 SEMAD - Gestão de Pessoal	3.1.90.04.00 - 0.1.00 3.1.90.11.00 - 0.1.00 3.1.90.13.00 - 0.1.00 3.3.90.08.00 - 0.1.00 3.3.90.46.00 - 0.1.00 3.3.90.49.00 - 0.1.00	50.000,00 14.850.000,00 1.500.000,00 1.680.000,00 1.960.000,00 1.960.000,00

ANEXO II DO DECRETO Nº 1292/2015

FONTES DE RECURSOS

TOTAL	22.000.000,00
--------------	----------------------

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
0.1.00	Ordinário	22.000.000,00
	TOTAL	22.000.000,00

Gabinete do Prefeito, 21 de agosto de 2015.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO DO DECRETO Nº 1293/2015

07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.05 - 04.122.0001.2.150 SEMAD - Gestão de Pessoal	3.1.90.11.00 - 0.1.00	1.735.000,00	
07.01 - 08.243.0123.2.575 FMAS - Gestão de Pessoal Criança e Adolescente	3.1.91.13.00 - 0.1.00 3.3.90.08.00 - 0.1.00 3.3.90.46.00 - 0.1.00 3.3.90.49.00 - 0.1.00		28.000,00 30.000,00 20.000,00 20.000,00
07.01 - 08.244.0122.2.576 FMAS - Gestão de Pessoal do Órgão Gestor	3.1.90.04.00 - 0.1.00 3.1.90.11.00 - 0.1.00 3.1.90.13.00 - 0.1.00 3.1.91.13.00 - 0.1.00 3.3.90.08.00 - 0.1.00 3.3.90.46.00 - 0.1.00 3.3.90.49.00 - 0.1.00		280.000,00 530.000,00 250.000,00 80.000,00 50.000,00 210.000,00 210.000,00
07.01 - 08.244.0123.2.581 FMAS - Gestão de Pessoal da Proteção Social Básica	3.3.90.08.00 - 0.1.00 3.3.90.46.00 - 0.1.00 3.3.90.49.00 - 0.1.00		11.000,00 6.000,00 6.000,00
07.01 - 08.244.0124.2.587 FMAS - Gestão de Pessoal da Proteção Social Especial	3.1.90.11.00 - 0.1.00 3.1.91.13.00 - 0.1.00		2.000,00 2.000,00

Gabinete do Prefeito, 21 de agosto de 2015.

TOTAL	1.735.000,00	1.735.000,00
--------------	---------------------	---------------------

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

anexo deste Decreto, na importância de R\$ 1.735.000,00 (um milhão setecentos e trinta e cinco mil reais).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de agosto de 2015.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 1294/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1884/2014.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor do Fundo Municipal de Saúde de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constante do anexo deste Decreto, na importância de R\$ 5.650.000,00 (cinco milhões e seiscentos e cinquenta reais).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de agosto de 2015.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 1295/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1884/2014.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor do Município de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do anexo deste Decreto, na importância de R\$ 2.980.000,00 (dois milhões e novecentos e oitenta mil reais).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de agosto de 2015.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 1296/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1884/2014.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor do Fundo Municipal de Saúde de Rio das Ostras na dotação orçamentária constante do anexo deste Decreto, na importância de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de agosto de 2015.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0842/2015

ANEXO DO DECRETO Nº 1294/2015

06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.05 - 04.122.0001.2.150 SEMAD - Gestão de Pessoal	3.1.90.11.00 - 0.1.00	5.650.000,00	
06.01 - 10.122.0128.2.150 FMS - Gestão de Pessoal	3.1.90.11.00 - 0.1.00 3.1.90.13.00 - 0.1.00 3.1.91.13.00 - 0.1.00 3.3.90.49.00 - 0.1.00		225.000,00 1.400.000,00 1.100.000,00 100.000,00
06.01 - 10.301.0048.2.155 FMS - Gestão de Pessoal - Atenção Básica	3.1.90.11.00 - 0.1.00 3.3.90.08.00 - 0.1.00 3.3.90.46.00 - 0.1.00		1.550.000,00 200.000,00 340.000,00
06.01 - 10.302.0045.2.156 FMS - Gestão de Pessoal - Assistência Hospitalar	3.3.90.08.00 - 0.1.00 3.3.90.49.00 - 0.1.00		210.000,00 115.000,00
06.01 - 10.302.0045.2.157 FMS - Gestão de Pessoal - Assistência Emergencial	3.3.90.08.00 - 0.1.00 3.3.90.49.00 - 0.1.00		170.000,00 75.000,00
06.01 - 10.302.0045.2.159 FMS - Gestão de Pessoal - Atenção Especializada	3.3.90.08.00 - 0.1.00		50.000,00
06.01 - 10.305.0110.2.158 FMS - Gestão de Pessoal - Vigilância em Saúde	3.3.90.08.00 - 0.1.00		115.000,00

Gabinete do Prefeito, 21 de agosto de 2015.

TOTAL	5.650.000,00	5.650.000,00
--------------	---------------------	---------------------

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO DO DECRETO Nº 1295/2015

02 - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.01 - 04.122.0001.2.151 GAB - Manutenção da Unidade	3.3.90.39.00 - 0.1.50		50.000,00
02.03 - 04.121.0001.2.151 SECPLAN - Manutenção da Unidade	3.3.90.39.00 - 0.1.50	50.000,00	
02.16 - 12.361.0004.2.646 SEMED - Remuneração do Magistério - Ensino Fundamental	3.3.90.46.00 - 0.1.00 3.3.90.49.00 - 0.1.00	1.465.000,00 1.465.000,00	
02.16 - 12.361.0004.2.647 SEMED - Remuneração do Pessoal de Apoio - Ensino Fundamental	3.1.90.04.00 - 0.1.00 3.3.90.46.00 - 0.1.00 3.3.90.49.00 - 0.1.00		200.000,00 220.000,00 220.000,00
02.16 - 12.365.0004.2.642 SEMED - Remuneração do Magistério - Creche	3.1.90.13.00 - 0.1.00		60.000,00
02.16 - 12.365.0004.2.643 SEMED - Remuneração do Pessoal de Apoio - Creche	3.1.90.11.00 - 0.1.00 3.1.90.13.00 - 0.1.00 3.3.90.46.00 - 0.1.00 3.3.90.49.00 - 0.1.00		500.000,00 50.000,00 70.000,00 70.000,00
02.16 - 12.365.0004.2.645 SEMED - Remuneração do Pessoal de Apoio - Pré-Escolar	3.1.91.13.00 - 0.1.00 3.3.90.08.00 - 0.1.00		50.000,00 30.000,00
02.16 - 12.367.0004.2.637 SEMED - Remuneração do Pessoal da Educação Especial	3.1.90.04.00 - 0.1.00 3.1.90.11.00 - 0.1.00 3.1.91.13.00 - 0.1.00 3.3.90.46.00 - 0.1.00 3.3.90.49.00 - 0.1.00		760.000,00 450.000,00 30.000,00 110.000,00 110.000,00

Gabinete do Prefeito, 21 de agosto de 2015.

TOTAL	2.980.000,00	2.980.000,00
--------------	---------------------	---------------------

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO DO DECRETO Nº 1296/2015

06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
06.01 - 10.302.00045.2.161 FMS - Manutenção da Atenção Especializada	3.3.90.30.00 - 0.1.50 3.3.90.30.00 - 0.2.32 4.4.90.52.00 - 0.1.50 4.4.90.52.00 - 0.2.32	30.000,00 300.000,00	30.000,00 300.000,00
06.01 - 10.302.0045.2.395 FMS - Atenção Complementar	3.3.90.39.00 - 0.1.50		670.000,00
06.01 - 10.302.0045.2.840 FMS - Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA	3.3.90.39.00 - 0.1.50	670.000,00	

Gabinete do Prefeito, 21 de agosto de 2015.

TOTAL	1.000.000,00	1.000.000,00
--------------	---------------------	---------------------

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

Vacância de cargo público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e conforme Processo Administrativo nº 24808/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar vacância do cargo público, por morte da servidora **LAYLA MARIA CAETANO FRANÇA**, matrícula nº 9668-7, Médico Ginecologista Obstetra II, a contar de 20/07/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de agosto de 2015.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0843/2015

Prorrogação de Contrato em Caráter Emergencial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e conforme o Processo Administrativo nº 24547/2015,

Considerando que o VI Concurso Público de Rio das Ostras, foi integralmente anulado, através do Decreto nº 762/2013;

Considerando a necessidade de prorrogar os Contratos dos servidores relacionados no anexo único, tendo em vista o déficit de Servidores no quadro da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, em caráter emergencial, os Contratos de Trabalho dos servidores relacionados no Anexo Único desta portaria, a contar das datas ali mencionadas, até 31.12.2015, com lotação na SEMED.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de agosto de 2015.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0843/2015

Matrícula|Nome|Função|Término
20844-2|**Fernando da Cruz Porto**|Professor II - História|08/09/15
20850-7|**Luciana Assis da Silva Filgueiras**|Professor II - Atendimento Educacional Especializado|22/09/15
20852-3|**Renata Gomes Duarte**|Professor II|22/09/15
20866-3|**Elaine Cristina Correia da Silva**|Professor II - Atendimento Educacional Especializado|22/09/15
20872-8|**Cleide Costa dos Santos Teixeira**|Professor II - Atendimento Educacional Especializado|22/09/15
20885-0|**Adelise Carvalho Pereira**|Professor II - Português|08/09/15
20886-8|**Sonia Maria Torres**|Professor II - Matemática|08/09/15
20888-4|**Claudia Henriques Ferreira**|Professor II - Geografia|08/09/15
20890-6|**Mariangela Carvalho da Costa**|Professor II - Artes|08/09/15
20959-7|**Deise Ramos Mendes Monsores**|Professor Supervisor de Ensino|01/09/15
20960-0|**Dryeli Lima Gegenheimer Correia**|Professor Supervisor de Ensino|01/09/15
20961-9|**Luciane Soares Gonçalves**|Professor Supervisor de Ensino|08/09/15
20962-7|**Helani Tavares Guimarães da Silva**|Professor Supervisor de Ensino|08/09/15
20968-6|**Ana Cristina Silva Santos de Carvalho**|Professor Supervisor de Ensino|01/09/15
20971-6|**Monica Pereira Coutinho David**|Professor II|22/09/15
20972-4|**Marilucia de Souza Abichacra**|Professor II|01/09/15
20975-9|**Carlos Drago Neto**|Professor II|01/09/15
20976-7|**Marília Pinto Soeiro Paulo**|Professor II|01/09/15

PORTARIA Nº 0844/2015

Prorroga Contrato de Trabalho.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e conforme o Processo Administrativo nº 24547/2015,

Considerando os termos da Súmula 244, III, do Tribunal Superior do Trabalho;

Considerando a estabilidade provisória da gestante, desde

a confirmação da gravidez até o quinto mês após o parto,

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR o Contrato de Trabalho da Servidora relacionada no Anexo Único desta Portaria, até 05 (cinco) meses após o parto, da SEMED.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de agosto de 2015.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0844/2015

Matrícula|Nome|Função|Término
20475-7|**Kelly Dias Jardim da Silva**|Professor II|03/06/15

PORTARIA Nº 0845/2015

Revoga Portaria.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, conforme o Processo Administrativo nº 11232/2010,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 0692/2015, publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº 747, de 10 a 16/07/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de agosto de 2015.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0846/2015

Revoga Portaria.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, conforme o Processo Administrativo nº 5654/2010,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 0691/2015, publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº 747, de 10 a 16/07/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de agosto de 2015.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0847/2015

Derroga Portaria, excluindo Servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 23762/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Derrogar a Portaria relacionada no Anexo Único desta Portaria, dela excluindo os respectivos Servidores das funções ali mencionadas, com lotação na SEMED.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de agosto de 2015.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0847/2015

NOME|FUNÇÃO|MATRÍCULA|PORTARIA
Lecy Barbosa dos Santos|Secretário Escolar|20697-0|0737/2015
Rosimar Cardoso Gomes Mendes|Professor II|20636-9|0737/2015
Viviane Aparecida Corrêa|Professor II|20508-7|0737/2015
Vera Lucia da Conceição|Professor II|20583-4|0737/2015

PORTARIA Nº 0848/2015

Revoga Portaria.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, conforme o Processo Administrativo nº 0287/2007,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 1300/2011, publicada no Jornal Oficial do Município, de 30/09 a 06/10/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de agosto de 2015.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0849/2015

Dispensa servidores, a pedido, rescindindo Contratos Temporários de Trabalho.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR, rescindindo, a pedido, os Contratos Temporários de Trabalho dos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, das Funções ali mencionadas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de agosto de 2015.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0849/2015

NOME|MATRÍCULA|FUNÇÃO|LOTAÇÃO|DATA DA RESCISÃO|PROCESSO ADMINISTRATIVO
Amanda Farias de Lima|21459-0|Professor II|SEMED|03/08/2015|23650/2015
Viviane Lopes Batista de Andrade|20666-0|Professor II-Português|SEMED|31/07/2015|23508/2015
Sabrina Borges Silva|21184-2|Professor II|SEMED|31/07/2015|23463/2015
Janaina Silva da Cruz|20786-1|Professor II|SEMED|30/07/2015|23428/2015
Milena Tome Braça da Silva|20645-8|Professor II|SEMED|30/07/2015|23423/2015
Luzimar Barbosa da Silva|21190-7|Professor II|SEMED|29/07/2015|23332/2015
Patrícia Moura de Maria|20909-0|Professor II-Educação Física|SEMBES|04/08/2015|23623/2015

PORTARIA Nº 0850/2015

Prorrogação de Contrato em Caráter Emergencial

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e conforme o Processo Administrativo nº 21618/2015,

Considerando que o VI Concurso Público de Rio das Ostras, foi integralmente anulado, através do Decreto nº 762/2013;

Considerando a necessidade de prorrogar os Contratos dos servidores relacionados no anexo único, tendo em vista o déficit de Servidores no quadro da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, em caráter emergencial, os Contratos de Trabalho dos servidores relacionados no Anexo Único desta portaria, a contar das datas ali mencionadas, até 31.12.2015, com lotação na SEMED.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de agosto de 2015.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0850/2015

Matrícula|Nome|Função|Término
20818-3|**Celso Fernandes Luiz**|Professor II - Geografia|04/08/15
20816-7|**Leonizia Valdeci de Melo**|Professor II -

Ciências|04/08/15

20795-0|**Priscila Wandalsen Mendonça de Castro**|Professor II - Português|04/08/1520799-3|**Sylmara Santos Corrêa**|Professor II - Matemática|11/08/1520833-7|**Adriana da Cruz Prevato Malveira**|Professor II|11/08/15
20785-3|**Amelia Mattos Pompeu**|Professor II - Português|11/08/1520822-1|**Ana Carla da Conceição Crespo**|Professor II|11/08/15
20774-8|**Andrea Souza da Cunha**|Professor II - História|11/08/1520806-0|**Edilaine Rocha da Silva**|Professor II|11/08/15
20800-0|**Evandro Diamante Spinola**|Agente Administrativo|11/08/1520744-6|**Iolanda de Souza Arruda Fraga**|Professor II|11/08/15
20802-7|**Janaina Fonseca**|Professor II - Geografia|11/08/1520815-9|**Luciana Sampaio Morgado**|Professor II|11/08/15
20788-8|**Luzia Dias David**|Professor II|11/08/1520765-9|**Nathalia Miranda Martins da Silva**|Professor II|11/08/15
20825-6|**Sonia Lopes Cunha da Silva**|Professor II|11/08/1520791-8|**Alexandro Feitosa Silva**|Monitor Escolar|18/08/15
20793-4|**Bruna Dutra da Silva**|Agente Administrativo|18/08/1520803-5|**Eliane Sant'Anna de Oliveira**|Professor II - Geografia|18/08/15
20821-3|**Josiane Nascimento Fernandes**|Agente Administrativo|18/08/1520792-6|**Oldair Maurity da Silva**|Professor II - Geografia|18/08/15
20804-3|**Rosineide Melo de Almeida**|Secretario Escolar|18/08/1520755-1|**Suzane Lindote de Matos**|Agente Administrativo|18/08/15
20749-7|**Tereza Fagundes da Silva**|Professor II - Português|18/08/1520772-1|**Cristian Gomes Silva**|Professor II|25/08/15
20739-0|**Unya Luana Ferreira**|Professor II|25/08/1520723-3|**Thais Lopes Silva Santos**|Professor II - História|25/08/15
20797-7|**Raquel da Rocha Azevedo Vidal**|Professor II|04/08/15**PORTARIA Nº 0851/2015**

Prorroga Contrato de Trabalho.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e conforme o Processo Administrativo nº 21618/2015,**Considerando** os termos da Súmula 244, III, do Tribunal Superior do Trabalho;**Considerando** a estabilidade provisória da gestante, desde a confirmação da gravidez até o quinto mês após o parto,**R E S O L V E :****Art. 1º - PRORROGAR** o Contrato de Trabalho da Servidora relacionada no Anexo Único desta Portaria, até 05 (cinco) meses após o parto, da SEMED.**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de agosto de 2015.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0851/2015**Matrícula|Nome|Função|Término
20343-2|**Rafaela dos Santos Martins**|Professor II|20/05/15**PORTARIA Nº 0852/2015**

Revoga Portaria e devolve servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº. 24014/2015,**R E S O L V E :****Art. 1º - CESSAR** os efeitos da Portaria nº 1377/2014, que recebeu o servidor **JOSÉ AMARO JORGE BATISTA**, Guarda de Endemias, oriundo do Ministério da Saúde.**Art. 2º - DEVOLVER** o servidor **JOSÉ AMARO JORGE BATISTA**, Guarda de Endemias, oriundo do Ministério da Saúde.**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos à 10/08/2015.

Gabinete do Prefeito, 21 de agosto de 2015.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras**PORTARIA Nº 0853/2015**

Derroga Portaria, excluindo Servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 23762/2015,**R E S O L V E :****Art. 1º** - Derrogar as Portarias relacionadas no Anexo Único desta Portaria, dela excluindo os respectivos Servidores ali mencionados.**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de agosto de 2015.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0853/2015**

NOME|FUNÇÃO|PORTARIA

Patricia de Carvalho Braga A. Santiago|Agente Administrativo|0057/2015**Raquel de Santana Carvalho Braga**|Professor II - História|0057/2015**Clarissa Pinto Rosado Machado**|Professor II|0092/2015
Priscilla Servio Berçot|Professor II|0092/2015**Tayane Alves Dantas da Silva**|Professor II|0092/2015
Nayara Campos Gomes Aguiar|Médico|0194/2015**PORTARIA Nº 0854/2015**

Prorrogação de Contrato em Caráter Emergencial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e conforme o Processo Administrativo nº 21620/2015,**Considerando** que o VI Concurso Público de Rio das Ostras, foi integralmente anulado, através do Decreto nº 762/2013;**Considerando** a necessidade de prorrogar os Contratos dos servidores relacionados no anexo único, tendo em vista o déficit de Servidores no quadro da Secretaria Municipal de Obras,**R E S O L V E :****Art. 1º - PRORROGAR**, em caráter emergencial, os Contratos de Trabalho dos servidores relacionados no Anexo Único desta portaria, a contar das datas ali mencionadas, até 31.12.2015, com lotação na SEMOB.**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de agosto de 2015.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0854/2015**

Matrícula|Nome|Função|Término

20758-6|**Claudia Borges Crespo**|Arquiteto e Urbanista|01/08/1520746-2|**Eduardo Henrique Penno**|Engenheiro Eletricista|01/08/1520808-6|**Elisa Machado de Melo**|Desenhista Projetista|01/08/1520763-2|**Felipe de Souza Machado Soares**|Arquiteto e Urbanista|01/08/1520779-9|**Gerson Silveira Reis Junior**|Engenheiro Civil|01/08/1520754-3|**Helder Azevedo Sampaio**|Engenheiro Civil|01/08/15
20747-0|**Marcos Andre Pereira da Silva**|Técnico em Edificações|01/08/1520773-0|**Sarah Mello de Amorim**|Arquiteto e Urbanista|01/08/1520775-6|**Sebastião Gonçalves da Paixão**|Arquiteto e Urbanista|01/08/1520780-2|**Kelly Alves da Cruz**|Arquiteto e Urbanista|01/08/15
20757-8|**Viviane Botelho Paixão Guimarães**|Engenheiro Civil|01/08/15**PORTARIA Nº 0855/2015**

Designa para responder interinamente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 24921/2015,**R E S O L V E :****Art. 1º - DESIGNAR** o servidor **JOÃO FRANCISCO DE SOUZA ARAUJO**, matrícula nº 12460-5, Subsecretário Municipal de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana, para responder, interinamente, pela Secretaria Municipal de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana, no período de 31/08/15 a 04/09/2015, em virtude da participação do Secretário da pasta no “**29º Seminário Nacional NTU 2015 & Transpúblico**” e da “**Premiação do 10º Ciclo do Prêmio ANTP de Qualidade/2015.**”**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, 21 de agosto de 2015.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras**PORTARIA Nº 0856/2015**

Prorrogação de Contrato em Caráter Emergencial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e conforme o Processo Administrativo nº 21616/2015,**Considerando** que o VI Concurso Público de Rio das Ostras, foi integralmente anulado, através do Decreto nº 762/2013;**Considerando** a necessidade de prorrogar os Contratos dos servidores relacionados no anexo único, tendo em vista o déficit de Servidores no quadro da Secretaria Municipal de Bem-Estar Social,**R E S O L V E :****Art. 1º - PRORROGAR**, em caráter emergencial, os Contratos de Trabalho dos servidores relacionados no Anexo Único desta portaria, a contar das datas ali mencionadas, até 31.12.2015, com lotação na SEMBES.**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de agosto de 2015.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0856/2015**

Matrícula|Nome|Função|Término

20720-9|**Ana Cristina da Mata Vargas**|Auxiliar Administrativo|26/08/1520729-2|**Angela Marcia Macedo da Silva**|Monitor de Abrigo|26/08/1520734-9|**Apereida Bezerra da Silva**|Monitor de Abrigo|26/08/1520713-6|**Bruna da Silva Batalha**|Auxiliar de Serviços Gerais|26/08/1520807-8|**Fabiana Ferreira do Nascimento**|Cozinheiro|26/08/1520762-4|**Fernanda Chodacki de Oliveira**|Auxiliar de Serviços Gerais|26/08/1520724-1|**Joana D'arc Ribeiro Miguel**|Monitor de Abrigo|26/08/1520841-8|**Maria Alice Cabral Santos**|Cozinheiro|26/08/1520830-2|**Maria das Graças da Silva**|Auxiliar de Serviços Gerais|26/08/1520782-9|**Marinea de Fatima Monteiro**|Auxiliar de Serviços Gerais|26/08/1520756-0|**Monica Macedo Coutinho**|Auxiliar de Serviços Gerais|26/08/1520761-6|**Neli Moreira da Silva**|Monitor de Abrigo|26/08/1520730-6|**Rejane Araujo de Andrade Sousa**|Auxiliar de Serviços Gerais|26/08/1520732-2|**Renata Abreu dos Santos**|Auxiliar de Serviços Gerais|26/08/1520764-0|**Rosilaine Barbosa de Souza**|Auxiliar de Serviços Gerais|26/08/1520721-7|**Susiane de Oliveira Araujo**|Assistente Social|26/08/1520722-5|**Valmir da Silva Oliveira**|Monitor de Abrigo|26/08/1520736-5|**Alcineia de Souza Barbosa**|Monitor de Abrigo|26/08/15**PORTARIA Nº 0857/2015**

Contratação temporária de servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e conforme o Processo Administrativo nº 1872/2015,

Considerando que o VI Concurso Público de Rio das Ostras, foi integralmente anulado, pelo Decreto nº 762/2013;
Considerando o Edital 001/2015, do Processo Seletivo Público Simplificado, publicado no Jornal Oficial do Município de Rio das Ostras Edição nº 723;
Considerando, finalmente, o princípio da razoabilidade e da supremacia do interesse público, amparado pela Constituição Federal,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONTRATAR, por até 10 (dez) meses, em caráter emergencial, a partir de 25/08/2015, os cidadãos relacionados no ANEXO I desta Portaria, para desempenhar a função ali mencionada, com lotação na SEMBES.

Art. 2º - Os contratados deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública, situada na Rua Campo de Albacora, 75, Loteamento Atlântica – Rio das Ostras, das 8h às 17h, munidos da sua documentação pessoal no original e cópias, pertinentes para a assinatura do Contrato Administrativo de Trabalho, conforme relação constante do ANEXO II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, 21 de agosto de 2015.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0857/2015

Orientador Social

107|**Ana Maria da Silva Santos**|081.325.797-20|5,0
 108|**Raquel de Azevedo Matos**|053.928.587-08|5,0
 109|**Daniella Alvarenga da Silva**|113.940.677-98|5,0
 110|**Ana Mara Cunha da Silva**|085.654.106-09|5,0
 111|**Carolina Teixeira de Assumpção**|123.483.077-90|5,0
 112|**Juliana Pacheco Berling**|125.082.227-04|5,0
 113|**Paulo Vinicius da Silva Souza**|129.862.257-30|5,0
 114|**Marcelle Dias dos Santos**|114.678.937-81|5,0
 115|**Gabriele Lacerda Tavares**|144.399.667-05|5,0
 116|**Gabriela Souza Paiva de Lima**|163.604.137-01|5,0

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0857/2015

Relação de Documentos

- * Cpf
- * RG
- * Pis / Pasep
- * Título de Eleitor
- * Aso (com carimbo de Médico do Trabalho)
- * Comprovante da Última Votação
- * Certidão Nasc. ou Cas. e Dependentes
- * Diploma / Certificado
- * Comprovante de Residência
- * Certificado de Reservista (Homem)
- * Declaração de Imposto de Renda ou Situação do Cpf
- * 2 Fotos 3 X 4 - Colorida
- * Currículo
- * Comprovante do Número da Conta Corrente – Itaú

Obs.: Se Tiver Filhos a partir de seis meses até 6 anos de idade, trazer 2 cópias e original da Certidão de Nascimento e Cartão de Vacinação.

PORTARIA Nº 0858/2015

Derroga Portaria, excluindo Servidor.

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 1872/2015,

R E S O L V E :

Art. 1º - Derrogar as Portarias relacionadas no Anexo Único desta Portaria, dela excluindo os respectivos Servidores contratados para a função ali mencionada, com lotação na SEMBES.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de agosto de 2015.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0858/2015

Nome|CPF|Cargo|Portaria

Jorge Henrique de Souza|936.550.967-04|Orientador Social|0735/2015

Sandra Maria dos Santos Caldas|342.329.747-68|

Orientador Social|0735/2015

Françoisa Cerneiro da Silva Murry|041.869-397-80|

Orientador Social|0833/2015

Adriana Francisco P. dos Santos|071.905.867-84|

Orientador Social|0833/2015

Nelia Aparecida da Silva|091.153.647-71| Orientador Social|0833/2015

Andressa Salemi Pinheiro|084.782.907-37| Orientador Social|0833/2015

Luciana Jordes Ávila|059.103.387-90| Orientador Social|0833/2015

Fernanda Fourny Bernardo|139.259.237-21| Orientador Social|0833/2015

Josefa Maria dos Santos da Silva|555.843.497-04| Orientador Social|0833/2015

Claudia Maria Lopes de Oliveira|424.235.467-34| Orientador Social|0833/2015

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 1664/2015

HOMOLOGO o presente certame (Pregão nº 008/2015) em observação as normas contidas na Lei 8.666/93, considerando ainda o pronunciamento da Controladoria Geral de fl. 267/269.

Rio das Ostras, 05 de agosto de 2015.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 26210/2014

HOMOLOGO o presente certame (Pregão nº 006/2015) em observação as normas contidas na Lei 8.666/93, considerando ainda o pronunciamento da Controladoria Geral de fl. 610/611.

Rio das Ostras, 28 de julho de 2015.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 38273/2014

HOMOLOGO o presente certame (Pregão nº 011/2015) em observação as normas contidas na Lei 8.666/93, considerando ainda o pronunciamento da Controladoria Geral de fl. 296/297.

Rio das Ostras, 20 de julho de 2015.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

Secretaria de Administração e Modernização da Gestão Pública

PORTARIA Nº 0859/2015

Interrupção de Licença sem Vencimentos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

R E S O L V E :

Art. 1º - INTERROMPER, a contar de 01/09/2015, a Licença sem Vencimentos concedida à servidora **KARINA CALUZ DE ALMEIDA COSTA**, Odontólogo, matrícula nº 8585-5, conforme o Processo Administrativo nº 23937/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 21 de agosto de 2015.

Por Delegação:

PEKER GONÇALVES DA MATA
 Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

PORTARIA Nº 0860/2015

Concede Licença para Estudos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do Art. 81, III, da Lei Municipal nº 079/94, Afastamento para Estudos pelo período de 01/09/2015 a 18/12/2015, a servidora **ELIDA TEIXEIRA DE CASTRO**, Instrutor de Informática, matrícula nº 11115-5, lotado na SECTI, conforme o Processo Administrativo nº 23667/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 21 de agosto de 2015.

Por Delegação:

PEKER GONÇALVES DA MATA
 Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

PORTARIA Nº 0861/2015

Cancelamento de Férias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

R E S O L V E :

Art. 1º - CANCELAR as férias dos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, concedida através das Portarias ali mencionadas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 21 de agosto de 2015.

Por Delegação:

PEKER GONÇALVES DA MATA
 Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0861/2015

Processo Administrativo nº 24995/2015
 PROCESSO ADMINISTRATIVO PORTARIA
 DIAS|NOME|CARGO/FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO
 AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR
 Processo nº 23824/2015
 Portaria nº 821/2015
30 dias|Igor Machado Vellasco|Guarda Municipal|10532-5|
 2014/2015|01/09 a 30/09/2015

Processo Administrativo nº 24989/2015
 PROCESSO ADMINISTRATIVO PORTARIA
 DIAS|NOME|CARGO/FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO
 AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR
 Processo nº 23824/2015
 Portaria nº 821/2015
30 dias|Maria das Graças Lourenço |Enfermeiro|4048-7|
 2013/2014|01/09 a 30/09/2015

Processo Administrativo nº 24986 /2015
 PROCESSO ADMINISTRATIVO PORTARIA
 DIAS|NOME|CARGO/FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO
 AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR
 Processo nº 22558/2015
 Portaria nº 797/2015
30 dias|Eli Paulino da Silva|Assessor de A. Tributário|
 12464-8|2014/2015|01/09 a 30/09/2015

PORTARIA Nº 0862/2015

Concede Licença sem vencimentos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER Licença sem vencimentos, pelo período de 02(dois) anos, a contar de 05/06/2015, ao servidor **ANDERSON STRAUBEL**, Terapeuta Ocupacional, matrícula nº 8581-2, lotado na SEMUSA, conforme o Processo Administrativo nº 16697/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMA, 21 de agosto de 2015.

Por Delegação:

PEKER GONÇALVES DA MATA
Secretário Municipal de Administração
e Modernização da Gestão Pública

PORTARIA Nº 0863/2015

Concede Licença sem vencimentos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER Licença sem vencimentos, pelo período de 02(dois) anos, a contar de 02/09/2015, a servidora **FLAVIA DE OLIVEIRA BARBOSA**, Assistente Social, matrícula nº 6426-2, lotado na SEMED, conforme o Processo Administrativo nº 16911/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMA, 21 de agosto de 2015.

Por Delegação:

PEKER GONÇALVES DA MATA
Secretário Municipal de Administração
e Modernização da Gestão Pública.

PORTARIA Nº 0864/2015

Revoga Portaria.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

R E S O L V E :

Art. 1º -REVOGAR a Portaria nº 1254/2009, publicada no Jornal Oficial do Município, de 27/11 a 03/12/2009, conforme o Processo Administrativo nº 23335/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMA, 21 de agosto de 2015.

Por Delegação:

PEKER GONÇALVES DA MATA
Secretário Municipal de Administração
e Modernização da Gestão Pública.

PORTARIA Nº 0865/2015

Prorrogação de Licença Maternidade.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

R E S O L V E :

Art. 1º - PRORROGAR, pelo período de 60 dias, o prazo das Licenças Maternidade das servidoras relacionadas no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMA, 21 de agosto de 2015.

Por Delegação:

PEKER GONÇALVES DA MATA
Secretário Municipal de Administração
e Modernização da Gestão Pública.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0865/2015

NOME / MATRÍCULA|CARGO |LOTAÇÃO|DATA PRORROGAÇÃO|PROC. ADM
Telma Queles Duarte Dias/20.936-8|Auxiliar de Creche|SEMBES|16/08/2015|24722/2015
Carolina Cortes Tapias Buechem/10.170-2|Médico Endocrinologista|SEMUSA|19/08/2015|24046/2015

PORTARIA Nº 0866/2015

Averbação de Tempo de Contribuição.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

R E S O L V E :

Art. 1º - AVERBAR de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social INSS, o TEMPO LÍQUIDO DE CONTRIBUIÇÃO de 1585 (mil, quinhentos e oitenta e cinco) dias, correspondentes a 04(quatro) anos, 04(quatro) meses e 05(cinco) dias, da servidora **CATIA LUCIA NUNES DE OLIVEIRA**, Professor I, matrícula nº 4212-9, conforme o Processo Administrativo nº 23460/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMA, 21 de agosto de 2015.

Por Delegação:

PEKER GONÇALVES DA MATA
Secretário Municipal de Administração
e Modernização da Gestão Pública.

PORTARIA Nº 0867/2015

Averbação de Tempo de Contribuição.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

R E S O L V E :

Art. 1º - AVERBAR de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - RIOPREVIDÊNCIA, o TEMPO LÍQUIDO DE CONTRIBUIÇÃO de 3461 (Três mil, quatrocentos e sessenta e um) dias, correspondentes a 09(nove) anos, 05(cinco) meses e 26(vinte e seis) dias, da servidora **ELIANE FERRAZ FOLHA**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 8754-8, conforme o Processo Administrativo nº 23924/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMA, 21 de agosto de 2015.

Por Delegação:

PEKER GONÇALVES DA MATA
Secretário Municipal de Administração
e Modernização da Gestão Pública.

PORTARIA Nº 0868/2015

Concede Licença para acompanhamento por motivo de doença.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e conforme o Processo Administrativo nº 21619/2015,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER Licença para acompanhamento por motivo de doença, pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar de 10/07/2015, à servidora **BARBARA PAULA VIANA**, Agente Administrativo, matrícula nº 4727-9, com lotação na SEMED, nos termos do Art. 74 da Lei Municipal nº 079/94.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMA, 21 de agosto de 2015.

Por Delegação:

PEKER GONÇALVES DA MATA
Secretário Municipal de Administração
e Modernização da Gestão Pública.

PORTARIA Nº 0869/2015

Concede Férias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 24992/2015,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER 20 (vinte) dias de Férias aos servidores relacionados no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - CONCEDER 30 (trinta) dias de Férias aos servidores relacionados no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMA, 21 de agosto de 2015.

Por Delegação:

PEKER GONÇALVES DA MATA
Secretário Municipal de Administração
e Modernização da Gestão Pública.

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0869/2015

NOME|CARGO/FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR
Adnamar Ribeiro da Silva|Guarda Municipal|6599-4|2014/2015|03/09 a 22/09/2015
Adriano Batista de Luna|Auxiliar Enfermagem|10208-3|2013/2014|11/09 a 30/09/2015
Aldemir de Souza Caetano|Guarda Municipal|7509-4|2013/2014|20/09 a 09/10/2015
Alekisandro Passos Portela|Guarda Municipal|10258-0|2013/2014|28/09 a 17/10/2015
Alexandre Naegele de Oliveira|Médico Cirurgião Geral|8045-4|2013/2014|01/09 a 20/09/2015
Amarildo Viana Rosa|Encarregado|1952-6|2014/2015|14/09 a 03/10/2015
Andre Luiz Oliveira Costa|Guarda Municipal|6408-4|2014/2015|02/09 a 21/09/2015
Belmiro Goncalves de Araujo|Guarda Municipal|3075-9|2013/2014|11/09 a 30/09/2015
Cristina Barbosa de Souza|Auxiliar Administrativo|6625-7|2013/2014|11/09 a 30/09/2015
Gludson de Siqueira|Auxiliar Administrativo|4023-1|2013/2014|01/09 a 20/09/2015
Gualter Alves Xavier|Guarda Municipal|3108-9|2013/2014|11/09 a 30/09/2015
Herbert Rafael C de Oliveira|Guarda Municipal|6535-8|2014/2015|11/09 a 30/09/2015
Jorge Antonio do Vale|Cozinheiro|4659-0|2014/2015|11/09 a 30/09/2015
Marco Aurelio Louback|Assistente II|12478-8|2014/2015|01/08 a 20/08/2015
Marcos de Castro|Guarda Municipal|2365-5|2014/2015|14/09 a 03/10/2015
Marlise Barroso dos Santos|Auxiliar Enfermagem|7682-1|2014/2015|11/09 a 30/09/2015
Mauricio da Silva Machado|Assistente II|11804-4|2014/2015|10/08 a 29/08/2015
Neide Alves Ramos de Castro|Técnico em Enfermagem|6978-7|2013/2014|11/09 a 30/09/2015
Raul Assis Campos Alves|Guarda Municipal|9972-4|2014/2015|05/09 a 24/09/2015
Ronilson Theodoro Brandao|Guarda Municipal|6627-3|2014/2015|15/09 a 04/10/2015
Sônia Maria Moreira Jorge|Coordenador de Segmento|046-9|2014/2015|11/09 a 30/09/2015
Tatiana Gonçalves|Assistente III|12319-6|2014/2015|21/09 a 10/10/2015
Thiago Goncalves dos Santos|Auxiliar Enfermagem|7526-4|2013/2014|01/09 a 20/09/2015

ANEXO II DA PORTARIA nº 0869/2015

NOME|CARGO/FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR
Aline Patricia Goes de Paulo|Técnico em Enfermagem|6989-2|2013/2014|01/09 a 30/09/2015
Andressa Mariane Rocha Fernandes|Professor I|454-5|2014/2015|16/09 a 15/10/2015
Angela de Almeida Leite|Médico Cardiologista|1974-7|2014/2015|01/09 a 30/09/2015
Barbara Delduque de Azevedo|Médico Cardiologista Ecografista|9048-4|2014/2015|01/09 a 30/09/2015
David Berdoneschi T de Brito|Médico Radiologista|2975-0|2014/2015|01/09 a 30/09/2015
Denison de Souza Goncalves|Guarda Municipal|10238-5|2013/2014|01/09 a 30/09/2015
Edna Marchon Mariano Mageski|Técnico em Enfermagem|6936-1|2013/2014|01/09 a 30/09/2015
Fernanda Silva Molina de Melo|Auxiliar de Laboratório|9664-4|2014/2015|01/09 a 30/09/2015
Fernando Antonio N Guimaraes|Fiscal de Obras e Postura|6144-1|2014/2015|01/09 a 30/09/2015
Gabriela Conceicao B. Cebriano|Assistente Executivo|11867-2|2014/2015|01/09 a 30/09/2015
Giselle Bonan Guimaraes|Enfermeiro|7249-4|2014/2015|01/09 a 30/09/2015
Ighor Barreto Nametala|Médico Anestesiologista II|8939-7|2014/2015|01/09 a 30/09/2015

Jeronimo Andre Nogueira|Guarda Municipal|6354-1| 2014/2015|15/09 a 14/10/2015
Lorena Martins de Melo Soares|Enfermeiro|6941-8| 2014/2015|01/09 a 30/09/2015
Luzia Irene Canuto da Silva|Auxiliar de Enfermagem|10256-3|2013/2014|20/09 a 19/10/2015
Manoela Barreto Pessanha|Guarda Municipal|10061-7| 2013/2014|01/09 a 30/09/2015
Marcelo de Araujo Gomes|Guarda Municipal|10136-2| 2013/2014|01/08 a 30/08/2015
Maria Jose Borges|Supervisor Analise e Controle| 2131-8| 2014/2015|08/09 a 07/10/2015
Marles Ribeiro Mendes|Tecnico de Laboratorio|10317-9| 2013/2014|01/09 a 30/09/2015
Nancy Clemente Marques|Medico Anestesiologista II| 9879-5|2013/2014|01/09 a 30/09/2015
Neri Vieira Nunes|Motorista|2070-2|2014/2015|02/09 a 01/10/2015
Patricia Tavares da Silva|Agente Administrativo|10815-4| 2014/2015|01/09 a 30/09/2015
Paulo Jose da Silva|Secretário Executivo|12258-0|2014/2015|22/07 a 20/08/2015
Raquel dos Santos Nascimento|Tecnico em Instrumentação Cirúrgica|10830-8|2014/2015|01/09 a 30/09/2015
Regina Celi Peixoto Carvalho|Auxiliar de Enfermagem|3853-9|2014/2015|01/09 a 30/09/2015
Rosemary Lucas Camara|Agente Comunitario Saude|8231-7|2013/2014|01/09 a 30/09/2015
Thais Vogas Erthal Moraes|Tecnico em Instrumentação Cirúrgica|10411-6|2014/2015|01/09 a 30/09/2015
Ticiane de Souza da Silva|Auxiliar Administrativo|9833-7| 2011/2013|03/08 a 01/09/2015
Vanda Regina Joia M da Silva|Auxiliar Serviços Escolar (Cedido)|12387-0|2014/2015|17/08 a 15/09/2015
Viviane Ribeiro de A.Tavares|Tecnico de Laboratorio|9479-0|2014/2015|01/09 a 30/09/2015
Wagner Pastor Bessadas Junior|Médico Ginecologist Obstetra II|6997-3|2013/2014|01/09 a 30/09/2015
Zelma Guimaraes de O. Macedo|Tecnico em Enfermagem|8863-3|2014/2015|01/09 a 30/09/2015

PORTARIA Nº 0870/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

Considerando o disposto no Art. 23, da Lei nº 1560/2011, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais de Educação Pública do Município de Rio das Ostras, que define que o desenvolvimento dos grupos ocupacionais ocorrerá mediante progressão horizontal;
Considerando o disposto no Art. 1º do Decreto nº 0684/2011, que regulamenta a forma de enquadramento dos profissionais da educação na progressão horizontal da carreira, considerando exclusivamente para este fim o tempo de efetivo exercício no Sistema Municipal de Ensino de Rio das Ostras ou em órgão da Administração Municipal de Rio das Ostras, em atividade de docência ou suporte pedagógico,

R E S O L V E :

Art. 1º - Enquadrar na **PROGRESSÃO HORIZONTAL** da Carreira dos profissionais de Educação do Município de Rio das Ostras, os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 21 de agosto de 2015.

Por Delegação:

PEKER GONÇALVES DA MATA
 Secretário Municipal de Administração
 e Modernização da Gestão Pública.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0870/2015

PROGRESSÃO HORIZONTAL - LEI Nº 1560/2011

Seq.|Matricula|Nome|Cargo|Admissao|Faixa|Mês do Deferimento
 1|4138-6|**Celso Ricardo Fernande Tavares**|Professor II|25/03/2002|F5|fev/15
 2|4156-4|**Mari Lane Neiva Goncalves**|Professor II|01/04/2002|F5|fev/15
 3|4171-8|**Tatia de Freitas S. Pereira**|Professor II|05/04/2002|F5|fev/15
 4|4290-0|**Claudia Siqueira Estarnecks**|Professor II|25/09/2002|F5|fev/15
 5|10691-7|**Deborah Cristina Floresta**|Professor II|24/05/2011|F2|fev/15

PORTARIA Nº 0871/2015

Enquadramento de servidor na Promoção Vertical, da SEMED.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

Considerando o disposto no Art. 32, da Lei nº 1560/2011, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais de Educação Pública do Município de Rio das Ostras, que define que os efeitos da Promoção Vertical aplicar-se-ão a todos os Grupos Ocupacionais da Educação, após aprovação no estágio probatório,

R E S O L V E :

Art.1º - Enquadrar na **PROMOÇÃO VERTICAL**, os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, nos respectivos Níveis da Tabela de Vencimentos dos Profissionais da Educação do Município de Rio das Ostras.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 21 de agosto de 2015.

Por Delegação:

PEKER GONÇALVES DA MATA
 Secretário Municipal de Administração
 e Modernização da Gestão Pública.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0871/2015

PROMOÇÃO VERTICAL - LEI Nº 1560/2011

Seq.|Matricula|Nome|Cargo|Admissao|Nível|Mês do Deferimento|
 1|269-0|**Solange Viana Santos Vieira**|Professor I - CAS|01/04/1992|N3|20/03/2015|
 2|2467-8|**Solange Viana Santos Vieira**|Professor II|02/02/1998|N2|20/03/2015|
 3|2501-1|**Pedro Roberto Dias Vicente**|Prof. Historia - LP|03/02/1998|N2|27/04/2015|
 4|4988-3|**Heloisa Helena Klem dos Santos**|Merendeira - C.E.|31/03/2004|N4|06/08/2015|
 5|6269-3|**Elisaldo Mendes Cordeiro**|Prof. Ed. Fisica - LP|05/05/2004|N4|13/04/2015|
 6|6429-7|**Relica Miranda Felix**|Prof. Ed. Fisica - LP|01/06/2004|N2|27/03/2015|
 7|6725-3|**Paulo Fernando Silva dos Reis**|Prof. Matematica - LP|14/09/2004|N4|27/07/2015|
 8|7015-7|**Renata Costa da Silva**|Professor II|02/12/2004|N2|13/07/2015|
 9|7238-9|**Virginia R. Pessanha Freire**|Professor II|16/12/2004|N3|22/04/2015|
 10|8563-4|**Maria L. Alves do Nascimento**|Aux. Desenv. Infantil|29/01/2010|N2|08/07/2015|
 11|8791-2|**Lilian Netto Pinto**|Professor II|04/02/2010|N2|08/04/2015|
 12|9009-3|**Ester Marigo Goulart Barros**|Professor II|04/02/2010|N3|22/04/2015|
 13|9122-7|**Marisa Meneses de Albuquerque**|Prof. Portugues - LP|11/03/2010|N3|05/08/2015|
 14|9164-2|**Camila Gomes Ramos**|Prof. Ed. Artistica - LP|08/03/2010|N2|20/03/2015|
 15|9167-7|**Joao Coutinho Barroso Junior**|Prof. Ed. Fisica - LP|08/03/2010|N4|08/04/2015|
 16|9342-4|**Ana C. De S. Da Rocha Santos**|Prof. Portugues - LP|20/04/2010|N2|01/04/2015|
 17|9608-3|**Suellen Marques Siqueira Rocha**|Aux. Desenv. Infantil|04/05/2010|N2|05/05/2015|
 18|9723-3|**Aperecida M. De Freitas Souza**|Professor II|22/06/2010|N2|01/04/2015|
 19|9770-5|**Danielle Abreu de Oliveira**|Prof. Historia - LP|14/06/2010|N2|05/08/2015|
 20|9821-3|**Diana da Paixao Oliveira**|Prof. Matematica - LP|12/07/2010|N2|22/04/2015|
 21|9822-1|**Bruna Silva dos Santos Moreira**|Prof. Matematica - LP|12/07/2010|N3|27/07/2015|
 22|10003-0|**Jocelan T. Dos Santos Junior**|Prof. Matematica - LP|16/08/2010|N2|08/04/2015|
 23|10084-6|**Thais T. Da C. P. Bruszenski**|Professor II|23/09/2010|N2|08/04/2015|
 24|10245-8|**Raquel Sueira Santos**|Prof. Ingles - LP|04/11/2010|N2|21/05/2015|
 25|10348-9|**Flavia Lima Costa Reboredo**|Prof. Portugues - LP|31/01/2011|N2|05/05/2015|
 26|10596-1|**Marcelo da Silva Mendonca**|Professor II|22/03/2011|N3|09/04/2015|
 27|10691-7|**Deborah Cristina Floresta**|Professor II|24/05/2011|N3|09/04/2015|
 28|10997-5|**Ilhury F. Ferreira Dias Guerra**|Professor II|05/09/2011|N3|04/02/2015|

29|11109-0|**Janaina Rodrigues de Paula**|Professor II|20/10/2011|N3|01/04/2015|
 30|11146-5|**Daniele Bastos Sutil**|Prof. Geografia - LP|03/11/2011|N2|01/04/2015|
 31|11154-6|**Paulo Sergio da Silva E Souza**|Prof. Ed. Fisica - LP|07/11/2011|N3|06/03/2015|
 32|11302-6|**Thiago Jandre Garcia**|Prof. Historia - LP|01/12/2011|N3|08/04/2015|
 33|11347-6|**Fernanda Machado Eccard**|Pedagogo-Supervisao de En|02/01/2012|N3|04/02/2015|
 34|11393-0|**Marcelo Gomes Amado**|Professor II - Sociologia|03/01/2012|N2|27/05/2015|
 35|11419-7|**Tulia C. A. F. B. E Fernandes**|Prof. II - Ed.Esp - Def.V|26/01/2012|N2|14/05/2015|
 36|11433-2|**Marília da Rocha Braga**|Pedagogo-Supervisao de En|03/01/2012|N2|21/05/2015|
 37|11442-1|**Paula Escobar de Barros**|Pedagogo-Supervisao de En|30/01/2012|N2|05/05/2015|

PORTARIA Nº 0872/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

Considerando a Lei 1584/2011, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores públicos do quadro permanente da Administração direta do Município de Rio das Ostras,

R E S O L V E :

Art. 1º - Enquadrar por **PROGRESSÃO HORIZONTAL**, na Tabela de vencimentos da Lei Municipal nº 1584/2011, referente aos cargos efetivos ocupados no Município de Rio das Ostras, os Servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 21 de agosto de 2015.

Por Delegação:

PEKER GONÇALVES DA MATA
 Secretário Municipal de Administração
 e Modernização da Gestão Pública.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0872/2015

PROGRESSÃO HORIZONTAL - FAIXA

Nº|MATRÍCULA|NOME|CARGO|FAIXA|COMPLETOS EM:
 1|3557-2|**Ademilson Pinheiro Leandro**|Auxiliar Administrativo|6|jul-15
 2|7685-6|**Adenilda Silveira da Costa**|Med.Ginec Obstetra|4|mar/15
 3|4505-5|**Adenusa dos Santos Constance**|Agente Administrativo|5|mar/15
 4|3223-9|**Adriana Azeredo Mota**|Aux. Servicos Gerais|6|mar/15
 5|4563-2|**Adriana Domingues**|Agente Administrativo|5|abr/15
 6|2991-2|**Adriana Moutinho de Amorim**|Medico Veterinario|6|mai/15
 7|4482-2|**Adriano Barros de Medeiros**|Tecnico em Contabilidade|5|fev/15
 8|3867-9|**Alba Valeria Gabriel Garcia**|Agente Administrativo|6|jul-15
 9|7612-0|**Alessandra Alvarenga do Couto**|Atend Cons.Dentario|4|fev/15
 10|3354-5|**Alexandre Beleza Romao**|Fiscal Sanitario|6|abr/15
 11|4613-2|**Alexandre Gomes**|Agente Administrativo|5|mai/15
 12|4448-2|**Alexandre Silva dos Santos**|Agente Administrativo|5|fev/15
 13|11456-1|**Aloisio Barbosa da Silva**|Fiscal Sanitario|2|fev/15
 14|3548-3|**Alvimar Carvalho da Silva**|Tecnico de Laboratorio|6|jul-15
 15|3466-5|**Aizira Geminiano Ribeiro**|Aux. Servicos Gerais|6|mai/15
 16|417-0|**Amarildo da Silva Rios**|Fiscal Sanitario|9|mai/15
 17|7673-2|**Ana C. Da S. Hermano Benites**|Jornalista|4|mar/15
 18|3321-9|**Ana Catarina Medeiros Gripp**|Agente Administrativo|6|mar/15
 19|3385-5|**Ana Claudia Cordeiro Silva**|Guarda Municipal|6|abr/15
 20|434-0|**Andre Luiz Carvalhaes**|Agente de Saneamento|9|abr/15
 21|3367-7|**Andre Luiz David Lavra**|Auxiliar Administrativo|6|abr/15

22|4459-8|**Andrea da Silva P. Cavalcanti**|Agente Administrativo|5|fev/15
 23|4529-2|**Andrea da Silva Rodrigues**|Agente Administrativo|5|mar/15
 24|7672-4|**Andrea F. C. Tinoco Carvalho**|Terapeuta Ocupacional|4|mar/15
 25|3859-8|**Andrea Pereira Cardoso**|Agente Administrativo|6|mar/15
 26|4662-0|**Andrea R. Da C. Silva Fonseca**|Agente Administrativo|5|jul-15
 27|4571-3|**Andressa Macedo Rodrigues**|Agente Administrativo|5|abr/15
 28|169-4|**Angela dos Santos**|Ag Serv Gerais - CAS|10|abr/15
 29|3394-4|**Angelica Silva da Silveira**|Aux. Servicos Gerais|6|mai/15
 30|3373-1|**Antonia L. De Sousa Oliveira**|Aux. Servicos Gerais|6|abr/15
 31|4466-0|**Ariani Rodrigues da Silva**|Agente Administrativo|5|fev/15
 32|4331-1|**Arinelson F do Nascimento**|Agente Administrativo|5|fev/15
 33|3493-2|**Beatriz Monteiro Rainha**|Aux. Servicos Gerais|6|mai/15
 34|10574-0|**Bianca Lima de Almeida**|Desenhista Projetista|2|mar/15
 35|7678-3|**Bruno Sarzeda Borges Barreto**|Tecnico de Laboratorio|4|mar/15
 36|2300-0|**Carla Ennes da Silva Pimentel**|Bacharel em Turismo|6|jun-15
 37|3333-2|**Carlos E. Queiroz de Araujo**|Agente Administrativo|6|mar/15
 38|3556-4|**Carlos Eduardo Batista**|Guarda Municipal|6|jul-15
 40|3381-2|**Carlos Eduardo dos Santos**|Guarda Municipal|6|abr/15
 41|11475-8|**Carlos Glauco Motroni Marins**|Tecnico Visa|2|mar/15
 42|7657-0|**Cassia Renata da Silva**|Ajudante de Cozinha|4|mar/15
 43|4491-1|**Catia Silene Pereira Rangel**|Agente Administrativo|5|mar/15
 44|4483-0|**Celia Maria Alves Camara**|Agente Administrativo|5|fev/15
 45|3240-9|**Cesar da Costa Nascimento**|Aux. Servicos Gerais|6|mar/15
 46|3374-0|**Cintia M. P. H. Dos Santos**|Analista de Sistemas|6|abr/15
 47|3552-1|**Claudia da Rocha Kelly**|Agente Administrativo|6|jul-15
 48|3554-8|**Claudia Maria de A. Saturnino**|Agente Administrativo|6|jul-15
 49|3376-6|**Claudio Eduardo R. Barcelos**|Fiscal Sanitario|6|mai/15
 50|3865-2|**Claudio Etienne M. De Oliveira**|Agente Administrativo|6|jun-15
 51|3091-0|**Claudio Saliei de Souza**|Guarda Municipal|6|jul-15
 52|3365-0|**Cleber de Souza Dias**|Guarda Municipal|6|abr/15
 53|4655-8|**Cleide da Silva Gordo**|Agente Administrativo|5|jul-15
 54|4627-2|**Cleiton Albernaz Ramos**|Agente Administrativo|5|jun-15
 55|4921-2|**Cristina Costa Feliciano**|Medico de Familia|4|mar/15
 56|4447-4|**Daisy Cardone Neta**|Agente Administrativo|5|fev/15
 57|3412-6|**Dalmaceno Porto da Silva**|Aux. Servicos Gerais|6|abr/15
 58|4543-8|**Daniel Edmo Passos Bispo**|Agente Administrativo|5|jun-15
 59|11562-2|**Daniele Bezerra Chaves**|Assistente Social III|2|jun-15
 60|4500-4|**Dayse de Almeida Nunes**|Agente Administrativo|5|mar/15
 61|4605-1|**Debora Castilho de Souza**|Agente Administrativo|5|mai/15
 62|6548-0|**Debora Claro Azevedo**|Medico Socorrista II|4|jul-15
 63|4656-6|**Debora de Melo Tavares**|Agente Administrativo|5|jul-15
 64|6902-7|**Debora Oliveira B Jeovani**|Terapeuta Ocupacional|4|jul-15
 65|3534-3|**Denilda da Silva C. De Souza**|Aux. Servicos Gerais|6|jun-15
 66|4486-5|**Diana dos Santos**|Agente Administrativo|5|fev/15
 67|3217-4|**Dionira da Silva dos Santos**|Aux. Servicos Gerais|6|mar/15
 68|4573-0|**Dulcelena da Costa Medeiros**|Agente Administrativo|5|abr/15
 69|291-7|**Dulcinea Sabino dos Santos**|Ag Serv Gerais - CAS|9|jun-15
 70|4458-0|**Edinalva Porto dos Santos**|Agente

Administrativo|5|fev/15
 71|4560-8|**Ediranir Porto dos Santos**|Agente Administrativo|5|abr/15
 72|3351-0|**Edithe Costa Brito**|Aux. Servicos Gerais|6|abr/15
 73|191-0|**Edneia da Silva Zaror**|Ag Serv Gerais - CAS|10|mai/15
 74|3407-0|**Edson Vagner Dutra Dias**|Auxiliar Administrativo|6|abr/15
 75|7598-1|**Edson Zambrotti Maggini**|Med Ginec.Obstetra II|4|fev/15
 76|4229-3|**Eliana Bastos da Rocha**|Administrador|5|mar/15
 77|3220-4|**Eliana Silva de Oliveira**|Aux. Servicos Gerais|6|mar/15
 78|4576-4|**Eliane de F. Da S. P. Machado**|Agente Administrativo|5|abr/15
 79|3866-0|**Eliete Cabral Segundo**|Aux. Enfermagem|6|jul-15
 80|274-7|**Elisabete Carvalho dos Santos**|Ag Administrativo - CAS|9|abr/15
 81|11487-1|**Elisamar da Silva Mendes**|Motorista|2|abr/15
 82|3453-3|**Elizabete Costa Cruz**|Aux. Servicos Gerais|6|mai/15
 83|7649-0|**Elizabeth Angela Monteiro**|Odontologo Imaginologista|4|mar/15
 84|3540-8|**Elizea Cristina Klem**|Aux. Servicos Gerais|6|jul-15
 85|3480-0|**Eliziethe Rosa de Assis Simoes**|Aux. Servicos Gerais|6|mai/15
 86|3270-0|**Elpelina Teixeira Boncompanhe**|Aux. Servicos Gerais|6|mar/15
 87|4575-6|**Emilce Pereira Santos**|Cozinheiro|5|abr/15
 88|11416-2|**Eraldo Ferreira dos Santos**|Guarda Municipal|2|fev/15
 89|3227-1|**Esmeralda Teixeira Nascimento**|Aux. Servicos Gerais|6|mar/15
 90|7608-2|**Evandro da Silva Carvalho**|Guarda Municipal|4|fev/15
 91|3858-0|**Evandro Lima Luz**|Tecnico em Contabilidade|6|mar/15
 92|3230-1|**Evanir Alves das C. Ribeiro**|Aux. Servicos Gerais|6|mar/15
 93|3371-5|**Fabiana Ferreira de Moraes**|Guarda Municipal|6|abr/15
 94|4475-0|**Fabio Moreira dos Santos**|Agente Administrativo|5|fev/15
 95|4587-0|**Fabricia Neves de Andrade**|Agente Administrativo|5|abr/15
 96|3378-2|**Fatima Maria dos S.L. Da Silva**|Aux. Servicos Gerais|6|abr/15
 97|4566-7|**Fernanda Paula Gravina**|Agente Administrativo|5|abr/15
 98|3352-9|**Geneci Soares da Silva**|Fiscal Sanitario|6|abr/15
 99|3246-8|**Genesey da Silva Goncalves**|Agente Administrativo|6|mar/15
 100|3234-4|**Geovana Martins Ribeiro**|Tecnico em Contabilidade|6|mar/15
 101|4469-5|**Geraldo Lucio Cotts Paula**|Agente Administrativo|5|fev/15
 102|3212-3|**Geraldo Lucio de Carvalho**|Agente Administrativo|6|fev/15
 103|3484-3|**Geraldo Luiz de Lucas Garcia**|Agente Administrativo|6|mai/15
 104|1962-3|**Geyssa Azevedo Muller**|Psicologo|6|fev/15
 105|4564-0|**Gilberto Silva Moreira**|Agente Administrativo|5|abr/15
 106|7658-9|**Gilson Garcia Coelho**|Ajudante de Cozinha|4|mar/15
 107|2918-1|**Guadalupe D Assis F de Almeida**|Agente Administrativo|5|abr/15
 108|3377-4|**Helena Maria Nica Scatolini**|Terapeuta Ocupacional|6|abr/15
 109|3539-4|**Herculano Mota Pereira**|Guarda Municipal|6|jul-15
 110|3502-5|**Hugo Vieira de Melo Degani Junior**|Odontologo II|6|mai/15
 111|3311-5|**Idiceia Costa de Mesquita**|Agente Administrativo|6|fev/15
 112|3037-6|**Ilma de Souza Bernardo**|Aux. Servicos Gerais|4|jul-15
 113|7661-9|**Inah M. Pinto Carvalho Miudin**|Medico de Familia|4|mar/15
 114|4471-7|**Iramaia Laurindo de Lacerda**|Agente Administrativo|5|fev/15
 115|3497-5|**Irineu Oliveira**|Guarda Municipal|6|mai/15
 116|7670-8|**Ivan Noe de Freitas Antunes**|Tecnico Agricola|4|mar/15
 117|4485-7|**Ivanete dos Santos**|Agente Administrativo|5|fev/15
 118|3857-1|**Jacileia Pereira da Silva**|Agente Administrativo|6|fev/15
 119|3425-8|**Jailton Jose de Arruda**|Guarda Municipal|6|abr/15
 120|3545-9|**Jaqueline Cardoso Gameiro**|Enfermeiro|6|jul-15

121|3285-9|**Jaqueline da Silva de Almeida**|Aux. Servicos Gerais|6|mar/15
 122|296-8|**Joaoquim Nogueira Valadao**|Ag Serv Gerais - CAS|9|abr/15
 123|299-2|**Joelma Mendonca dos Santos**|Ag Serv Gerais - CAS|9|jul-15
 124|3520-3|**Joice Nogueira**|Aux. Enfermagem|6|jul-15
 125|3214-0|**Jorge Andre da Conceicao**|Guarda Municipal|6|mar/15
 126|4659-0|**Jorge Antonio do Vale**|Cozinheiro|5|jul-15
 127|7666-0|**Jorgina H. L. Xavier de Lima**|Terapeuta Ocupacional|4|mar/15
 128|282-8|**Jose Carlos dos Reis**|Ag Operacional - CAS|9|fev/15
 129|311-5|**Jose Carlos Simplicio**|Ag Especializado - CAS|9|mai/15
 130|3338-3|**José Ricardo das Chagas Lopes**|Agente Administrativo|6|mai/15
 131|4501-2|**Joyce Ouriques Veiga**|Agente Administrativo|5|mai/15
 132|301-8|**Julio Amorim Neto**|Ag Serv Gerais - CAS|9|abr/15
 133|6237-5|**Juliana Ravaglia Bastos**|Bacharel em Turismo|4|abr/15
 134|3297-2|**Jurema Mendonca dos Santos**|Aux. Servicos Gerais|6|mar/15
 135|3442-8|**Katia Lacerda de Almeida**|Tecnico de Laboratorio|6|abr/15
 136|3349-9|**Katia Mendes da Silva**|Aux. Servicos Gerais|6|abr/15
 137|4487-3|**Katiuscia Bastos Pontes**|Agente Administrativo|5|mar/15
 138|3334-0|**Keiko Takizawa**|Agente Administrativo|6|mar/15
 139|3408-8|**Lenise Maria Pedrosa da Silva**|Medico Clinico Geral|6|jul-15
 140|3413-4|**Lizandra Ramos Batista**|Tecnico de Laboratorio|6|abr/15
 141|3397-9|**Luciano Amaral M. R. Dos Santos**|Guarda Municipal|6|mai/15
 142|4457-1|**Luciano de Araujo Santana**|Agente Administrativo|5|fev/15
 143|4644-2|**Luciene Dutra Lima**|Agente Administrativo|5|jul-15
 144|3380-4|**Lucimar da Silva Peixoto**|Aux. Servicos Gerais|6|abr/15
 145|3366-9|**Lucinda Antonio dos Santos**|Aux. Servicos Gerais|6|abr/15
 146|3543-2|**Luiz Alberto Firmo**|Tecnico em Radiologia|6|jul-15
 147|3353-7|**Luiz Claudio de A. Dos Santos**|Guarda Municipal|6|abr/15
 148|4657-4|**Luiz de Carvalho**|Agente Administrativo|5|jul-15
 149|7609-0|**Magnus de Queiroz Miranda**|Guarda Municipal|4|mar/15
 150|7665-1|**Manoel Maria de Pinho**|Ajudante de Cozinha|4|mar/15
 151|3432-0|**Mara Valeria M D Almeida**|Medico Pediatra|6|abr/15
 152|4616-7|**Marcela Silva Souza**|Agente Administrativo|5|mai/15
 153|3386-3|**Marcelo Barelli Correa**|Fiscal Sanitario|6|abr/15
 154|4467-9|**Marcelo Batista Cavalcante**|Agente Administrativo|5|fev/15
 155|3118-6|**Marcelo Fernandes da Silva**|Guarda Municipal|6|fev/15
 156|4536-5|**Marcia Cristina G. Da S. Santos**|Agente Administrativo|5|mar/15
 157|4473-3|**Marcia Maria de Jesus**|Agente Administrativo|5|fev/15
 158|4479-2|**Marcia Peres Menezes**|Agente Administrativo|5|fev/15
 159|7565-5|**Marciano Cabral Reis**|Guarda Municipal|4|mar/15
 160|3016-3|**Marcio Rocha Alves**|Guarda Municipal|6|mar/15
 161|4559-4|**Marco Antonio Rodrigues**|Agente Administrativo|5|abr/15
 162|3197-6|**Marcos Aurelio Barbosa**|Agente Administrativo|6|fev/15
 163|7602-3|**Marcos da Silva Lourenco**|Engenheiro Civil|4|fev/15
 164|3310-3|**Marcus Vinicius Ribeiro**|Auxiliar Administrativo|6|mar/15
 165|4502-0|**Margareth Ricardo Cooper**|Agente Administrativo|5|mar/15
 166|11617-3|**Margarida Maria Jogaib Jardim**|Odontologo|2|jul-15
 167|3547-5|**Margarida Terra Alves Bezerra**|Agente Administrativo|6|jul-15
 168|3537-8|**Maria Aparecida Alves Barbosa**|Aux. Servicos Gerais|5|jun-15
 169|11476-6|**Maria C. Silva Vianna de Souza**|Tecnico Visa|2|mar/15
 170|3396-0|**Maria Celia Frauches Reis**|Atend Cons.Dentario|6|abr/15

171|3296-4|**Maria das Gracas de A. Lopes**|Aux. Servicos Gerais|6|mar/15
 172|3409-6|**Maria das Gracas Viana Barbosa**|Odontologo|6|abr/15
 173|3229-8|**Maria das Neves de S. Morais**|Aux. Servicos Gerais|6|mar/15
 174|3216-6|**Maria das Neves M. Dos Santos**|Aux. Servicos Gerais|6|mar/15
 175|3528-9|**Maria Edna dos Santos Figueira**|Aux. Servicos Gerais|6|jun-15
 176|3358-8|**Maria Emilia G Ferreira**|Aux. Servicos Gerais|6|abr/15
 177|3434-7|**Maria Ferreira dos Santos**|Atend Cons.Dentario|6|abr/15
 178|288-7|**Maria Francisca M. Da Silva**|Ag Serv Gerais - CAS|9|jun-15
 179|4522-5|**Maria Jose de Pinho S Camara**|Agente Administrativo|5|mar/15
 180|7607-4|**Maria Lucia Oliveira S Fonseca**|Copeira|4|fev/15
 181|3862-8|**Maria Madalena B. De Oliveira**|Contador|6|abr/15
 182|3121-6|**Maria Madalena Leite Pereira**|Agente Administrativo|6|fev/15
 183|7656-2|**Maria Teresa Gomes Boechem**|Medico Reumatologista|4|mar/15
 184|3372-3|**Marilea Cabral da Silva Pinto**|Guarda Municipal|6|abr/15
 185|3360-0|**Marilen da Rocha Braga**|Auxiliar Administrativo|6|abr/15
 186|3488-6|**Marilia Correia de Moura**|Guarda Municipal|6|mai/15
 187|7682-1|**Marlise Barroso dos Santos**|Aux. Enfermagem|4|mar/15
 188|3426-6|**Maurelio de Castro Loubach**|Guarda Municipal|6|mai/15
 189|3549-1|**Mauricio da Mota Souza**|Tecnico de Laboratorio|6|jul-15
 190|3213-1|**Mauro Sergio Flores da Silva**|Agente Administrativo|6|fev/15
 191|3429-0|**Michele Gripp da Silva**|Tecnico em Enfermagem|6|abr/15
 192|4570-5|**Michelle Guedes Neves**|Agente Administrativo|5|abr/15
 193|3469-0|**Miguelina de Souza**|Aux. Servicos Gerais|6|mai/15
 194|3864-4|**Miria Magalhaes dos Santos Ferreira**|Agente Administrativo|6|mai/15
 195|8179-5|**Monica Cardoso de Paiva**|Odontologo|3|jul-15
 196|165-1|**Monica de Freitas S.Fernandes**|Ag Serv Gerais - CAS|9|abr/15
 197|4503-9|**Monica Delmiro da Silva**|Telefonista|5|mar/15
 198|3514-9|**Naldina Helena H. De Oliveira**|Aux. Servicos Gerais|6|jun-15
 199|3350-2|**Naiva Ferreira de Souza**|Guarda Municipal|6|abr/15
 200|3287-5|**Natalicio N. De Moraes Soares**|Agente Administrativo|6|mar/15
 201|4477-6|**Nazareth de Oliveira C. Dias**|Agente Administrativo|5|fev/15
 202|3532-7|**Neidi Vicente de Souza**|Aux. Servicos Gerais|6|jun-15
 203|3481-9|**Nelito Senra Esterque**|Agente Administrativo|6|mai/15
 204|4624-8|**Nelzir Pereira Mello Neto**|Agente Administrativo|5|jun-15
 205|3209-3|**Nilce Helena Reis da Silva**|Agente Administrativo|6|fev/15
 206|7662-7|**Nilton da C. R. Teixeira**|Engenheiro Civil|4|mar/15
 207|7660-0|**Nilton Lopes Teixeira**|Agente Administrativo|4|mar/15
 208|3239-5|**Nilzenide Miranda de Anchieta**|Aux. Servicos Gerais|6|mar/15
 209|3256-5|**Patricia da Silva Miranda**|Agente Administrativo|6|mar/15
 210|3535-1|**Paulo Cesar de Souza Medeiros**|Arquiteto|6|jun-15
 211|3387-1|**Paulo Figueiredo Monteiro**|Aux. Servicos Gerais|6|abr/15
 212|7605-8|**Paulo Henrique Ramos Rebello**|Auxiliar Administrativo|4|fev/15
 213|3364-2|**Paulo Roberto de Souza Caetano**|Guarda Municipal|6|abr/15
 214|3424-0|**Poliana Pimenta de Oliveira**|Tecnico de Laboratorio|6|abr/15
 215|4567-5|**Priscila de Lima Torquato**|Cozinheiro|5|abr/15
 216|3559-9|**Priscila Martins Ribeiro**|Agente de Saneamento|5|mar/15
 217|3295-6|**Raphael Edmilson M. De Gusmao**|Agente Administrativo|6|mar/15
 218|3452-5|**Regina Gloria Ramos**|Nutricionista|6|mai/15
 219|3235-2|**Renata Soares Gonçalves**|Topografo|6|abr/15
 220|4665-5|**Renato Ferreira Autran**|Agente

Administrativo|5|jul-15
 221|4626-4|**Renato Frasseti Chagas**|Tecnico Em Informatica|5|jun-15
 222|7683-0|**Renato Lucio Fernandes Rangel**|Odontologo Endodontista|4|mar/15
 223|4557-8|**Ricardo Rocha Robaina**|Agente Administrativo|5|abr/15
 224|3244-1|**Rita de Cassia Lyrio X. Vianna**|Agente Administrativo|6|mar/15
 225|7610-4|**Rodrigo dos Santos Clementino**|Guarda Municipal|4|fev/15
 226|4450-4|**Rodrigo Tadeu C Pitangueira**|Agente Administrativo|5|fev/15
 227|3357-0|**Ronaldo Pereira da Silva**|Guarda Municipal|6|abr/15
 228|3506-8|**Rondinele Lopes Guimaraes**|Guarda Municipal|6|jun-15
 229|3190-9|**Rosa Maria de Oliveira**|Agente Administrativo|6|fev/15
 230|413-8|**Rosa Maria do Nascimento**|Ag. De Servicos Gerais|10|mai/15
 231|3508-4|**Rosana do Desterro Teixeira**|Psicologo|6|jun-15
 232|3198-4|**Roselia de Barcelos Silva**|Agente Administrativo|6|fev/15
 233|4474-1|**Sandra M. P. Andrade de Abreu**|Agente Administrativo|5|fev/15
 234|11313-1|**Sandra Rodrigues**|Fiscal Sanitario|2|fev/15
 235|3383-9|**Sebastiao Pio de Souza**|Aux. Servicos Gerais|6|abr/15
 236|4478-4|**Semirames de Azevedo Weuster**|Agente Administrativo|5|fev/15
 237|4476-8|**Sergio Luis de J Fernandes**|Agente Administrativo|5|fev/15
 238|3368-5|**Sergio Mauricio Gomes da Silva**|Operador de Maquinas|6|abr/15
 239|3245-0|**Sergio Pereira da Silva**|Aux. Servicos Gerais|6|mar/15
 240|4565-9|**Shianne M. F. Rosa de Souza**|Agente Administrativo|5|abr/15
 241|7675-9|**Shirlei Rosa Ferreira Lisboa**|Ajudante de Cozinheiro|4|mar/15
 242|3510-6|**Silvana Vianna Flores**|Guarda Municipal|6|jul-15
 243|3255-7|**Silvia Regina de Oliveira Lima**|Aux. Servicos Gerais|6|mar/15
 244|3494-0|**Sonia Regina Belisario dos Santos**|Enfermeiro|6|mai/15
 245|3382-0|**Sonia Regina Lima**|Aux. Servicos Gerais|6|abr/15
 246|4452-0|**Sonia Regina Macedo Pessanha**|Agente Administrativo|5|fev/15
 247|3356-1|**Soraya Nicolau de Schueler**|Analista de Sistemas|3|jul-15
 248|3486-0|**Stanislaw Jose Wolker Almeida**|Agente Administrativo|6|mai/15
 249|3541-6|**Tania da Silva Pessanha**|Agente Administrativo|6|jul-15
 250|3529-7|**Tatiana da Silva Gama**|Fiscal Sanitario|6|jun-15
 251|4588-8|**Tatiana Moreira da Mata Faria**|Agente Administrativo|5|abr/15
 252|3208-5|**Terezinha Correa C. Ramalho**|Agente Administrativo|6|fev/15
 253|3237-9|**Ubiratan Nunes da Silva**|Auxiliar Administrativo|5|abr/15
 254|6233-2|**Ulson Alves da Silva**|Engenheiro Civil|4|abr/15
 255|4537-3|**Ulisses Olivieri de Paula**|Agente Administrativo|5|mar/15
 256|3418-5|**Valdimeia R. Flausino Assuncao**|Aux. Enfermagem|6|abr/15
 257|6953-1|**Valeska da Silva Bittencourt**|Agente Administrativo|4|jun-15
 258|3421-5|**Valmir de Paula Cunha**|Odontologo|6|abr/15
 259|3238-7|**Veronica Lima Souza**|Aux. Servicos Gerais|6|mar/15
 260|3550-5|**Vilson da Silva Marques**|Agente Administrativo|6|jul-15
 261|4572-1|**Viviane de Araujo Maciel**|Agente Administrativo|5|abr/15
 262|4488-1|**Viviane Serafim Teixeira**|Agente Administrativo|5|mar/15
 263|4492-0|**Waltemberg Belem de Oliveira**|Agente Administrativo|4|fev/15
 264|3236-0|**Wendel Alves de Melo**|Auxiliar Administrativo|5|mar/15
 265|3460-6|**Yassim Jose Irabi**|Med.Ginec Obstetra|6|mai/15
 266|7671-6|**Zuleica Leone de Jesus**|Aux. Enfermagem|4|abr/15
 267|11310-7|**Paolla Mara Dutra Pessanha**|Agente Administrativo|2|jan/15

PORTARIA Nº 0873/2015

Enquadramento de Servidor na Promoção Vertical.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

Considerando o disposto no Art. 12 e seguintes, da Lei nº 1584/2011, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores públicos do quadro permanente da Administração direta do Município de Rio das Ostras, o qual define critérios para a promoção vertical daqueles servidores que passam a fazer jus;
Considerando que as promoções serão públicas e efetivadas através de Portaria, desde que todos os requisitos legais sejam cumpridos,

R E S O L V E :

Art.1º - Enquadrar na **PROMOÇÃO VERTICAL**, os Servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, nos respectivos níveis da tabela de vencimentos da Lei Municipal nº 1584/2011.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMA, 21 de agosto de 2015.

Por Delegação:

PEKER GONÇALVES DA MATA
 Secretário Municipal de Administração
 e Modernização da Gestão Pública.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0873/2015

PROMOÇÃO VERTICAL - NÍVEL

Nº|MATRÍCULA|NOME|CARGO|NÍVEL|RETROATIVO
 1|11379-4|**Adailton Jorge da Silva**|Fiscal de Obras e Posturas II|5|maio
 2|11155-4|**Adriana Maria da Silva**|Nutricionista III|2|março
 3|10803-0|**Alcinei Gomes de Azevedo**|Auxiliar Administrativo|3|março
 4|7877-8|**Alessandra Queiroz Oliveira Silva Ferreira**|Agente Comunitario de Saude|2|março
 5|10814-6|**Alessandro de Oliveira Rodrigues**|Agente Administrativo|2|junho
 6|11456-1|**Aloisio Barbosa da Silva**|Fiscal Sanitário|4|março
 7|7673-2|**Ana Cristina da Silva Hermano Benites**|Bacharel em Comunicação Social - Jornalista|4|maio
 8|11027-2|**Ana Maria Martins da Silveira**|Fisioterapeuta|2|março
 9|11013-2|**Anderson da Costa Gama**|Técnico em Edificações|5|março
 10|11272-0|**Andre Luiz de Souza Pontes Junior**|Agente Administrativo|4|agosto
 11|8582-0|**Andrea Maria Cabral de Almeida Peruggia Millio**|Assistente Social|3|julho
 12|10953-3|**Andreia Varella Rodrigues**|Auxiliar de Creche|3|maio
 13|11297-6|**Antonio Marcos Calvet de Paiva Carvalho**|Auxiliar Administrativo|2|maio
 14|3047-3|**Benedito Pereira de Andrade**|Guarda Municipal|2|maio
 15|11166-0|**Bruno José Machado Pirozi**|Agente Administrativo|5|maio
 16|11309-3|**Carlos Alberto Bunn de Andrade**|Auxiliar de Serviços Gerais|4|maio
 17|6559-5|**Carlos Alberto de Souza Oliveira**|Guarda Municipal|5|maio
 18|11251-8|**Carlos Augusto Hammer de Gusmao**|Fiscal Sanitario|2|março
 19|11475-8|**Carlos Glauco Motroni Marins**|Tecnico Visa|5|julho
 20|11426-0|**Cheila Caldeira dos Santos**|Fiscal Sanitário|2|março
 21|11296-8|**Cinthia Ornellas Menezes**|Odontologo II|2|março
 22|6254-5|**Claudia Alves da Silva**|Agente Tributario|5|março
 23|2637-9|**Daisy Lucia dos Santos**|Agente Administrativo|4|junho
 24|9840-0|**Daniele de Souza Barros**|Assistente Social|2|maio
 25|6906-0|**Danielle Vieira Brandão**|Fonoaudiólogo|3|maio
 26|4202-1|**Denise Moreira de Azevedo Bertin**|Agente Administrativo|4|junho
 27|11388-3|**Dina de Macedo Motta**|Agente Administrativo|4|junho
 28|11415-4|**Diogresia Pires Ramos Gomes**|Auxiliar de Serviços Gerais|4|maio
 29|11317-4|**Edgar Alves da Rocha**|Técnico Agrícola|5|julho
 30|4560-8|**Ediranir Porto dos Santos**|Agente

Administrativo|3|agosto

31|6637-0|**Eduardo Carvalho da Silva**|Guarda Municipal|4|maio32|11328-0|**Eduardo Nogueira Rocha**|Odontologo II|2|maio33|8893-5|**Elizabeth Pacheco dos Santos**|Atendente de Consultório Dentário|3|maio34|10384-5|**Emilson Ferreira de Souza**|Motorista|4|maio35|11416-2|**Eraldo Ferreira dos Santos**|Guarda Municipal|5|junho36|10835-9|**Fabiana Paschoal dos Santos**|Assistente Social|2|julho37|9580-0|**Flavia do Nascimento Pinto Damacena**|Auxiliar de Creche|3|março38|11385-9|**Flavia Maria Possidio Oliveira**|Telefonista|2|agosto39|8913-3|**Flavio Lopes Guilhon**|Psicologo |5|agosto40|8927-3|**Francisca das Chagas Macedo Corazza**|Agente Administrativo|5|maio41|2198-9|**Gabriella Gadelha Mota dos Santos**|Auxiliar Administrativo|2|maio42|11110-4|**Geneilson Rocha Vieira**|Guarda Municipal|3|maio43|6571-4|**Geneos Vidal da Silva**|Guarda Municipal|3|março44|3175-5|**Gilson da Rocha**|Guarda Municipal|2|maio45|11352-2|**Guilherme Alves Francisco**|Fiscal de Obras e Posturas II|4|maio46|3377-4|**Helena Maria Nica Scatolini**|Terapeuta Ocupacional|3|agosto47|11414-6|**Hilton Santana Junior**|Guarda Municipal|2|março48|11362-0|**Israel de Albuquerque Aguiar Filho**|Fiscal Sanitário|2|maio49|6561-7|**Ivanaldo Soares da Silva**|Motorista|2|março50|11363-8|**Jair Barbosa Reis**|Guarda Municipal|2|março51|10276-8|**Janete dos Santos do Carmo Pessanha**|Auxiliar de Enfermagem|5|maio52|6771-7|**Jarbas Benac**|Técnico em Radiologia|3|junho53|11422-7|**Jefferson Santa Anna**|Fiscal Sanitário|5|março54|9587-7|**Joceana Aparecida Lopes da Silva**|Enfermeiro III|4|março55|11380-8|**Jocival Nogueira Ribeiro**|Auxiliar Administrativo|2|maio56|11441-3|**Jolnnye Rodrigues Abrahao**|Biólogo|5|março57|10226-1|**Jonathan de Jesus Fraga**|Guarda Municipal|2|maio58|8229-5|**Jorge Luis Cardoso**|Agente Comunitario de Saude|2|março59|11343-3|**Jorgina Helena Lopes Xavier de Lima**|Terapeuta Ocupacional|3|março60|9404-8|**Juliana de Oliveira Paula**|Enfermeiro|4|julho61|11418-9|**Katia dos Reis**|Auxiliar de Serviços Gerais|4|março62|11249-6|**Katia Jupiara Bronzeado de Vasconcelos**|Auxiliar Administrativo|2|maio63|10612-7|**Leandro Assis Damasceno**|Guarda Municipal|2|julho64|4912-3|**Leila Teodoro dos Santos**|Agente Administrativo|3|agosto65|10954-1|**Luana Claudia Bernardo Prudencio**|Assistente Social|2|março66|9310-6|**Luana Vinagre Mano**|Nutricionista II|2|maio67|8963-0|**Lucia Helena de Castro**|Auxiliar de Enfermagem|5|julho68|9276-2|**Luciana Catarina Rodrigues**|Auxiliar de Serviços Gerais|4|maio69|11321-2|**Lucy Aleixo Queiroz de Assis**|Agente Administrativo|4|março70|9978-3|**Luis Augusto Floriano de Melo**|Guarda Municipal|2|maio71|10256-3|**Luzia Irene Canuto da Silva**|Auxiliar de Enfermagem|3|maio72|11335-2|**Marcele Winter Gago**|Agente Administrativo|5|março73|7567-1|**Marcello Marques Santos Passalini**|Guarda Municipal|5|maio74|11431-6|**Marcelo Marins da Conceição**|Guarda Municipal|2|julho75|10981-9|**Marcia Balbino de Oliveira**|Auxiliar de Enfermagem|3|maio76|11387-5|**Marcia Ramos da Fonseca**|Fiscal de Tributos II|2|março77|2214-4|**Marcio Silva de Almeida**|Guarda Municipal|3|março78|10248-2|**Marcos Oliveira da Silva**|Motorista|3|maio79|11080-9|**Marcos Vinicius Schimidt Dantas**|Instrutor de Informática|4|agosto

Administrativo|3|março

83|8898-6|**Maria da Penha Candido de Lima**|Auxiliar de Serviços Gerais|3|maio84|7262-1|**Mario Alves Baião Filho**|Economista|3|agosto85|10472-8|**Marlene das Candeias Anchieta**|Guarda Municipal|5|julho86|11320-4|**Marta Valeria Viana Siqueira**|Auxiliar de Serviços Gerais|3|março87|11320-4|**Marta Valeria Viana Siqueira**|Auxiliar de Serviços Gerais|4|maio88|11265-8|**Michelle da Conceição Henriques**|Auxiliar Administrativo|2|março89|10210-5|**Nattali Costa Ramalho**|Tecnico em Enfermagem|4|agosto90|11310-7|**Paolla Mara Dutra Pessanha**|Agente Administrativo|4|maio91|11303-4|**Patrick Batista Gomes**|Auxiliar Administrativo|5|março92|11410-3|**Patriq Almeida Cunha**|Auxiliar Administrativo|2|maio93|11150-3|**Paulo Evangelista Osorio Ramos**|Agente Administrativo|2|maio94|4979-4|**Paulo Sergio da Silva Copolillo**|Fiscal do Meio Ambiente|5|março95|3424-0|**Poliana Pimenta de Oliveira**|Técnico de Laboratório|4|março96|11438-3|**Priscila Lomonaco Benvegnu**|Odontologo II|2|maio97|8873-0|**Reginaldo da Silva Filho**|Auxiliar de Serviços Gerais|4|julho98|11101-5|**Roberta Hani**|Fiscal de Transporte|3|março99|11230-5|**Roberta Maria de Moraes Silva**|Auxiliar Administrativo|5|maio100|6065-8|**Robson Santana Oliveira**|Auxiliar Administrativo|3|março101|9408-0|**Rodrigo Barcelos dos Santos**|Auxiliar Administrativo|2|maio102|11355-7|**Rodrigo Cesar Araújo da Silva**|Fiscal Sanitário|2|junho103|11213-5|**Rosa Maria Mano**|Auxiliar Administrativo|2|março104|10687-9|**Rosani Gomes Nunes**|Auxiliar Administrativo|2|maio105|11383-2|**Rubem Jose Pessoa Porto**|Fiscal Sanitário|5|março106|6921-3|**Samantha Rosa da Cruz**|Auxiliar de Enfermagem|3|maio107|11313-1|**Sandra Rodrigues**|Fiscal Sanitário|5|junho108|2243-8|**Sara Ribeiro Pinto**|Fisioterapeuta|4|agosto109|6747-4|**Silvana Candida da Costa Raposo**|Medico Clinico Geral II|2|julho110|11145-7|**Valeria do Carmo Godoy**|Agente Administrativo|4|maio111|6812-8|**Valquiria Pires Correa**|Auxiliar de Enfermagem|3|julho112|11235-6|**Veronica Bessa Pinto Souza**|Auxiliar de Serviços Gerais|4|maio**PORTARIA Nº 0874/2015**

Concede Licença Sindical.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015, nos termos do Art. 80, da Lei Municipal nº. 079/1994 e consoante o Processo Administrativo nº 17219/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Sindical ao servidor RENÉ DUTRA DA SILVA, Professor I, matrículas nº 2514-3 e nº 4190-4, a contar de 06/03/2013, data em que restou configurada sua posse como Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Rio das Ostras.

Art. 2º - CONCEDER Licença Sindical ao servidor PAULO HENRIQUE DOS SANTOS, Fiscal Sanitário, matrícula nº 1958-5, a contar da data desta publicação.

Art. 3º - As Licenças ora concedidas alcançarão seu termo final no dia 30/09/2015, data em que se encerrarão os mandatos eletivos de ambos Servidores.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 21 de agosto de 2015.

Por Delegação:

PEKER GONÇALVES DA MATA
Secretário Municipal de Administração
e Modernização da Gestão Pública.

ERRATA DA PORTARIA Nº 0298/2001

(Publicada no Jornal Oficial do Município de 24 a 30/08/2001)

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - **VERBAR** na matrícula nº 2640 do servidor EDUARDO MACHADO BASTOS, Médico do Trabalho, o TEMPO LIQUIDO DE SERVIÇO, de 7.422 (sete mil quatrocentos e vinte e dois) dias, correspondentes a 20 (vinte) anos, 03 (três) meses e 28 (vinte e oito) dias, de acordo com as Certidões de tempo de serviço emitidas pelo Ministério da Saúde – Núcleo Estadual do Rio de Janeiro em 25/11/1999 e pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, em 04/05/2001, ...

...

LEIA-SE:

Art. 1º AVERBAR na matrícula nº 2640-9 do servidor EDUARDO MACHADO BASTOS, Médico do Trabalho, o TEMPO TOTAL LIQUIDO DE CONTRIBUIÇÃO, de 6.895 (seis mil oitocentos e noventa e cinco) dias, correspondentes a 18 (dezoito) anos, 10 (dez) meses e 25 (vinte e cinco) dias, sendo:
- 5.035 (cinco mil e trinta e cinco) dias, correspondendo ao período de 04/07/1984 a 16/04/1998, de acordo com a Certidão emitida pelo Ministério da Saúde – Núcleo Estadual do Rio de Janeiro;
- 1.860 (mil, oitocentos e sessenta) dias, correspondendo ao período de 01/06/1979 a 03/07/1984, de acordo com a Certidão emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social,

EDITAL DE CITAÇÃO

A Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo Disciplinar, criada por força da Lei 931/2005, através da Sra. Presidente, nomeada pela Portaria nº 047/2013, de 18 de janeiro de 2013, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao art. 139 da Lei 079/94, e art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal:

CITA

Para os devidos efeitos legais, a servidora **Sra. Vanuza Moraes da Costa, Auxiliar de Laboratório, Matrícula nº 6.137-9**; a comparecer perante esta Comissão no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação desta, para tomar conhecimento dos atos e fatos do **Processo Administrativo Disciplinar nº 4.879/2015**, que sobre ela incorre. Bem como, querendo, arrolar testemunhas, produzir provas e contraprovas, ou requerer cópias dos autos, observados os princípios de ampla defesa. A Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo Disciplinar encontra-se instalada na Rua Campo de Albacora, nº 075, Loteamento Atlântica – Rio das Ostras-RJ, CEP: 28.895-664; Telefone (22) 2771-5594, nesta cidade, atendendo de segunda a sexta-feira de 08 às 17 horas.

Rio das Ostras, 21 de agosto de 2015.

GLORIALICE PEREIRA MORAIS GUIMARÃES

Presidente da CPSIA

ORDEM DE SERVIÇO 001/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 1º, 'h' do Decreto de Delegação nº 1272/2015;

Considerando que para análise e informações do Departamento de Gestão de Pessoas, bem como decisão do Secretário da pasta onde o Servidor solicitante está lotado e posterior ratificação do Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública, se faz necessário tempo razoável para tramitação do Processo Administrativo que tem por objeto solicitação de concessão de gozo de Licença-Prêmio;

RESOLVE

Art. 1º - Os pedidos de Licença-Prêmio deverão ser protocolados pelo Servidor requerente, no Protocolo-Geral da Prefeitura do Município de Rio das Ostras, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do início da pretensão do período do gozo da Licença-Prêmio.

Parágrafo Único – Os pedidos protocolados antes do prazo estipulado no *caput* deste artigo serão indeferidos de plano.

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras-RJ, 21 de julho de 2015.

PEKER GONÇALVES DA MATA
Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO 038/2015****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36008/2014****ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu, proveniente do Pregão Presencial nº 084/2014 – Processo nº 9981/2014**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública**PARTE:** Município de Rio das Ostras e Maxwell - Rio locais, Comércio e Serviços Ltda.**ASSINADO:** 10/08/2015**OBJETO:** prestação de serviços de locação mensal de equipamentos de informática (microcomputadores-estação tipo 01 e microcomputador estação de trabalho avançada).**VALOR TOTAL:** R\$ 2.198.160,00

· Programa de Trabalho: 04.122.0001.2.151

· Elemento de Despesa: 33.90.39-0.1.50 (Royalties – Lei 9478/97)

· Nota de Empenho 2198/2015

· Emitida em 10/08/2015

· Valor R\$ 183.180,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações**CONTRATO 039/2015****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12385/2014****PREGÃO:** 010/2015**OBJETO:** fornecimento de material e mão de obra para sistema de sinalização de emergência para o 2/9 DBM - destacamento de Bombeiro Militar de Rio das Ostras.**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana**PARTE:** Município de Rio das Ostras e a Farol Sinalização Viária Ltda ME**ASSINATURA:** 20/08/2015

· Programa de Trabalho Nº 26.782.0127.2.601

· Elemento de Despesa Nº 4.4.90.51.00-0.1.25 (Multa de Trânsito)

· Nota de Empenho 1918/2015

· Emitida em 17/07/2015

· Valor R\$ 62.374,74

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações, Lei complementar nº 123, de 14/12/2006, pela Lei nº 11488/2007, art.34, e Decreto Municipal nº 060/2006.**CONTRATO 040/2015****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1664/2015****PREGÃO:** 008/2015**OBJETO:** prestação de serviços especializados de manutenção e reparos corretivos dos veículos desta prefeitura.**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública**PARTE:** Município de Rio das Ostras e a Guticar Comércio e Serviços Ltda-EPP**ASSINATURA:** 20/08/2015**VALOR TOTAL** R\$ 815.000,00

· Programa de Trabalho Nº 04.122.0001.2.275

· Elemento de Despesa Nº 3.3.90.30.00-0.1.50 (Royalties – Lei 9478/97)

· Nota de Empenho 2219/2015

· Emitida em 18/08/2015

· Valor R\$ 489.000,00

· Programa de Trabalho Nº 04.122.0001.2.275

· Elemento de Despesa Nº 3.3.90.39.00-0.1.50 (Royalties – Lei 9478/97)

· Nota de Empenho Nº 2220/2015

· Emitida em 18/08/2015

· Valor R\$ 326.000,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações, Lei complementar nº 123, de 14/12/2006, pela Lei nº 11488/2007, art.34, e Decreto Municipal nº 060/2006.**CONTRATO 041/2015****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38273/2014****PREGÃO:** 011/2015**OBJETO:** aquisição de uniformes (camisa) para distribuição aos ambulantes, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda.**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Fazenda**PARTE:** Município de Rio das Ostras e a Luza Serviços e Comércio Ltda**ASSINATURA:** 20/08/2015**VALOR TOTAL** R\$ 815.000,00

· Programa de Trabalho Nº 04.122.0001.2.151

· Elemento de Despesa Nº 3.3.90.32.00-0.1.04 (Royalties)

· Nota de Empenho 2150/2015

· Emitida em 04/08/2015

· Valor R\$ 23.760,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações, Lei complementar nº 123, de 14/12/2006, pela Lei nº 11488/2007, art.34, e Decreto Municipal nº 060/2006.**EXTRATO DE TERMO ADITIVO****ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 142/2013****PROCESSO ADMINISTRATIVO PRINCIPAL Nº 41056/2013****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16634/2015****SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Obras**PARTE:** Município de Rio das Ostras e a I-Service Comercial Ltda**OBJETO:** prazo de execução do contrato prorrogado até 27 de novembro de 2015, objetivando a Realizar a construção da Unidade Básica de Saúde – Loteamento Residencial Praia Âncora - Rio Das Ostras.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, § 1º, inciso I, da Lei Federal 8.666/93**ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 142/2013****PROCESSO ADMINISTRATIVO PRINCIPAL Nº 41056/2013****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8479/2015****SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Obras**PARTE:** Município de Rio das Ostras e a I-Service Comercial Ltda**OBJETO:** acrescido em 12,0325%, ao valor inicialmente contratado se obriga a executar os trabalhos decorrentes, com estrita observância da PLANILHA DE RERATIFICADA, objetivando a Realizar a construção da Unidade Básica de Saúde – Loteamento Residencial Praia Âncora - Rio Das Ostras.

· Programa de Trabalho: 10.301.0048.1.329

· Elemento de Despesa: 44.90.51 – 01.50 (Royalties – Lei 9478/97)

· Nota de Empenho: 995/2015

· Emitida em 10/08/2015

· Valor R\$ 133.309,16

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fulcro na Cláusula Sexta do Contrato nº 142/2013, art. 58, inciso I c/c o art. 65, I, “a” ambos da Lei Federal 8.666/93.**APOSTILA PARA CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL****Apostilamento nº 01** a Ata de Registro de Preços nº.

017/2015 do Processo Administrativo nº 31588/2014, para correção de erro material constante na denominação do mês de sua assinatura.

Objeto: A presente apostila refere-se à alteração do texto da denominação do mês da assinatura da Ata de Registro de Preços nº. 017/2015, Processo Administrativo nº 31588/2014, tendo em vista a constatação de erro material no referido texto.Onde se lê:

“Compromisso celebrado aos 17 dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze”

“Rio das Ostras, 17 de julho de 2015”.

Leia-se:

“Compromisso celebrado aos 17 dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze”

“Rio das Ostras, 17 de agosto de 2015.”

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 017/2015****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31588/2014****PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2015****ASSINADA:** 17/08/2015**SOLICITANTE** Secretária Municipal de Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca**OBJETO:** contratação de empresa para fornecimento de alimento e material de consumo para animais (ração seca para ovinos e caprinos, alimento em grão para aves, ração seca para equinos...) para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decreto Municipal nº 060/2006 e nº 89/2006, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações.**COMPROMITENTE:** RELIGARE EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA**DESCRIÇÃO DO REGISTRO:**

ITEM/DESCRIÇÃO/UN/QT/UNIT R\$

10/RAÇÃO SECA PARA FELINO ADULTO

UMIDADE (máx) 12,0 %, PROTEÍNA BRUTA (min) 30,0 % EXTRATO ETÉREO (min) 10,0 %, CÁLCIO (máx) 1,90 % FÓSFORO (min) 0,90%, MATÉRIA FIBROSA (máx) 3,00 % MATÉRIA MINERAL (máx) 8,50 %, ENERGIA METABOLIZÁVEL 3400 kcal/kg, ÔMEGA 3 (mín) 0,13%, ÔMEGA 6 (min) 1,40 %/Kg/4500/9,79

16/PATE EM LATA PARA CANINO FILHOTE

SABOR CARNE E FRANGO LATA DE 280g

COMPOSIÇÃO BÁSICA

Miúdos bovinos, miúdos de aves, miúdos de suínos,

gordura de frango, plasma suíno em pó, fibra vegetal, água, minerais (cloreto de sódio (sal comum), tripolifosfato de sódio, cloreto de potássio, óxido de zinco), vitaminas (B1, B2, B6, D3, E, ácido fólico, ácido pantotênico, biotina, cloreto de colina, niacina), corante, gelificante.

NÍVEIS DE GARANTIA:

Umidade (máx) 820 g/kg (82%), Proteína Bruta (mín.) 90 g/kg (9,0%)

Extrato Etéreo (mín.) 70 g/kg (7,0%), Matéria Fibrosa (máx.) 20 g/kg (2,0%), Matéria Mineral (máx.) 25 g/kg (2,5%), Cálcio (mín.) 3600 mg/kg (0,36%), Cálcio (máx.) 4800 mg/kg (0,48%), Fósforo (mín.) 3000 mg/kg (0,3%), Fósforo (máx.) 5500 mg/kg (0,55%), Sódio (mín.) 1100 mg/kg, Potássio (mín.) 2050 mg/kg/Lata/1800/4,49

17/PATE EM LATA PARA FELINO ADULTO

SABOR CARNE LATA 290g

COMPOSIÇÃO BÁSICA:

Miúdos de bovinos, miúdos de aves, miúdos de suínos, água, minerais (cloreto de potássio, tripolifosfato de sódio, sulfato de manganês, óxido de zinco), vitaminas (B1, D3, E), taurina, gelificante, palatilizante, corantes.

NÍVEIS DE GARANTIA:

Umidade (máx) 840 g/kg (84%), Proteína Bruta (mín.) 80 g/kg (8,0%)

Extrato Etéreo (mín.) 30 g/kg (3,0%), Matéria Fibrosa (máx.) 20 g/kg (2,0%), Matéria Mineral (máx.) 30 g/kg (3,0%), Cálcio (mín.) 2000 mg/kg (0,2%), Cálcio (máx.) 5000 mg/kg (0,5%), Fósforo (mín.) 2000 mg/kg (0,2%), Fósforo (máx.) 8000 mg/kg (0,8%), Sódio (mín.) 500 mg/kg, Potássio (mín.) 1400 mg/kg/Lata/3600/4,84

18/PATE EM LATA PARA FELINO ADULTO

SABOR FRANGO LATA 290g

COMPOSIÇÃO BÁSICA:

Miúdos de aves, miúdos de bovinos, miúdos de suínos, água, minerais (cloreto de potássio, tripolifosfato de sódio, sulfato de manganês, óxido de zinco), vitaminas (B1, D3, E), taurina, gelificante, palatilizante, corantes.

NÍVEIS DE GARANTIA:

Umidade (máx) 840 g/kg (84%), Proteína Bruta (mín.) 80 g/kg (8,0%)

Extrato Etéreo (mín.) 30 g/kg (3,0%), Matéria Fibrosa (máx.) 20 g/kg (2,0%), Matéria Mineral (máx.) 30 g/kg (3,0%), Cálcio (mín.) 2000 mg/kg (0,2%), Cálcio (máx.) 5000 mg/kg (0,5%), Fósforo (mín.) 2000 mg/kg (0,2%), Fósforo (máx.) 8000 mg/kg (0,8%), Sódio (mín.) 500 mg/kg, Potássio (mín.) 1400 mg/kg /Lata/3600/4,84

19/PATE EM LATA PARA FELINO ADULTO

SABOR PEIXE LATA 290g

COMPOSIÇÃO BÁSICA:

Peixes, miúdos de aves, miúdos de bovinos, miúdos de suínos, água, minerais (cloreto de potássio, tripolifosfato de sódio, sulfato de manganês, óxido de zinco), vitaminas (B1, D3, E), taurina, gelificante, palatilizante, corantes.

NÍVEIS DE GARANTIA:

Umidade (máx) 840 g/kg (84%), Proteína Bruta (mín.) 80 g/kg (8,0%)

Extrato Etéreo (mín.) 30 g/kg (3,0%), Matéria Fibrosa (máx.) 20 g/kg (2,0%), Matéria Mineral (máx.) 30 g/kg (3,0%), Cálcio (mín.) 2000 mg/kg (0,2%), Cálcio (máx.) 5000 mg/kg (0,5%), Fósforo (mín.) 2000 mg/kg (0,2%), Fósforo (máx.) 8000 mg/kg (0,8%), Sódio (mín.) 500 mg/kg, Potássio (mín.) 1400 mg/kg /Lata/3600/4,84

20/PATE EM LATA PARA FELINO FILHOTE

SABOR CARNE LATA DE 330g

COMPOSIÇÃO BÁSICA

Carne Bovina, Carne de Frango, Miúdos de Suínos, Miúdos de Aves, Miúdos de Bovinos, Farinha de Visceras de Frango, Gordura Animal Estabilizada, Carragena, Polifosfato de Sódio, Água, Fécula de Mandioca, Óleo de Canola, Corante (Óxido de Ferro Vermelho), Cloreto de Sódio, Taurina, Carbonato de Cálcio, Manganês Quelatado, Selênio Quelatado, Zinco Quelatado, Premix Vitaminico Mineral.

NÍVEIS DE GARANTIA:

Proteína Bruta (mín.) 80 g/kg, Extrato Etéreo (mín.) 30 g/kg Umidade (máx.) 810 g/kg, Matéria Fibrosa (máx.) 15 g/kg Matéria Mineral (máx.) 25 g/kg, Cálcio (máx.) 4000 g/kg Cálcio (mín.) 2000 g/kg, Fósforo (mín.) 2000 mg/kg Sódio (mín.) 2000 mg/kg, Taurina (mín.) 800 mg/kg /Lata/ 1800/4,75

AVISO DE LICITAÇÃO – FRUSTRADAO Departamento de Licitação e Contratos comunica a quem interessar possa que, na licitação abaixo, não houve nenhum licitante habilitado, ou seja, a mesma foi **FRUSTRADA:**· **Pregão nº 062/2014** (Processo Administrativo nº 29044/2014-SEME), objetivando a contratação de empresa para fornecimento de tinta acrílica fosca na cor branca, (lata com 18 litros) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras faz saber, a quem interessar possa, que nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10520/2002, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações e demais legislações atinentes à matéria que serão realizadas na sala das Comissões Permanente de Licitação, situadas na Rua Campo de Albacora, nº 102 – QD 07 – LT 22 – sobreloja – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ:

• Sala 05 – **CPL I** – no dia **03/09/2015** às **09:00 horas**, **Pregão nº 016/2015** (Processo Administrativo nº 16597/2015-SESEP), objetivando a contratação de empresa para fornecimento de capacete para motociclista para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública.

• Sala 02 – **CPL II** – no dia **04/09/2015** às **09:00 horas**, **Pregão para Registro de Preços nº 009/2015** (Processo Administrativo nº 2461/2014-SEMAP), objetivando a eventual contratação de empresa para fornecimento de geotêxtil de tecido para contenção e desidratação de lodo no aterro sanitário do Município de Rio das Ostras.

O Edital poderá ser retirado no DELCO, localizado na Rua Campo de Albacora, nº 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ - Site: www.riodasostas.rj.gov.br / Tel: (22) 2771-6404

PEKER GONÇALVES DA MATA
Secretário de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM-ESTAR SOCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO - SEMBES

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras faz saber, a quem interessar possa, que nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10520/2002, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações e demais legislações atinentes à matéria que será realizada na sala da Comissão Permanente de Licitação II – **CPL II**, situada na Rua Campo de Albacora, nº 102 – QD 07 – LT 22 – sobreloja – sala 02 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ, no dia **11/09/2015** às **09:00 horas**, **Pregão para Registro de Preços nº 002/2015-SEMBES** (Processo Administrativo nº 28066/2014-SEMBES), objetivando a eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis (alimento achocolatado, canela, extrato de tomate,...) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Bem-Estar Social.

O Edital poderá ser retirado no DELCO, localizado na Rua Campo de Albacora, nº 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ - Site: www.riodasostas.rj.gov.br / Tel: (22) 2771-6404

PEKER GONÇALVES DA MATA
Secretário de Administração

Secretaria de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana

PORTARIA SECTRAN Nº 023 DE 21 DE AGOSTO DE 2015.

Torna pública a decisão proferida em processo administrativo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES PÚBLICOS, ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei 1451/2010 que regulamenta o Subsistema de Transporte Urbano Especial Complementar de Passageiros;
CONSIDERANDO o apurado e julgado pela Comissão Municipal de Recursos de Infrações – CORIN, criada pelo Decreto Nº 1170/2015;
CONSIDERANDO a necessidade de dar-se publicidade, a decisão proferida no processo administrativo nº 23832/2015, para que produza efeito legal.

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar ao, **Sr. ALEX LEAL DE SOUZA**, PERMISSIONÁRIO do **SSTU 256/10**, Suspensão conforme Resolução SECTRAN nº 005/13 alterada pela Resolução SECTRAN nº 020/14 e o art. 52 inciso VI da Lei 1451/2010, por 05 (cinco) dias a contar da data da publicação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON LUIZ PEREIRA

Secretário Municipal de Transportes Públicos,
Acessibilidade e Mobilidade Urbana

PORTARIA SECTRAN Nº 024 DE 21 DE AGOSTO DE 2015.

Torna pública a decisão proferida em processo administrativo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES PÚBLICOS, ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei 1451/2010 que regulamenta o Subsistema de Transporte Urbano Especial Complementar de Passageiros;
CONSIDERANDO o apurado e julgado pela Comissão Municipal de Recursos de Infrações – CORIN, criada pelo Decreto Nº 1170/2015;
CONSIDERANDO a necessidade de dar-se publicidade, a decisão proferida no processo administrativo nº 23834/2015, para que produza efeito legal.

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar ao, **Sr. EVERALDO CARVALHO COUTINHO**, PERMISSIONÁRIO do **SSTU 285/10**, Suspensão conforme Resolução SECTRAN nº 005/13 alterada pela Resolução SECTRAN nº 020/14 e o art. 52 inciso VI da Lei 1451/2010, por 05 (cinco) dias a contar da data da publicação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON LUIZ PEREIRA

Secretário Municipal de Transportes Públicos,
Acessibilidade e Mobilidade Urbana

PORTARIA SECTRAN Nº 025 DE 21 DE AGOSTO DE 2015.

Torna pública a decisão proferida em processo administrativo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES PÚBLICOS, ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei 1451/2010 que regulamenta o Subsistema de Transporte Urbano Especial Complementar de Passageiros;
CONSIDERANDO o apurado e julgado pela Comissão Municipal de Recursos de Infrações – CORIN, criada pelo Decreto Nº 1170/2015;
CONSIDERANDO a necessidade de dar-se publicidade, a decisão proferida no processo administrativo nº 23831/2015, para que produza efeito legal.

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar ao, **Sr. BRUNO MACHADO FRANCISCO**, Auxiliar do **SSTU 321/12**, Suspensão conforme Resolução SECTRAN nº 005/13 alterada pela Resolução SECTRAN nº 020/14 e o art. 52 inciso VI da Lei 1451/2010, por 05 (cinco) dias a contar da data da publicação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON LUIZ PEREIRA

Secretário Municipal de Transportes Públicos,
Acessibilidade e Mobilidade Urbana

PORTARIA SECTRAN Nº 026 DE 21 DE AGOSTO DE 2015.

Torna pública a decisão proferida em processo administrativo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES PÚBLICOS, ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei 1451/2010 que regulamenta o Subsistema de Transporte Urbano Especial Complementar de Passageiros;
CONSIDERANDO o apurado e julgado pela Comissão Municipal de Recursos de Infrações – CORIN, criada pelo Decreto Nº 1170/2015;
CONSIDERANDO a necessidade de dar-se publicidade, a decisão proferida no processo administrativo nº 23833/2015, para que produza efeito legal.

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar ao, **Sr. THALMAY SERIO ORLANDO DA COSTA**, Auxiliar do **SSTU 002/03**, Suspensão conforme Resolução SECTRAN nº 005/13 alterada pela Resolução SECTRAN nº 020/14 e o art. 52 inciso VI da Lei 1451/2010, por 05 (cinco) dias a contar da data da publicação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON LUIZ PEREIRA

Secretário Municipal de Transportes Públicos,
Acessibilidade e Mobilidade Urbana

PORTARIA SECTRAN Nº 027 DE 21 DE AGOSTO DE 2015.

Torna pública a decisão proferida em processo administrativo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES PÚBLICOS, ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei 1451/2010 que regulamenta o Subsistema de Transporte Urbano Especial Complementar de Passageiros;
CONSIDERANDO o apurado e julgado pela Comissão Municipal de Recursos de Infrações – CORIN, criada pelo Decreto Nº 1170/2015;
CONSIDERANDO a necessidade de dar-se publicidade, a decisão proferida no processo administrativo nº 24094/2015, para que produza efeito legal.

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar ao, **Sr. DIEGO ANTHONY DIAS ESPINDOLA**, AUXILIAR do **SSTU 092/05**, Suspensão conforme Resolução SECTRAN nº 005/13 alterada pela Resolução SECTRAN nº 020/14 e o art. 33 inciso XVIII da Lei 1451/2010, por 05 (cinco) dias a contar da data da publicação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON LUIZ PEREIRA

Secretário Municipal de Transportes Públicos,
Acessibilidade e Mobilidade Urbana

PORTARIA SECTRAN Nº 028 DE 21 DE AGOSTO DE 2015.

Torna pública a decisão proferida em processo administrativo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES PÚBLICOS, ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei 1451/2010 que regulamenta o Subsistema de Transporte Urbano Especial Complementar de Passageiros;
CONSIDERANDO o apurado e julgado pela Comissão Municipal de Recursos de Infrações – CORIN, criada pelo Decreto Nº 1170/2015;
CONSIDERANDO a necessidade de dar-se publicidade, a decisão proferida no processo administrativo nº 23895/2015, para que produza efeito legal.

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar ao, **Sr. ADRIANO MORAES**, AUXILIAR do **SSTU 126/07**, Suspensão conforme Resolução SECTRAN nº 005/13 alterada pela Resolução SECTRAN nº 020/14 e o art. 33 inciso XVIII da Lei 1451/2010, por 05 (cinco) dias a contar da data da publicação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON LUIZ PEREIRA

Secretário Municipal de Transportes Públicos,
Acessibilidade e Mobilidade Urbana

COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana, visando garantir o princípio Constitucional da legitimidade dos atos administrativos praticados pela Administração Pública, em especial o da publicidade, vem, através deste **COMUNICAR** que os Permissãoários e Motoristas Auxiliares do SSTU-RO deverão registrar em formulários próprio o início e o término de suas atividades, de modo que a SECTRAN possa ter o controle de quem realmente está ou esteve responsável pela condução do veículo (SSTU), a qualquer hora do dia ou da noite, durante a execução do serviço.

Para fins de controle operacional dos serviços fica instituído o Boletim Semanal de Operação – BSO, a ser retirado impreterivelmente pelo permissãoário, até o dia 31 de Agosto de 2015. O Boletim será de porte obrigatório pelos permissãoários e auxiliares, nos termos do artigo 33, incisos III e IV (das obrigações), e artigo 43 incisos I e II e 52 inciso IV (das penalidades) ambos da Lei 1451/10.

O Disco de Tacógrafo do veículo será anexado ao BSO, o qual deverá constar informações mínimas obrigatórias, conforme Art. 2º da Resolução CONTRAN 092/99,

registradas manualmente, contendo o nome do condutor, a placa do veículo e a data da colocação do disco. Os documentos de controle indicados no parágrafo anterior, relativos à semana anterior, serão protocolados todas as segundas-feiras pelo PERMISSSIONÁRIO na SECTRAN, no horário de 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas, acondicionados em envelopes com a descrição do nome e matrícula do permisssoário. O descumprimento as determinações da SECTRAN sujeitará o permisssoário às penalidades previstas na Lei 1451/2010.

EDSON LUIZ PEREIRA

Secretário Municipal de Transportes Públicos,
Acessibilidade e Mobilidade Urbana

Secretaria de Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca

EDITAL SEMAP Nº 004/2015

O Secretário Municipal Interino do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca no uso de suas atribuições, tendo como base o disposto nos arts. 201 III e 224 do Código de Meio Ambiente (LC 005/2008), e art. 5º, LV da Constituição Federal, **NOTIFICA** o Sr. **CARLOS EDUARDO FARIA DE CASTRO**, identificado como responsável pela Fazenda Riacho Doce, situada à **ESTRADA DA MACUCA, S/Nº – ROCHA LEÃO**, Município de Rio das Ostras-RJ, para que tome conhecimento dos termos do **Processo 46532/2013**, que trata de irregularidade constatada no **AUTO DE INFRAÇÃO Nº 5314**. Sua defesa escrita deve ser apresentada dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação, e a omissão do notificado poderá acarretar em aplicação das sanções previstas em legislação em vigor.

MARCELO PINHEIRO FERREIRA

Secretário Municipal Interino do Ambiente,
Sustentabilidade, Agricultura e Pesca

EDITAL SEMAP Nº 005/2015

A Secretaria Municipal do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca, visando garantir o princípio constitucional da legitimidade dos Atos Administrativos, em especial o da Publicidade, torna público a lavratura do **EMBARGO** relacionado, conforme os termos da Lei Complementar Municipal nº 005/2008, em seu art. 197, IV, por descumprimento da legislação ambiental, especialmente o Art.268 da citada Lei, fica notificado a PARALISAR imediatamente as atividades constatadas e apresentar defesa ou interpor recurso no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, após o qual serão adotadas as medidas cabíveis e as penalidades previstas na Lei acima mencionada.

PROCESSO|EMBARGO|ENDEREÇO DO IMÓVEL| EMBARGADO

46.532/2013|0273|Estrada da Macuca, s/nº - Rocha Leão| Carlos Eduardo Faria de Castro CPF: 332.783.857-72

MARCELO PINHEIRO FERREIRA

Secretário Municipal Interino do Ambiente,
Sustentabilidade, Agricultura e Pesca

Secretaria de Bem-Estar Social

EDITAL Nº 01/2015 – ADITIVO Nº 05/2015**ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR**

A **Comissão** responsável pelo Processo Seletivo Unificado para Escolha dos Membros do **CONSELHO TUTELAR** para o quadriênio 2016/2019, **COMUNICA**:

1 - Em atendimento ao previsto no parágrafo 10º, do art.14º, do Edital nº 01/2015, que trata do Processo Seletivo para escolha dos membros do Conselho Tutelar para o biênio 2016/2019, publica a lista dos candidatos aptos a seguir no processo seletivo:

INSCRIÇÃO|NOME|PONTUAÇÃO

001|**DIONÉIA MONSUTE MEDEIROS BRUSTI**|23
002|**CARLOS OCTAVIO FRANCISCO CORREIA JUNIOR**|21
003|**THAIS PEREIRA BATISTA DE OLIVEIRA**|18
004|**LUCIANA ALVES DE SOUSA**|20
005|**DANIELLE DOS REIS ANDRADE**|25

006|**MARTADAS DORES FONSECA SORIANO ALMEIDA**|22
007|**DERLI MARQUES CORREA PINEIRO**|26
008|**RAQUEL MATOS DOS SANTOS**|19
009|**AUSTRIANE LESSA FERREIRA MARQUES**|18
011|**EVERALDO BARBOSA LIMA**|20
012|**CAIQUE SOARES SALES DE SOUZA**|22
013|**ANA LÚCIA MARTINS**|18
015|**ELISALDO CORREA DOS SANTOS**|21
2 - Em atendimento ao previsto no art.18º, do Edital nº 01/2015, comunica que a partir desta data será permitida ao candidato a realização da sua propaganda eleitoral para captação de votos.

3 - Conforme previsto no Edital, o voto será facultativo, secreto e uninominal e o candidato concorrerá com o seu número de inscrição no processo seletivo.

4 - Lembra que é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor.
5 - Lembra, ainda, que são consideradas condutas vedadas aquelas previstas na legislação eleitoral, no que for cabível, com o intuito de evitar o abuso do poder político, econômico, religioso, institucional e dos meios de comunicação, dentre outros.

6 - Terá direito a votar todo e qualquer eleitor da 184ª Zona Eleitoral de Rio das Ostras, devendo comprovar tal condição mediante a apresentação do documento oficial de identificação e do título de eleitor no ato da votação.
7 – Informa os locais de votação para escolha dos conselheiros, prevista no art. 19º do Edital para ocorrer no dia 04 de outubro de 2015, das 08:00 horas às 17:00 horas:

COLÉGIO MUNICIPAL PROFESSORA AMÉRICA ABDALLA

Endereço: Rua Carlos Viana, s/n.º - Nova Esperança
ESCOLA ESTADUAL MUNICIPALIZADA FAZENDA DA PRAIA

Endereço: Rua Albano Branco Guimarães, s/n.º - Mar do Norte
ESCOLA MUNICIPAL ACERBAL PINTO MALHEIROS
Endereço: Rua Nova Friburgo, s/n.º - Jardim Mariléia
ESCOLA MUNICIPAL CIDADE PRAIANA

Endereço: Rua Rio Grande do Sul, s/n.º - Cidade Praiana
ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO DE ASSIS MEDEIROS RANGEL

Endereço: Rua Bangu, nº 1615 - Parque Zabulão
ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE SARZEDAS
Endereço: Rua Henrique Sarzedas, s/n.º - Rocha Leão
ESCOLA MUNICIPAL INAYÁ MORAES D'OUTO

Endereço: Rua Frei Galvão, nº 414 - Village
ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARINETE COELHO DE SOUZA

Endereço: Estrada Cantagalo, s/n.º - Cantagalo

Rio das Ostras, 19 de julho de 2015.

PAULO SÉRGIO BATISTA

Presidente da Comissão

Secretaria de Educação

RESOLUÇÃO SME Nº16, DE 19 DE AGOSTO DE 2015.

AUTORIZA O CENTRO EDUCACIONAL NOVO ALVORECER LTDA., LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, A MINISTRAR EDUCAÇÃO INFANTIL COM CRECHE E PRÉ-ESCOLA.

A **Secretária de Educação**, no uso de suas atribuições legais, por delegação de competência conferida pela Lei Orgânica Municipal, Seção II, Artigo 194, pela Lei Municipal nº 082/99, Artigo 1º, Inciso II e pelo Artigo 11, Inciso IV, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº9394/96, e em consonância com o disposto na Deliberação CME nº 004/09 e considerando o Laudo Conclusivo da Comissão de Verificação e Autorização de Funcionamento de Instituições Privadas de Educação Infantil de 31 de julho de 2015, no Processo nº 31512/12,

RESOLVE:

Artigo 1º. - Autorizar o CENTRO EDUCACIONAL NOVO ALVORECER LTDA., representado por Anderson Domingues Fernandes, com sede na Rua Tijuca, nº 91, Centro, Município de Rio das Ostras, com base no Capítulo VI da Deliberação CME nº004/09, a partir da presente data, com capacidade física total de matrículas em número noventa e seis (96) alunos, sendo 48 (quarenta e oito) alunos por turno, a ministrar:
- EDUCAÇÃO INFANTIL COM CRECHE E PRÉ-ESCOLA: Creche (para crianças de 2 a 3 anos, onze meses e vinte nove dias) e Pré-Escola (para crianças de 4 a 5 anos, onze meses e vinte nove dias).

Artigo 2º. - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 19 de agosto de 2015.

ANDRÉA MACHADO PEREIRA DE CARVALHO

Secretária Municipal de Educação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO ESCOLAR

Convoca-se Professores (as), pais de alunos (as), Funcionários (as) alunos (as) e membros da comunidade local, do Instituto Municipal de Educação de Rio das Ostras, localizado na Rua Manoel Pedro Freire S/Nº, Nova Cidade, neste Município, para participarem do processo eleitoral no dia 14 de setembro de 2015, de 8h às 20h, onde cada segmento elegerá a sua representatividade. Rio das Ostras, 21 de agosto 2015.

SANDRA HELENA DE ARAÚJO LIMA

Diretora Geral

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL

Convoca-se toda comunidade escolar e comunidade local para Assembleia Geral que será realizada no dia 03 de setembro de 2015, na Escola Municipal Henrique Sarzedas, s/nº - Rocha Leão, Rio das Ostras - RJ, para deliberação sobre Eleição do Conselho Escolar e Assuntos Gerais. Seguem os horários e respectivos segmentos:

Funcionários da Escola: 9h
Pais/responsáveis e Membros da Comunidade Local: 13h30min
Alunos da Escola: 15h
Professores da Escola: 18h

Comissão Eleitoral para composição do Conselho Escolar

ROSIMERI NOGUEIRA DA MOTA

Diretora Geral

- 4ª CHAMADA -

RELAÇÃO DE INSCRITOS PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NAS CRECHES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/2015.

Os responsáveis pelos inscritos, deverão comparecer à Unidade Escolar indicada, no período de **24 a 28 de agosto de 2015**, para efetivar a matrícula, munidos de **original e cópia** dos documentos abaixo relacionados:

- Certidão de nascimento da criança;
- Carteira de identidade e CPF do(s) responsável(is) legal(is);
- Laudo/parecer médico da deficiência da criança, quando for o caso;
- Comprovante de residência em nome do responsável ou declaração de residência emitida pelo proprietário do imóvel, com firma reconhecida em Cartório Civil;
- Carteira de vacinação da criança;
- 01 foto 3x4.

Perderá o direito a vaga, a criança cujo responsável não comparecer no prazo previsto para a matrícula.
CRECHE I

Nº |Nome da criança|Deficiência|Perfil Social|Filhos até 17 anos|Vínculo Empregatício|Tempo de moradia no Município|Mãe adolescente estudante|Total de Pontos|Unidade de Destino
56|**PEDRO LUCAS MARTINS SANTOS GOMES**|Não|0|05|12|07|0|24|CRECHE MUNICIPAL DONA COTA
57|**MIGUEL CALABRIA FELICISSIMO**|Não|0|07|12|05|0|24|CRECHE MUNICIPAL VALDIRA FLAUSINO RODRIGUES
58|**ISAAC JOSÉ DOS SANTOS**|Não|07|02|12|2|0|23|CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA

CRECHE II

Nº |Nome da criança|Deficiência|Perfil Social|Filhos até 17 anos|Vínculo Empregatício|Tempo de moradia no Município|Mãe adolescente estudante|Total de Pontos|Unidade de Destino
64|**RENAN LUCAS FERREIRA COSTA**|Não|20|07|5|2|0|34|CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA
65|**ESTHER MOREL DE OLIVEIRA**|Não|07|07|10|10|0|34|CRECHE MUNICIPAL TIA DIDI

CRECHE III

Nº |Nome da criança|Deficiência|Perfil Social|Filhos até 17 anos|Vínculo Empregatício|Tempo de moradia no Município|Mãe adolescente estudante|Total de Pontos|Unidade de Destino
77|**ANNA VITÓRIA KERES MENDES**|Não|07|05|10|10|0|32|CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA
78|**LYARA MENDES OLIVEIRA MAGO**|Não|

07|05|10|10|032| CRECHE MUNICIPAL VALDIRA FLAUSINO RODRIGUES
79|**PEDRO HENRIQUE NUNES TELES GRATIVOL**[Não]
07|05|10|10|032|CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA
80|**ISABELLE ANCHIETA MAGALHAES** [Não]
07|02|12|10|031|CRECHE MUNICIPAL VALDIRA FLAUSINO RODRIGUES

OBS.: Não há crianças cadastradas para CRECHE IV, aguardando vaga.

Endereços:

CRECHE MUNICIPAL DONA COTA

Endereço: Rua Grivaldo Martins da Conceição, s/nº - Nova Esperança

CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA

Endereço: Jornalista Jaime Barreiros, nº 553 - Recanto

CRECHE MUNICIPAL TIA DIDI (MARIA ROSA PINHEIRO RIBEIRO)

Endereço: Rua Rainha da Noite, nº 156 - Âncora

CRECHE MUNICIPAL VALDIRA FLAUSINO RODRIGUES

Endereço: Rua Manoel Pedro Freire, s/nº - Nova Cidade

Secretaria de Obras

COMUNICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Obras – SEMOB, visando garantir o princípio constitucional da legitimidade dos Atos Administrativos, em especial o da Publicidade, COMUNICA o DEFERIMENTO dos requerimentos de aprovação de projeto – Legalização relacionados abaixo. O proprietário/responsável deverá comparecer ao setor Atendimento - SEMFAZ para fazer a retirada das plantas constantes dos autos.

PROCESSO|REQUERENTE

1747/2007|**JOSE DA ROCHA E SOUZA**

1748/2007|**JOSE DA ROCHA E SOUZA**

A Secretaria Municipal de Obras, visando garantir o princípio constitucional da legitimidade dos Atos Administrativos, em especial o da Publicidade, torna público a lavratura das **NOTIFICAÇÕES**, conforme os termos da **Lei Municipal nº 208/1996**, em seu artigo 177-A inciso I e inciso II, quando do caso e **artigo 177-C** e seu paragrafo único nos termos por descumprimento da legislação edilícia e urbanística, a tomar providências para regularização da construção e/ou apresentar defesa ou interpor recurso no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, após o qual serão adotadas as medidas cabíveis e as penalidades previstas na Lei acima mencionada.

EDILSON GOMES RIBEIRO

Subsecretário Administrativo

Processo|Notificação|Endereço do Imóvel|**Notificado**

17337/2015|14190|Avenida: Ouro Verde, Quadra 26 - Lotes 28 e 29 - Loteamento Ouro Verde.|**Rômulo Martins Nascimento** 346.293.007-91

20822/2015|14138|Avenida: Ouro Verde- Quadra 06 – Lote 34 – Loteamento Ouro Verde|**Sérgio Eduardo dos Santos Pereira** CPF: 013.524.697-07

A Secretaria Municipal de Obras, visando garantir o princípio constitucional da legitimidade dos Atos Administrativos, em especial o da Publicidade, torna público a lavratura do **AUTO DE INFRAÇÃO**, por descumprimento da legislação edilícia e urbanística.

O autuado tem o prazo máximo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para interpor Recurso contra o Auto de Infração, nos termos da Lei nº. 208/96, sob pena de lançamento, no Cadastro do Registro Geral de Imóveis, para cobrança Judicial.

EDILSON GOMES RIBEIRO

Subsecretário Administrativo

Processo Adm.|Auto de Infração Nº|Endereço do Imóvel|Autuado

17337/2015|10907|Avenida: Ouro Verde – Quadra 26 - Lotes 28 e 29 - Loteamento Ouro Verde.|**Rômulo Martins Nascimento**CPF: 346.293.007-91

17337/2015|10908|Avenida: Ouro Verde – Quadra 26 - Lotes 28 e 29 - Loteamento Ouro Verde.|**Maurício Alexandre de C. Vianna**CPF: 744.836.687-49

39143/2013|10909|Rodovia Amaral Peixoto - Quadra 01 – Lote 109 – Loteamento Balneário das Garças. |**Luiz**

Gonzaga dos Santos CPF: 724.369.487-04

37638/2014|10904|Rua: Cambuci, nº 763 – Casa 05 – Lote 51-C - Loteamento Mariléa Chácara.|**J.M. Brasil Construções Ltda-ME** CNPJ: 14.600.899.0001-98
20822/2015|10874|Avenida: Ouro Verde, Quadra 06 – Lote 35 – Loteamento Ouro Verde.|**Sérgio Eduardo dos Santos Pereira** CPF: 013.524.697-07

A Secretaria Municipal de Obras, visando garantir o princípio constitucional da legitimidade dos Atos Administrativos, em especial o da Publicidade, torna público a lavratura dos **EMBARGOS** relacionados, conforme os termos da **Lei Municipal nº 208/1996**, em seu artigo 172 § 2º, alínea “C” da **Lei Municipal nº 208/1996**, em seu artigo 177-C – Código de Obras, por descumprimento da legislação edilícia e urbanística, a **PARALISAR** imediatamente as atividades constatadas e apresentar defesa ou interpor recurso no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, após o qual serão adotadas as medidas cabíveis e as penalidades previstas na Lei acima mencionada.

EDILSON GOMES RIBEIRO

Subsecretário Administrativo

Processo|Embargo|Endereço do Imóvel|**Embargado**
20822/2015|7353|Rua: Avenida Ouro – Quadra: 06 – Lote: 34 – Loteamento – Ouro Verde|**Sérgio Eduardo dos Santos Pereira** CPF: 013.524.697-07

Secretaria de Esporte e Lazer

RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- EDITAL 01/2015-SEMEI

Relação da Classificação dos Candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado para preenchimento das vagas disponibilizadas na SEMEL - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, conforme Edital nº 01/2015, publicado no Jornal Oficial do Município 750 de 31 de julho de 2015, cabendo recurso, dirigido à comissão, que deverá ser autuado no Protocolo Geral no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data desta publicação.

CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER PARA O CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CLASSIFICAÇÃO|NOME|CPF|TOTAL:

- 1|**Amanda da Costa Montin**|078.931.147-03|13
- 2|**Lucilene Gonçalves da Silva**|128.047.217-01|12
- 3|**André Luiz Consendey** |457.525.757-53|11,5
- 4|**Delma Gomes da Silva Range**|023.364.497-06|11,5
- 5|**Mônica da Silva Soares**|096.160.037-39|11,5
- 6|**Euzeli da Silveira Silva**|017.702.467-46|11
- 7|**Eva Pereira da Silva**|041.886.877-84|11
- 8|**Simone Jesus da Conceição**|096.170.297-40|11
- 9|**Liliane de Jesus dos Santos Gomes**|113.248.417-02|11
- 10|**Mariana de Oliveira M. da Silva**|110.915.497-61|11
- 11|**Djullia Guimarães Ferreira**|142.532.937-35|11
- 12|**Tatiana de Souza Madeira**|068.597.777-37|10,5
- 13|**Milena Silva dos Santos**|098.109.367-10|10,5
- 14|**Rosilene Rodrigues da Silva**|050.046.319-05|10,5
- 15|**Manuela Gomes de Sales**|134.296.817-40|10,5
- 16|**Bruna da Silva Batalha**|117.550.067-48|10,5
- 17|**Angela de Fátima dos S. R. Nogueira**|007.191.447-10|10
- 18|**Tatiana Dezes de Oliveira**|070.819.567-93|10
- 19|**Idalina Ferreira Neto**|091.763.937-55|10
- 20|**Leidiana dos Santos Ribeiro Nicolich**|096.280.647-11|10
- 21|**Elisangela L. da S. Gomes**|129.631.957-10|10
- 22|**Lais dos Reis Lage**|129.937.237-66|10
- 23|**Lázaro Antônio da Silva Carvalho**|133.824.047-10|10
- 24|**Maria Tereza de Oliveira**|224.624.817-53|9,5
- 25|**Alenice Jesus Estrela**|121.384.417-76|9,5
- 26|**Bruniela Aparecida de Souza Soares**|128.516.587-00|9,5
- 27|**Gilmar de Souza Gomes**|916.306.737-49|9
- 28|**José Américo Pereira Marins**|026.963.657-92|9
- 29|**Rosângela da Souza Silva**|253.742.808-05|9
- 30|**Rosileia da Silva Seixas**|075.171.417-83|9
- 31|**Hagnes Patricia da S. Ferreira Santos**|088.105.097-06|9
- 32|**Rosilaine B. de Souza**|087.698.657-28|9
- 33|**Tatiane Dantas de Freitas**|084.914.497-36|9
- 34|**Monique da Silva Freitas Meireles**|100.144.537-62|9
- 35|**Amanda Navega Santana**|108.925.017-74|9
- 36|**Aline Escala de Oliveira**|113.457.107-00|9
- 37|**Michele Moreira Leite**|022.596.525-90|9
- 38|**Paloma de Souza Silva**|118.495.587-52|9
- 39|**Kelly Pimenta Silva**|126.670.027-76|9
- 40|**Flavia Tatiana de Oliveira**|110.104.227-31|9
- 41|**Manoela de Abreu Moço**|125.488.897-77|9
- 42|**Quelen Barcelos da Conceição**|083.818.987-40|7

- 43|**Silvana dos Santos Chaves**|103.402.377-24|7
- 44|**Sandra Simone Silva Lima**|737.272.377-91|6,5
- 45|**Melani Cabral da Silva**|102.840.127-26|6,5
- 46|**Beatriz Martins Boldrini**|104.301.097-17|6
- 47|**Renata Santos Chaves**|107.796.627-09|5,5
- 48|**Lediane de Souza Pereira**|056.232.817-37|5,5
- 49|**Helber de Oliveira Carvalho**|098.252.387-47|5,5
- 50|**Grace Kely Guimarães Ramos**|133.144.387-37|5,5
- 51|**Edson Cabral Ribeiro**|154.207.647-17|5,5
- 52|**Laila Bruna de Almeida**|173.262.237-00|5,5
- 53|**Rosália Silva Barreto**|157.755.337-39|5,5
- 54|**Jandira de Souza Silva**|014.810.897-06|5
- 55|**Sônia Maria Ribeiro Costa**|353.780.577-87|5
- 56|**Maria Goretti dos Santos Lima**|646.581.041-72|4
- 57|**Renata Eneas Cardoso**|099.58.484-97|4
- 58|**Carolina Ferreira**|116.327.067-92|4
- 59|**Thais Vicente de Souza Silva**|126.011.867-39|4
- 60|**Sandra Helena Sathler**|510.106.825-04|3,5
- 61|**Deilda de Souza Da Conceição**|055.403.167-11|3,5
- 62|**Juliana Vellozo Fernandes**|099.643.067-92|3,5
- 63|**Vanessa Lima Peixoto da Silva**|116.420.537-40|3,5
- 64|**Egla Reis Macedo**|036.875.777-32|3
- 65|**Eliane Pardim Alves**|020.808.867-97|3
- 66|**Rosineide Maria da Silva**|115.257.043-10|2,5
- 67|**Maria Aparecida da Silva**|923.218.437-04|2,5
- 68|**Alessandra Pinheiro de Souza**|095.096.357-74|2,5
- 69|**Erica Nunes Chaves**|105.910.907-75|2,5
- 70|**Sharlene Rosa dos Santos**|112.009.557-30|2,5
- 71|**Rayane Cristina Custódio L. Cavalcante**|143.074.097-36|2,5
- 72|**Ana Paula Reis**|123.326.447-84|0,5
- 73|**Sabrina Jerônimo Coelho**|139.645.947-25|0,5

Os Candidatos que não obtiveram pontuação Em Titulação e Experiência Profissional

- 74|**José Antônio** |123.113.278-79|0
- 75|**Maria Margarete Nunes de Andrade** |878.255.207-00|0
- 76|**Adriane Pereira Dias**|111.302.757-60|0
- 77|**Ana Paula Reis**|123.326.447-84|0

Candidatos Indeferidos por Inconsistência na Documentação

- |**Maria Margarete Nunes de Andrade**|878.255.207-00|
|**José Antônio**|123.113.278-79|
|**Maria Aparecida da Silva**|028.626.257-60|
|**Sabrina Jerônimo Coelho**|139.645.947-25|

CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER PARA O CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO|NOME|CPF|TOTAL

- 1|**Renata Clementino Cruz**|074.930.387-86|7
- 2|**Lecy Barbosa dos Santos**|356.001.107-82|6
- 3|**Valéria Esmalte da Silva**|605.250.377-72|5,5
- 4|**Daniele Bessa de Souza**|099.923.907-43|5,5
- 5|**Ana Paula Correa**|106.478.947-18|5,5
- 6|**Shirlene F. de Oliveira Rafino**|058.132.446-38|5,5
- 7|**Rosiane Fonseca Pinto**|108.083.597-03|5
- 8|**Aline Escala de Oliveira**|113.457.107-00|5
- 9|**Maria Ivone Lima da C. D. Bello**|844.272.057-04|4,5
- 10|**Jacqueline Pinto Correa**|029.652.067-52|4,5
- 11|**Maria Amélia D. P. Miguel**|110.358.637-82|4,5
- 12|**Aline da Silva Santos**|136.952.047-61|4,5
- 13|**Marcelo Marques da Silva**|836.775.857-91|4
- 14|**Francisca Fabricia Batista Lima**|022.422.104-32|4
- 15|**Lucilene Paes Gonçalves**|112.649.497-66|4
- 16|**Aline Bessa de Souza**|077.182.057-70|4
- 17|**Samantha Silva R. Fonseca**|086.613.967-27|4
- 18|**Amanda Navega Santana**|108.925.017-74|4
- 19|**Nyvia Feliz de Almeida**|106.550.247-86|4
- 20|**Viviane Pessoa de M. de A. M. Malfacini**|103.888.677-52|4
- 21|**Edson da Silva**|110.542.377-86|4
- 22|**João Paulo Rios F. Lima**|143.113.577-10|4
- 23|**Mirian Ribeiro da Cruz**|147.320.157-86|4
- 24|**Ana Carolina Cescon da Silva**|148.309.997-05|4
- 25|**Yuri G. R. Pereira**|162.843.617-42|4
- 26|**José Carlos Ramirez**|403.044.427-04|3,5
- 27|**Ebenézer da Silva**|019.497.797-85|3,5
- 28|**Luciana Pinheiro Pacheco Silva**|076.956.147-00|3,5
- 29|**Índira de Castro Nunes**|028.612.466-18|3,5
- 30|**Sheila Amorim de Jesus**|303.310.318-92|3,5
- 31|**Rita de Cássia da Silva Ferreira**|134.052.697-25|3,5
- 32|**Tatiana Bonin**|109.635.007-67|3,5
- 33|**Maiana dos Santos Silva**|128.196.677-08|3,5
- 34|**Rafaela de Souza Santos**|102.456.387-17|3,5
- 35|**Myrian Sousa Barbosa**|895.161.767-04|3
- 36|**Luis Cesar de Freitas**|898.734.247-68|3
- 37|**Maria Aparecida Gomes**|737.101.486-34|3
- 38|**Joselina Rodrigues Ribeiro**|797.799.215-91|3
- 39|**Jackeline da Fonseca Santos**|108.996.047-65|3

40|Rosilene de Paula Brum|105.528.107-03|3
41|Sheila Cristhiane de A. Isidório|326.728.488-07|3
42|Mayra Mariano dos Santos|107.466.227-08|3
43|Marcela Oliveira de Souza|111.197.317-20|3
44|Thamires Borges Coelho|121.827.307-02|3
45|Hariana Lima Marques|139.390877-06|3
46|Marco Antônio Bastos Jorge|158.849.157-99|3
47|Jéssica Schuwartz Santos|150.061.657-58|3
48|Rosineide Melo de Almeida|333.709.827-49|2,5
49|Katia Serra Buarque|533.655.267-49|2,5
50|Carlos Alberto Barreto de Brito|550.124.347-49|2,5
51|Gildo Marques Viana|000.321.217-33|2,5
52|Claudia Cristine de Jesus Lima |034.381.307-69|2,5
53|Cleovane Aparecida de J. Soares|074.745.027-71|2,5
54|Neiva Alves Barbosa|076.170.337-37|2,5
55|Vania Almeida da Silva de Oliveira|089.901.797-50|2,5
56|Vania Paes Gonçalves |101.884.027-30|2,5
57|Aline de Souza|092.313.416-69|2,5
58|Hemilayne Cristina Santos Lopes|130.352.797-99|2,5
59|Lidiane dos S. da S. Mariano|142.802.507-31|2,5
60|Mycaellen Pinheiro Pereira|132.048.697-50|2,5
61|Juliane D. P. Santana|127.747.117-70|2,5
62|Leonan da Silva Viana|154.539.167-02|2,5
63|Gustavo Barbosa Jorge|153.656.147-98|2,5
64|Luana Oliveira Souza|062.845.017-65|2,5
65|Aluizio Armando Rangel Barcelos|106.206.397-09|2
66|Camirri Naiá R. Barbosa|114.272.837-05|2
67|Carla Patricia da Costa|024.414.587-09|2
68|Carlos Eduardo Lima Sima|128.399.117-95|2
69|Daiane Caldeira de Souza|168.805.357-39|2
70|Edson Cabral Ribeiro|154.207.647-17|2
71|Ellen Oliveira da Silva|115.321.507-17|2
72|Emanuelle Langoni de O. Ferro|056.868.187-89|2
73|Fernanda Teixeira Archette|994.500.546-49|2
74|Flavia Cristina Justo da Silva|033.750.627-29|2
75|Gabriela Ferreira e Cunha|071.963.157-23|2
76|Gizele de Lourdes R. Basilio|061.625.486-51|2
77|Graciele Pessanha de Jesus|112.492.927-43|2
78|Jeniffer Thais da C. Borges|152.821.677-60|2
79|Leonardo Correia Rocha|100.014.557-37|2
80|Lilian de Jesus dos Santos Gomes|113.248.417-02|2
81|Luan Oliveira de Andrade|157.031.407-14|2
82|Maria Luiza Queiroz de Araujo|003.221.157-01|2
83|Matheus Souza dos Santos|154.513.127-96|2
84|Milena Cristina Lopes da Silva de Oliveira|109.278.107-27|2
85|Milena Silva Santos |098.109.367-10|2
86|Mirelle Rezende Silva|124.683.837-02|2
87|Monique da S. F. de Meireles|100.144.537-62|2
88|Naymara Ribeiro Ramos|131.272.237-14|2
89|Paula Terra dos Santos|109.799.107-57|2
90|Priscila Barreira Cardoso|140.461.437-03|2
91|Rodrigo Pinheiro Souza|096.364.547-10|2
92|Thiago Pereira Ribeiro da Costa|117.862.167-29|2
93|Tiago Santos de Oliveira|098.717.047-39|2
94|Cristiane Almeida de S. Silva|041.870.547-07|1,5
95|Débora de Oliveira Araujo |159.022.567-80|1,5
96|Fernanda de Souza Porto|081.593.627-30|1,5
97|Gisele da L. E. Carvalho|052.298.527-04|1,5
98|Hélia Carla da Silva Pereira|079.590.577-70|1,5
99|Jaqueline de Oliveira Malveira|103.352.597-90|1,5
100|Jocineia da Silva F. Alves|008.502.377-93|1,5
101|Joziele dos Santos R. Souza|113.261.337-05|1,5
102|Keila dos Santos Gomes|203.991.538-96|1,5
103|Lais dos Reis Lage|129.937.237-66|1,5
104|Liliani de Souza Lira|092.561.207-39|1,5
105|Lucas de Anchieta Eleutério|147.798.157-89|1,5
106|Maria Tereza de Oliveira|224.624.817-53|1,5
107|Maria Williany Lopes Lira|027.226.723-67|1,5
108|Marizi Camilo de Oliveira H. Cardoso|073.529.657-00|1,5
109|Matheus Garruth Vidal|150.815.877-02|1,5
110|Michelle Gonçalves dos Santos|102.081.657-03|1,5
111|Renata Stuart Sena |081.278.507-05|1,5
112|Rosineia Correia Viana|001.986.557-03|1,5
113|Sandra Maria Santos da Silva|587.927.327-04|1,5
114|Tania Sá de S. C. Vieira|077.557.207-13|1,5
115|Valdirene Americo Fraga|029.212.467-83|1,5
116|Victor Abrantes Rodrigues|136.127.546-26|1,5
117|Victor Moura Fernandes Figueiredo|089.045.147-89|1,5
118|Alef Geovane de Jesus |154.539.137-89|1
119|Angelica Luana Oliveira de Souza|011.158.504-07|1
120|Anele Sabino Bastos|130.381.127-01|1
121|Camila do Canto Oliveira|113.250.097-41|1
122|Carina Aparecida Natária Lopes|102.371.037-45|1
123|Carolina Coutinho Tavares Nunes|126.609.897-61|1
124|Charles Abreu de Souza|136.602.307-23|1
125|Claudia Cristina Costa|859.637.391-87|1
126|Daniel Carvalho de Vansconcelos|007.115.267-96|1
127|David Teixeira da Silva|098.604.067-31|1
128|Diana de Souza Figueiredo |582.050.852-72|1
129|Diogo Rodrigo Ferreira dos Santos|117.728.767-37|1
130|Elisa Esther S. Matias|108.544.317-66|1
131|Elisangela Lopes da Silva Gomes|129.631.957-10|1
132|Elma Oliveira da Silva|007.752.817-43|1

133|Fabio de Souza|119.474.647-01|1
134|Flaviana da Silva dos Santos |108.972.957-06|1
135|Géssica Souza de Paula|134.128.477-80|1
136|Hagnes Patricia da Silva Ferreira Santos|088.105.097-06|1
137|Jaqueline David Pereira|130.515.377-48|1
138|João Pedro S. dos Santos (DEF)|127.775.357-10|1
139|Juliana Oliveira de Jesus|057.228.395-40|1
140|Layla Gomes da Silva|157.347.567-09|1
141|Ligia Jorge Bogado da Silva|011.085.457-85|1
142|Lohraïne de Aguiar Thuler|129.162.827-42|1
143|Luana Chaves dos Santos|169.418.527-39|1
144|Luciana Borges Costa|009.551.481-38|1
145|Luciano Lima Matos |058.787.677-83|1
146|Lusleni Silva C. Mendonça|085.292.537-95|1
147|Mariane Orbe Prevato Barreto|122.323.267-05|1
148|Mauricio Siqueira Barbosa|146.809.037-24|1
149|Maxuel Emilianio Azevedo Lopes|129.193.767-64|1
150|Natalie Evelyn F. dos S. Souza|123.715.277-18|1
151|Nicolly Silveira Klein |112.451.307-81|1
152|Paula Carolina C. B. da Silva|093.369.857-79|1
153|Paulo José da Silva Teixeira|051.682.847-95|1
154|Ronald P. do Nascimento|146.244.687-67|1
155|Rosangela de Souza Silva|140.121.907-17|1
156|Rosangela Inacio de Abreu|822.317.297-68|1
157|Samara de Souza Barbosa|119.229.867-55|1
158|Sheila Rodrigues da Conceição|109.694.027-24|1
159|Sheila Rosa Hermogenio Moreira|103.219.667-08|1
160|Simone de Jesus da Conceição|096.170.297-40|1
161|Sonia Maria Prata Neiva|651.125.396-15|1
162|Victor Felix de Almeida|145.482.067-52|1
163|Yan N. da M. Dutra|123.275.137-58|1
164|Amanda da Costa Montim |078.931.147-03|0,5
165|Ana Lucia Rodrigues dos Santos|071.196.147-62|0,5
166|Bianca Pereira da Silva|145.441.367-09|0,5
167|Euzeli da Silveira Silva|17.702.467-46|0,5
168|Evelin Medeiros de Souza|111.981.607-64|0,5
169|Fernanda Alves de Almeida|032.001.256-59|0,5
170|Francisco Sergio V. C. Junior|090.800.247-59|0,5
171|Idalina Ferreira Neto|091.763.937-55|0,5
172|Juliana Bessa de Souza|101.414.377-23|0,5
173|Juliana da Silva Pinto|165.785.917-70|0,5
174|Karina Alessandra W. de Melo|158.779.517-50|0,5
175|Luciene Albernaz Barão Soares|835.491.107-15|0,5
176|Mikeelly de Moira Machado|143.113.657-30|0,5
177|Natale Alves dos Santos|096.849.656-61|0,5
178|Nicholy Bastos da Silva|163.078.747-75|0,5
179|Priscila Pereira F. Jandre|132.920.377-19|0,5
180|Rafael Meneguci de Oliveira|148.507.937-38|0,5
181|Sandro José de Souza|092.273.637-50|0,5
182|Sebastião Augusto Vargas Liguori|441.114.526-04|0,5
183|Tatiane Dantas de Freitas|084.914.497-36|0,5

Os Candidatos que não obtiveram pontuação
Em Titulação e Experiência Profissional

184|Adriane Pereira Dias|111.302.757-60|0
185|Alex Silva da Costa|128.809.827-82|0
186|Ana Maria Pinheiro de Barros|000.300.347-79|0
187|Angela Carolina Barbosa Soteiro|154.265.627-33|0
188|Bruna Mello Malvão|157.141.907-18|0
189|Bruniela Aparecida de S. Soares|128.516.587-00|0
190|Camile Pereira da Silva Leão|156.561.387-20|0
191|Carolina Alves da S. Freitas|160.428.277-07|0
192|Claudio Marcio Kjaer da Costa|032.036.317-17|0
193|Cristiane Dantas Bon da Fonseca|148.769.057-62|0
194|Daniela do Socorro D. Queiroz|632.457.792-91|0
195|Débora F. Marvella Medeiros|124.375.017-03|0
196|Dilma Charrett Barbosa|313.964.537-68|0
197|Elizabeth dos Santos da Silva|134.124.847-09|0
198|Fábio Sandro de Oliveira C. Ferreira|069.371.247-32|0
199|Fabio Suedi M. Azevedo|098.281.397-07|0
200|Fabrício Santos de Souza|120.817.147-01|0
201|Gilcetéria Clarindo Dias Miranda |034.762.306-94|0
202|Giovanna Carneiro da Silva|116.536.507-37|0
203|Gisele F. da S. Teixeira|103.320.287-80|0
204|Hévia de Meneses Teles|152.051.587-19|0
205|Isabelli Dias de Lima Silva|147.657.317-40|0
206|Jainaina do Nascimento|118.448.357-40|0
207|Jéssica Martins Rodrigues|122.756.347-70|0
208|João Luiz Barroso de Sá|145.636.897-42|0
209|José Américo Pereira Martins|026.963.657-92|0
210|José da Silva e Souza|002.873.117-40|0
211|Jozilene Miranda Felix|103.810.887-07|0
212|Kelly Pimenta Silva|126.670.027-76|0
213|Kelly S. S. Campelo Moreira|016.366.753-52|0
214|Lucas de Oliveira Andrade|156.755.087-83|0
215|Luiz Ferreira Filho|397.847.467-00|0
216|Luiz Ricardo C. Paranhos|119.532.697-10|0
217|Manuela Gomes de Sales|134.296.817-40|0
218|Marcela Portela Borges|073.349.927-92|0
219|Marcelo Cordeiro Pinto |070.765.067-42|0
220|Maressa V. dos Santos Souza|153.656.087-12|0
221|Maria da Penha dos Santos Rosa|041.878.417-50|0

222|Marília Pereira Schuenck|054.151.357-58|0
223|Michelle Lopes da Silva|107.960.997-07|0
224|Nicholas dos Santos Nogueiras|149.869.807-77|0
225|Nilza Maria Santos|266.311.487-15|0
226|Rafael C. dos Reis Morgado|131.282.597-98|0
227|Rafaelli Dias de Lima Silva|168.572.977-03|0
228|Rayssa Rocha Nogueira|146.663.907-58|0
229|Regina Alice Bello Ayres Boyd |848.897.747-87|0
230|Regina Célia Azevedo dos Santos|479.272.247-00|0
231|Renato Ludgero Felizardo |036.667.727-65|0
232|Ricardo Alexandre P. da Silva Oliveira|085.989.317-05|0
233|Ricardo Portugal Felizardo|153.091.217-22|0
234|Rosilaine Barbosa de Souza|087.698.657-28|0
235|Rosileia Cristina Cunha Campos|562.990.013-72|0
236|Rosilene Rodrigues da Silva|050.046.319-05|0
237|Ruanna Vianna Brígido dos Santos|130.317.117-18|0
238|Sandra Helena Sathler|510.106.825-04|0
239|Shana Ferreira Henringer|128.240.887-96|0
240|Suélem de Jesus de Souza|124.784.837-00|0
241|Tatiana Dezes de Oliveira|070.819.567-93|0
242|Walter Baptista Neto|028.454.007-21|0
243|Willian da Silva Pimentel|104.320.537-35|0
244|Zeniane Jeane de Oliveira Barros|584.653.915-72|0
245|Zeniânia dos Santos|101.556.497-60|0
246|Jhêssica Martins|122.756.347-70|0

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – AGENTE ADMINISTRATIVO

1|Carlos Roberto P. de M. Ramalho |616.336.157-15|3
2|Joeksson do Nascimento |142.941.977-65|2
3|Pedro Augusto de Oliveira A. Garcia |144.643.927-50|1,5
4|Riverton de Oliveira Carvalho |115.823.267-54|1,5
5|João Pedro S. dos Santos |127.775.357-10|1

Candidatos Indeferidos por Inconsistência na Documentação

|Tarik Matheus B. Braga|600.220.423-77|DEFICIENTE
Rosangela Inácio de Abreu	822.317.297-68
Ana Paula G. dos S. Lima Fonseca	115.223.517-60
Washington T. da Silva Santos	107.871.187-96
Leandro Melo dos Santos	131.282.347-01
Caroline Alves da S. Freitas	160.428.277-07
Jocineia da Silva F. Alves	008.502.377-93
Lucas Miranda Caldeira	163.691.537-02

CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER PARA O CARGO DE PROF. EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASSIFICAÇÃO|NOME|CPF|TOTAL

1|Otton Scarton Tomazelli|091.004.457-03|12
2|Fabio de Souza Neves|024.426.117-24|11
3|Felipe Cristiano Barbosa|111.280.457-07|10,5
4|Marina Waldeck G. Rodrigues|055.769.047-10|9,5
5|Marcos Vinicios da S. Muguet|095.406.937-48|9,5
6|Anderson Lucena de Lima|092.151.487-52|9
7|Leandro Fazziola Mendel|024.197.707-06|9
8|Marcia Conceição Marciano|018.367.457-02|9
9|Rodrigo Maia Malfacini|105.763.407-74|9
10|João Paulo Santana Junior|126.035.967-05|8,5
11|Rodrigo Souza da Silveira|106.850.597-40|8,5
12|Tony Glaucum Moraes Santana|117.949.007-05|8,5
13|Vitor Muniz de Oliveira|105.515.367-56|8,5
14|Angela Ferreira Tavares|891.915.107-59|8,5
15|Claudio Mussi Ribeiro|091.334.997-64|8
16|Francyne da Silva Mota|087.185.317-50|8
17|Manoeli de C. C. Gonçalves|094.831.170-88|8
18|Breno Costa Pessanha|111.089.977-75|8
19|Geilson Bastos da Silva|902.638.127-15|7,5
20|Rosana A. V. dos Reis e Silva|086.762.197-45|7,5
21|Charles Allin Buarque dos Santos|039.179.774-35|7,5
22|Aline Evelyn da Silva|326.395.668-06|7,5
23|Elielton Pires Fonseca|105.189.567-76|7,5
24|Andrea A. Goes|983.191.837-15|7
25|Eugenio A. S. Junior|022.286.957-77|7
26|Luciano Guedes Rodrigues|097.979.777-22|7
27|Grazyelle Costa F. Almeida|108.172.677-60|7
28|Werika Fani de Oliveira Ramos|058.147.337-05|7
29|Adriano Martins|024.143.447-50|6,5
30|Adriano Costa|014.759.967-16|6
31|Vanessa de Assis Oliveira|940.229.921-15|6
32|Luiz Eduardo M. Tavares|044.971.727-59|5,5
33|Felipe de Souza Tinoco|107.053.757-81|5,5
34|Bruno Pereira Delpinho|083.727.416-89|5,5
35|Marco Antônio de M. Régis|519.207.437-15|5
36|Evandro C. de Albuquerque|886.141.87-34|5
37|Bruno Rosa de Camargo|041.944.317-74|5
38|Liliane de Souza Lira|102.908.357-63|5
39|Rosangela Maria de Andrade|077.628.426-67|5
40|Filipe Proença Schueller|142.606.007-61|5
41|Clara Barcelos Olive|096.674.979-47|4,5
42|Wanderson de Oliveira Cabral |098.690.627-17|4,5
43|Vitoria Muniz de Oliveira|116.373.897-28|4,5
44|Pedro Henrique D. Rossetti|131.549.547-37|4,5

45|Ulisses P. A. Neto|129.619.897-95|4,5
 46|Mathorino Amorim Dias Junior|078.973.867-83|4
 47|Roberto Carlos F. Pereira|878.279.407-20|3,5
 48|Fabio F. de Miranda|014.278.427-36|3,5
 49|Dayse L. Rangel Rios|030.438.257-48|3,5
 50|Renata de Aguiar Linhares|041.376.626-81|3,5
 51|Eduardo Costa Porto|082.957.767-27|3,5
 52|Thiago Correa de Souza|105.095.927-24|3,5
 53|Eleonora Alves Gomes|075.325.736-05|3,5
 54|Hermes Ciardulli Fernandes|612.169.927-20|3
 55|Bianca Fernandes Caratiero|072.102.697-46|3
 56|Bruno C. dos Santos|098.669.167-40|3
 57|Vinicius A. dos Santos|141.047.387-27|3
 58|Juliana da Costa de S. do Nascimento|054.177.217-19|2,5
 59|Kenia Ladeira Nunes|102.630.407-55|2,5
 60|Cassiano R. B. M. de Souza|132.837.817-96|2,5
 61|Carlos Henrique Cunha Soares|090.770.297-02|1,5
 62|Sheila Cristhiane de A. Isidoro|326.728.488-07|1,5
 63|Carlos Coelho de Magalhães|745.039.797-87|1
 64|Bruno dos Santos Gurgel|081.334.287-26|1
 65|Leonardo Vinicius S. Correa|086.715.187-01|1
 66|Flavia Araújo Facio|112.275.817-00|1

Os Candidatos que não obtiveram pontuação
 Em Titulação e Experiência Profissional
 67|Izaac Ferreira Neto|884.996.717-04|0
 68|Ricardo Machado Teixeira|012.146.007-00|0

CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER PARA O CARGO DE FISIOTERAPEUTA

CLASSIFICAÇÃO|NOME|CPF|TOTAL
 1|Luciana Pavam de Moraes|218.443.848-02|10
 2|Maycon Verdan Sodré|103.595.257-25|9,5
 3|Samir Ricardo Precioso|087.037.747-75|9,5
 4|Luiz Felipe da S. R. de S. Machado|073.462.567-78|9
 5|Tatiana Vieira de C. e Silva|124.013.767-20|9
 6|Dayana Paula S. A. Conseney|085.049.287-48|9
 7|Géssica de Lima Neves|121.384.037-69|8,5
 8|Keith Renata Barbosa de Frias|047.477.827-45|8
 9|Priscila de M. V. Magalhães|084.840.687-73|7,5
 10|Bruno Maciel Gonzales Ferre|036.835.037-18|7,5
 11|Gabriela Aguiar da Costa|110.271.077-61|7,5
 12|Ana Mirian Araujo Cardozo|082.170.297-17|7
 13|Rosana Chan Fock de Oliveira|074.054.107-23|6,5
 14|Ana Beatriz Monteiro Barreto|007.251.747-65|6,5
 15|Juliana da Conceição|080.885.567-08|6,5
 16|Ana Beatriz de A. Braga|107.089.077-41|6,5
 17|Camilly Barbosa Bastos|102.755.637-07|6,5
 18|Juliana Silva Mendonça de Pinho|121.944.497-95|6,5
 19|Maria Claudia M. Ferreira|096.287.297-05|6
 20|Alessandra Damasceno Santos|070.527.737-24|6
 21|Jorge Luiz Alves Pereira|093.902.797-63|6
 22|Ana Paula S. Evangelista de Loureiro|110.615.657-93|5
 23|Michelle de Souza Mafra|096.934.877-02|5
 24|Marcelle Cordeiro do C. Cardillo|059.454.127-91|5
 25|Danielle Roehling de S. Mello|085.799.077-21|5
 27|Ana Selma dos R. M. Mariano|000.550.167-90|4,5
 28|Marcus Vinicius Machado Pereira|098.737.717-51|4,5
 29|Júlio Cesar Ferreira Matuque|099.178.807-98|4,5
 30|Edilene de Souza Silva|892.619.414-00|4
 31|Sílvia de Lima Filo|081.533.136-30|4
 32|Bruna A. Lima de C. Jorge|111.339.647-45|4
 33|Janaina Porto de Sant'ana|099.017.667-37|3,5
 34|Juliana da Silva Netto|110.496.277-25|3,5
 35|Fernanda P. de S. Matias|088.597.347-03|3
 36|Camila Pereira Gomes|100.532.327-55|3
 26|Ana Paula Sodré da Cruz|070.272.177-83|2
 37|Bruna de Souza Melo|101.649.127-11|2
 41|Bruna Gomes Torri|136.862.277-11|2
 38|Júlio Cezar dos Santos Chagas|069.172.447-40|1,5
 39|Brígida Garrido Lopes|077.312.967-76|1
 40|Jéssica Ribeiro da C. Souza|058.409.177-02|0,5

Os Candidatos que não obtiveram pontuação
 Em Titulação e Experiência Profissional
 42|Jorge Luiz Boyd|802.517.067-53|0
 43|Beatriz Pereira Machado|038.630.827-61|0
 44|Fabio Sandro de O. C. Ferreira|069.371.247-32|0

Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº 0979/2015
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22753/2015
 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 20784/2014
 PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2014
 SEMUSA/FMS
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 064/2014
 SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Mônica M. M. Nascimento Serviços de Buffet- ME.
OBJETO: Prestação de serviços de buffet, (almoço ou jantar), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA).
VALOR: R\$ 7.080,00
DOTAÇÃO: 10.305.0110.2.160 - 33.90.39 - 02.53 (SUS/VGS)
EMIÇÃO: 31/07/2015

NOTA DE EMPENHO Nº 0980/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30958/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 9310/2011
CONTRATO SEMUSA/FMS Nº 035/2011
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.
PARTES: Município de Rio das Ostras e a Srª. Marina José Gonçalves Reis Lo Presti.
OBJETO: Locação de imóvel destinado ao funcionamento da Coordenação de Vigilância em Saúde (COVI).
VALOR: R\$ 8.346,00
DOTAÇÃO: 10.305.0110.2.160 - 33.90.92 - 01.04 (Royalties)
EMIÇÃO: 04/08/2015

NOTA DE EMPENHO Nº 0982/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30958/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 9310/2011
CONTRATO SEMUSA/FMS Nº 035/2011
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.
PARTES: Município de Rio das Ostras e a Srª. Marina José Gonçalves Reis Lo Presti.
OBJETO: Locação de imóvel destinado ao funcionamento da Coordenação de Vigilância em Saúde (COVI).
VALOR: R\$ 59.939,28
DOTAÇÃO: 10.305.0110.2.160 - 33.90.36 - 01.04 (Royalties)
EMIÇÃO: 04/08/2015

NOTA DE EMPENHO Nº 0983/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14137/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 31879/2014
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2014
SEMUSA/FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 008/2015
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda.
OBJETO: Aquisição de medicamentos para atendimento aos pacientes cadastrados no tratamento especial.
VALOR: R\$ 5.506,56
DOTAÇÃO: 10.303.0045.2.837 - 33.90.32 - 01.50 (Royalties)
EMIÇÃO: 04/08/2015

NOTA DE EMPENHO Nº 0984/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14140/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 31879/2014
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2014
SEMUSA/FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 007/2015
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Medicom Rio Farma Ltda.
OBJETO: Aquisição de medicamentos para atendimento aos pacientes cadastrados no tratamento especial.
VALOR: R\$ 5.506.548.548,00
DOTAÇÃO: 10.303.0045.2.837 - 33.90.32 - 01.50 (Royalties)
EMIÇÃO: 04/08/2015

NOTA DE EMPENHO Nº 0989/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14132/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 31879/2014
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2014
SEMUSA/FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 006/2015
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Merriam Farma Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda.
OBJETO: Aquisição de medicamentos para atendimento aos pacientes cadastrados no tratamento especial.
VALOR: R\$ 296.074,42
DOTAÇÃO: 10.303.0045.2.837 - 33.90.32 - 01.50 (Royalties)
EMIÇÃO: 10/08/2015

NOTA DE EMPENHO Nº 0994/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21207/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 32310/2014
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2014
SEMUSA/FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 006/2015
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Distribuidora Sued Offshore Ltda.
OBJETO: Aquisição de medicamentos (insulina) visando atender as necessidades do Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos.
VALOR: R\$ 17.178,00
DOTAÇÃO: 10.303.0045.2.837 - 33.90.32 - 01.50 (Royalties)

EMIÇÃO: 10/08/2015

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 03 (PRAZO E REAJUSTE) AO CONTRATO SEMUSA/FMS Nº 035/2011
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43656/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 9310/2011
CONTRATO SEMUSA/FMS Nº 035/2011
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.
PARTES: Município de Rio das Ostras e a Srª. Marina José Gonçalves Reis Lo Presti.
OBJETO: Prorrogação por 12 (doze) meses do prazo, bem como reajuste do CONTRATO SEMUSA/FMS Nº 035/2011 cujo objeto é a locação de imóvel destinado ao funcionamento da Coordenação de Vigilância em Saúde (COVI).
VALOR TOTAL: R\$ 68.285,28
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.305.0110.2.160
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.92 - 01.04 (Royalties)
NOTA DE EMPENHO: 0980/2015
EMITIDA EM: 04/08/2015
VALOR: R\$ 8.346,00

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.305.0110.2.160
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 - 01.04 (Royalties)
NOTA DE EMPENHO: 0982/2015
EMITIDA EM: 04/08/2015
VALOR: R\$ 59.939,28
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Cláusula terceira parágrafo segundo e cláusula sexta do contrato original.

AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, faz saber, a quem interessar possa, que nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93, bem como, quando for o caso, os Decretos Municipais nº 89/2006 e 060/2006, observadas as disposições da Lei Federal nº 10520/2002, realizará, através da **Comissão Permanente de Licitação I – CPL I**, situada na Rua Campo de Albarora, nº 102 – Quadra 07 – Lote 22 – Sobreloja – Sala 05 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/RJ.

no dia 04/09/2015 às 09:00 horas, Pregão para Registro de Preços nº 011/2015 - SEMUSA/FMS (processo administrativo nº 19722/2015), objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de seringas para atender as necessidades dos pacientes cadastrados no programa de hiperdia.

O Edital poderá ser obtido no Fundo Municipal de Saúde, situado na Rua Jandira de Moraes Pimentel, nº 504 – Centro – Rio das Ostras/RJ, ou no site www.riodasostbras.rj.gov.br/editais-de-pregao-saude.html. Maiores informações: (22) 2771 - 3516.

LUIZ MARIANO RODRIGUES JATOBÁ
 Presidente do Fundo Municipal de Saúde

Administração Vinculada



FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA

PORTARIA Nº 014/2015, DE 07 DE AGOSTO DE 2015.

Estabelece normas de funcionamento e utilização das instalações do Teatro Popular de Rio das Ostras. O Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Municipal 275/97,

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer as normas básicas de funcionamento e utilização das atividades e instalações do Teatro Popular de Rio das Ostras, situado na Avenida Amazonas, S/N, Bairro Centro, **CEP** 28893-102, Rio das Ostras – RJ, anexo a esta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COSME DOS SANTOS
 Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

ANEXO I

NORMAS BÁSICAS DE FUNCIONAMENTO E UTILIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO TEATRO POPULAR DE RIO DAS OSTRAS

I. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. A Fundação Rio das Ostras de Cultura, instituída pela **Lei Municipal 275/97**, doravante denominada FUNDAÇÃO, é a entidade responsável pela administração, gerência e exploração das atividades e instalações do Teatro Popular de Rio das Ostras.

2. O Teatro Popular de Rio das Ostras, situado à Avenida Amazonas, S/N, administrado pela Fundação Rio das Ostras de Cultura, cuja capacidade é de 200 (duzentas) pessoas destina-se prioritariamente a exibição de peças teatrais, espetáculos musicais e de dança, cinema e outros eventos culturais, desde que condizente com sua estrutura física, respeitando sua condição e conformidade com os projetos e diretrizes preconizadas na Política Pública de Cultura da Cidade de Rio das Ostras.

3. A Administração do Teatro Popular será composta por uma equipe formada por:

I- 1 Diretor do Teatro Popular

II- 1 Secretária

III- 2 Auxiliar Administrativo

IV- 1 Técnico de Luz

V – 1 Técnico de Som

4. O horário administrativo do Teatro Popular será das 9:00 h às 18:00 h, de terça a sexta-feira. Em dias de espetáculos, ensaios e ensaios gerais, ou montagem e desmontagem, inclusive em feriados e finais de semana, o horário mencionado no artigo 4º poderá ser flexibilizado, conforme a necessidade do evento, desde que haja prévia autorização e agendamento com a Administração do Teatro.

Podendo ser alterado sem prévio aviso caso a administração da Fundação julgue necessário.

5. Caso o grupo precise, a bilheteria funcionará de quarta-feira a domingo, das 14:00h às 18:00h e em dias de espetáculo, no mesmo horário até a hora do espetáculo.

6. Os ingressos vendidos na bilheteria podem ou não ser confeccionados pela própria administração do Teatro. Caso se opte pela emissão por parte da administração do Teatro, esta deverá concordar e receber todas as informações necessárias para tal emissão, com um mínimo de antecedência de 15 (quinze) dias.

7. Constitui objeto do presente regulamento a instituição de normas básicas para a utilização das instalações do Teatro Popular de Rio das Ostras.

8. Os interessados poderão entrar em contato com a administração do teatro por meio do e-mail <pauta.tpro@gmail.com> ou através do telefone (22) 2764-1703.

9. A seleção de produções e espetáculos a serem realizados no Teatro Popular de Rio das Ostras e a utilização de seu espaço físico e instalações serão regidos por este Regulamento.

10. A solicitação de produção ou realização de espetáculo será acompanhada do projeto e/ou do roteiro do espetáculo, além de:

- a) *release*, sinopse e resenha;
- b) público alvo;
- c) classificação de censura;
- d) clipping jornalístico;
- f) 3 possíveis datas, sendo a escolha final de total discricionariedade da administração do Teatro;
- g) horário do espetáculo.

11. Salvo quando de outro modo expressamente previsto no instrumento a ser firmado entre a FUNDAÇÃO e o interessado, os valores, preços e custos utilizados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional.

12. A FUNDAÇÃO poderá recusar a contratação de pessoa física ou jurídica que tenha demonstrado incapacidade administrativa, financeira ou técnica ou má conduta ética na execução de contrato ou qualquer outro pacto anterior firmado com a FUNDAÇÃO, sem que tais atos impliquem direito de reclamação, indenização ou reembolso de quem se entender prejudicado.

13. A apresentação de proposta, projeto ou roteiro de espetáculo implica a aceitação pelo proponente, de forma irrevogável e irretirável, das normas expressas neste Regulamento.

14. Sempre que habitual na prática comercial, a FUNDAÇÃO poderá utilizar a transmissão eletrônica de dados, inclusive para recebimento de propostas e formalização de contratos.

15. A FUNDAÇÃO poderá exibir filmes ou vídeos institucionais até 10 (dez) minutos antes do horário programado para o início do espetáculo.

II. DOS CRITÉRIOS DE ESCOLHA DAS PRODUÇÕES E ESPETÁCULOS A SEREM REALIZADOS NO TEATRO POPULAR DE RIO DAS OSTRAS

1. Dentro das finalidades essenciais do Teatro, a FUNDAÇÃO nomeará 3 (três) nomes dentre cidadãos comprometidos com a cultura no Município de Rio das Ostras, para compor a Comissão de Avaliação. Esta nomeação se dará dentre voluntários que se apresentarem

após publicação oficial, a qual dará conhecimento quanto ao início de seleção dos componentes da Comissão de Avaliação do Teatro Popular de Rio das Ostras. Tal Comissão será responsável pela análise e aprovação, ou não, devidamente fundamentada, das propostas de produção de espetáculos no Teatro.

2. A Comissão de Avaliação deverá privilegiar a apresentação de produções, espetáculos ou profissionais de serviços artísticos de natureza singular, que promovam o diálogo entre todas as linguagens culturais, tais como música, canto, teatro, cinema, dança, circo, artes plásticas, e outras expressões artísticas no âmbito nacional e internacional, que se destaquem pela sua excelência técnica e de repertório, e que colaborem para transformar o Teatro Popular de Rio das Ostras em um grande centro de valorização da cultura, com o escopo de formação de plateia.

3. Fica vedada a apresentação de culto ou cerimônia religiosa, produção ou apresentação de espetáculo que implique em discriminação em razão de opção político-partidária, etnia, raça, gênero, orientação sexual ou credo.

III. DO ESPAÇO DISPONÍVEL PARA A PRODUÇÃO E REALIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS

1. As especificações técnicas do espaço serão fornecidas por e-mail juntamente com outras necessidades exigidas para o pré-agendamento do teatro.

2. O Teatro é um espaço destinado às montagens de natureza artística, tais como teatro, ópera, espetáculos de dança e canto, concertos de música popular, clássica e erudita, cinema, circo e outras performances.

3.1. O Teatro poderá ser utilizado para realização de eventos promocionais ou de relacionamento, tais como congressos, convenções, premiações, reuniões setoriais, workshops, debates ou seminários, sob total discricionariedade da FUNDAÇÃO.

4. Acesso compreenderá além do espaço físico do Teatro, os serviços da equipe descrita no item 3 das Disposições Gerais e a utilização dos equipamentos cenotécnicos, de som e luz disponíveis e instalados. Será de responsabilidade da PRODUTORA o fornecimento de todo e qualquer material técnico que o Teatro não disponha na presente ocasião ou que não conste no *rider* de som e luz para realização do espetáculo. A utilização dos equipamentos de som e luz só será disponibilizada no dia que for formalmente aprovado pela administração do Teatro.

IV. DO TERMO A SER FIRMADO ENTRE A FUNDAÇÃO E O INTERESSADO

1. O termo a ser firmado entre a FUNDAÇÃO e o interessado deverá conter como requisitos mínimos a delimitação do objeto, os direitos e obrigações básicos das partes, o preço ajustado, o prazo de execução e da própria autorização de uso, as garantias e penalidades, além de outras condições pertinentes à natureza da operação em questão.

2. Os termos a serem firmados, deverão estabelecer que o inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas pelo INTERESSADO dará à FUNDAÇÃO o direito de revogar a autorização ou rescindir unilateralmente o contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas no instrumento, inclusive a de suspensão do direito de pactuar com a FUNDAÇÃO por prazo de até 02 (dois) anos.

3. O termo firmado entre as partes estabelecerá, como contraprestação a ser realizada pela PRODUTORA em proveito da FUNDAÇÃO, um percentual de até 50% (cinquenta por cento) da receita bruta do espetáculo ou produção, garantindo-se um valor mínimo em moeda e/ou doação, a ser previamente estipulado entre as partes.

3.1 A PRODUTORA concorda com o presente instrumento, a cobrar metade do valor do ingresso para aqueles que comprovarem serem profissionais professores e artistas registrados no DRT (Delegacia Regional do Trabalho), sendo restrito aos profissionais ora mencionados, sem direito a acompanhante.

4. Aprovado o requerimento, a reserva da data será efetivada após a assinatura de termo de compromisso.

5. Caso a cessão solicitada tenha cunho beneficente, a PRODUTORA deverá encaminhar ofício ao Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura, solicitando a dispensa do pagamento da taxa.

V. UTILIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES E DO ESPAÇO DO TEATRO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA.

1. A PRODUTORA, e sua equipe, sejam artistas, técnicos, produtores, assistentes, prestadores de serviços, prepostos ou funcionários, só poderão entrar e permanecer no Teatro Popular de Rio das Ostras nos períodos estabelecidos no Termo de Autorização de Uso ou no instrumento utilizado para a formalização da avença.

2. A FUNDAÇÃO assegura a utilização do espaço, podendo haver marcação de temporadas simultâneas de mais de um espetáculo, desde que não haja coincidência de horários.

3. Os horários de utilização e os valores serão acordados com a administração do Teatro.

3.1. Toda modificação ou instalação, interna ou externa,

seja cenográfica ou promocional, que altere ou interfira no aspecto funcional ou visual do Teatro Popular de Rio das Ostras, sua localização e forma de colocação, deverá ser submetida previamente à aprovação formal da administração do Teatro com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência da estreia do espetáculo.

3.2. Ficam inteiramente proibidas reuniões ou aglomerações no recinto da bilheteria ou em quaisquer outros locais que não tenham sido designados para este fim.

3.3. As chaves dos camarins, depósitos ou quaisquer outras áreas de utilização da produção, deverão ser requisitadas e devolvidas à Diretoria do Teatro Popular de Rio das Ostras ou à governança imediatamente após o uso.

3.4. A FUNDAÇÃO não se responsabiliza por quaisquer bens, valores ou objetos pertencentes à PRODUÇÃO ou a qualquer pessoa de sua equipe que sejam deixados, esquecidos, furtados, roubados ou extraviados de qualquer forma em seu espaço, instalações ou arredores.

4. É expressamente proibido fumar ou portar alimentos ou bebidas de qualquer espécie no palco e na área destinada à plateia, salvo quando parte integrante do espetáculo.

5. Será permitida à PRODUTORA, a venda, nas dependências do Teatro, de pôsteres, programas, livros, CDs e outros materiais relativos ao espetáculo, desde que devidamente autorizada pela Administração do Teatro.

6. Será também permitida a utilização da fachada frontal externa do Teatro para fixação de cartazes, faixas ou outdoor, desde que devidamente autorizada e supervisionada pela Administração do Teatro e não danifique a fachada do mesmo.

7. A PRODUTORA, por si, por seus prepostos e ou representantes, obriga-se a manter o Teatro tal como recebeu, com perfeita conservação dos equipamentos disponibilizados, instalações elétricas ou mecânicas e todas as dependências físicas, inclusive não permitindo escritos, pinturas ou colagens nos camarins, sanitários e paredes, indenizando a Administração Pública, caso venha a ocorrer alguma dessas hipóteses.

8. Fica vedado à PRODUTORA a utilização do camarim e corredores como depósito de cenários, admitindo-se apenas que se guardem objetos de cena, quando não possam permanecer no palco ou que não caibam na área de recuo na lateral direita do palco.

9. Não é permitido à PRODUTORA, sem o consentimento expresso da Administração do Teatro, realizar qualquer obra, montagem ou instalação que implique em transformações nas dependências cedidas, interna e externamente; assim como a utilização de áreas do anexo, para a construção, pintura e adereamento de cenários.

10. O cenário dos espetáculos deve atender às seguintes condições, de modo a permitir a utilização do palco para outros eventos:

10.1 - ser de fácil remoção;

10.2 - Não ultrapassar a boca de cena.

11. A manipulação de aparelhagem elétrica do Teatro e as mesas de controle serão de responsabilidade dos operadores de luz e som da PRODUTORA, sob a orientação, supervisão e fiscalização de técnicos designados pela Administração do Teatro. Caso a produção dos espetáculos necessite dos serviços de operação de luz e som, poderá contratar esse serviço junto aos técnicos disponíveis.

12. É vedada à PRODUTORA, a seus prepostos e ou empregados, alterar as instalações elétricas e mecânicas do Teatro sem prévia e expressa autorização da Administração do mesmo.

12.1. Toda e qualquer instalação elétrica ou mecânica suplementar a ser implementada pela PRODUTORA só poderá ser executada após aprovação da Administração do Teatro, e sob sua supervisão.

13. A PRODUTORA arcará com as despesas de qualquer material adicional para a realização do espetáculo, tais como projetores extras, telões, cenários, fiação, equipamentos de áudio luz e similares.

14. A PRODUTORA deverá informar à Administração do Teatro, com antecedência de vinte e quatro horas, a necessidade de acesso pela porta lateral do material cênico e guarda-roupa do espetáculo, conforme disposto no art. 9º deste Regulamento.

VI. EQUIPE DA PRODUTORA

1. A PRODUTORA deverá fornecer à Diretoria do Teatro Popular de Rio das Ostras ou à governança da FUNDAÇÃO, com 05 (cinco) dias de antecedência, relação com o nome, número de identidade, CPF e função das pessoas que compõem sua equipe, informações necessárias ao cadastramento destas junto à FUNDAÇÃO e deverão no dia do espetáculo estar devidamente identificados, seja através de pulseira, crachá ou blusa.

2. A PRODUTORA será responsável, civil e criminalmente, pela veracidade das informações prestadas à FUNDAÇÃO e pelos danos eventualmente causados pelas pessoas indicadas ao patrimônio da FUNDAÇÃO ou de terceiros.

3. A permanência de pessoas nos palcos só será permitida

para diretores, produtores, técnicos e artistas indicados previamente pela PRODUTORA, na forma do item 6.1. 4. Só terão acesso às cabines técnicas e operacionais os técnicos com identificação e devidamente credenciados pela Diretoria do Teatro da FUNDAÇÃO.

5. É expressamente proibida a entrada de pessoas não autorizadas pela administração do Teatro nas cabines técnicas. 6. Como medida de segurança, é obrigatório o uso de sapato fechado e camisa para acessar as cabines técnicas em qualquer outra ocasião, mesmo para artistas ou quaisquer funcionários da PRODUTORA em ensaios, montagens e desmontagens.

7. A FUNDAÇÃO não se responsabilizará por quaisquer danos ou prejuízos sofridos por artistas, pela equipe da PRODUTORA ou pelo público durante a realização do evento, espetáculo ou produção, sua montagem ou desmontagem, e durante o período em que as instalações do Teatro Popular de Rio das Ostras estejam sendo utilizados pela PRODUTORA, conforme estipulado no Termo de Autorização de Uso ou documento que lhe substitua.

8. A FUNDAÇÃO não se responsabilizará por bens, valores ou objetos que sejam deixados, esquecidos, furtados, roubados ou extraviados de qualquer forma em seu espaço, elevadores, instalações ou arredores durante a realização dos eventos.

9. A segurança do evento deve ser garantida pela PRODUTORA, sendo de sua inteira responsabilidade a ocorrência de quaisquer irregularidades ou prejuízos ao patrimônio da FUNDAÇÃO ou de terceiros.

VII. ACESSO DO PÚBLICO

1. As portas do Teatro serão abertas ao público 15 (quinze) minutos antes do início de cada sessão e caso o espetáculo comece com a entrada do público a administração do teatro deverá ser comunicada com antecedência. Ao final do espetáculo, será facultado à PRODUTORA permitir que empresários, familiares ou amigos dos artistas ou dos produtores tenham acesso aos camarins para os cumprimentos de praxe. Ultrapassados os 15 (quinze) minutos de tolerância, após o início do espetáculo, será proibida a entrada de qualquer espectador mesmo estando de posse do ingresso, o qual perderá sua expressão monetária, não podendo ser objeto de reclamação por parte do público pagante.

2. As demais pessoas que quiserem ter acesso aos artistas para cumprimentos ou autógrafos deverão aguardar a saída destes na portaria de serviço.

3. Os camarins deverão ser liberados até 60 (sessenta) minutos após o término do Espetáculo, e as chaves só serão recebidas pela FUNDAÇÃO após a verificação de que o camarim está em perfeito estado e condições de higiene.

4. O palco deverá estar livre meia hora antes do espetáculo, de forma a permitir a entrada do público no espaço ou sala em que se realizará o evento.

5. De acordo com a legislação em vigor, é vedado a todos os usuários fumar nas dependências do Teatro Popular de Rio das Ostras, o que será permitido apenas nas áreas externas.

6. Não é permitido o acesso do público às salas em que se realizarão os espetáculos trajando roupas de banho ou sem camisa.

7. Não é permitido o acesso do público às salas em que se realizarão os espetáculos portando líquidos ou alimentos de qualquer natureza.

8. Não é permitido o uso de aparelho celular, ou qualquer outro artefato ou aparelho eletrônico que emita som ou ruído durante os eventos realizados no Teatro Popular de Rio das Ostras;

9. Somente é permitido o uso de câmeras fotográficas com a permissão da PRODUÇÃO, e desde que não seja disparado flash ou qualquer outra iluminação artificial.

VIII. ACESSO DA IMPRENSA E GRAVAÇÃO

1. A visita de equipes de jornalismo ou qualquer outro veículo da mídia para documentar o ensaio do evento ou o próprio evento deverá ser comunicada à FUNDAÇÃO, com, no mínimo, 02 (dois) dias de antecedência, devendo ser expressamente autorizada.

2. Qualquer transmissão por rádio, televisão, internet ou meio análogo do ensaio do evento ou do próprio evento só será possível mediante autorização expressa da FUNDAÇÃO, comunicada com, no mínimo, 10 (dez) dias de antecedência e depois de estabelecido entre as partes o valor da taxa de transmissão e realizado o seu pagamento.

3. É expressamente proibida a movimentação de fotógrafos, filmadores e equipamentos, repórteres e imprensa em geral nos palcos.

3.1. As pessoas e equipamentos referidos no item anterior somente poderão movimentar-se nas laterais de entrada da plateia, mediante requerimento anterior à administração do Teatro.

3.2. Não será permitida a entrada das pessoas e equipamentos referidos no item anterior após o início do espetáculo.

IX. MATERIAIS E EQUIPAMENTOS UTILIZADOS NA

PRODUÇÃO DO EVENTO

1. A PRODUTORA deverá encaminhar à administração do Teatro, em até 30 (trinta) dias anteriores à realização do espetáculo, a relação dos materiais ou equipamentos a serem utilizados na produção do evento, tais como cenários, contrarregagem, equipamento de iluminação, equipamento de som, instrumentos, figurinos e quaisquer outros materiais ou equipamentos cênicos.

1.1. Cabe à PRODUTORA a contratação de carregadores.

1.2. Todos os materiais ou equipamentos relacionados pela PRODUTORA deverão ser descarregados ou carregados pelo acesso lateral do Teatro Popular de Rio das Ostras. Caso seja necessário utilizar algum outro acesso deve ser solicitado a administração do Teatro.

1.3. Toda movimentação de carregamento e descarregamento deverá ser acompanhada por um técnico responsável e pela equipe de segurança da FUNDAÇÃO, que fará o registro e a conferência da entrada e saída dos materiais ou equipamentos especificados na relação previamente encaminhada pela PRODUTORA.

1.4. É necessária a apresentação do formulário "Autorização de Saída de Materiais", solicitado junto à Diretoria do Teatro da FUNDAÇÃO, para a saída de qualquer material do Teatro Popular de Rio das Ostras.

2. Os materiais ou equipamentos deverão ser descarregados nos lugares previamente estipulados pela FUNDAÇÃO ou conforme determinação do técnico responsável designado pela FUNDAÇÃO, presente no momento do descarregamento.

2.1. É expressamente proibido depositar, apoiar ou escorar sobre as poltronas das plateias caixas, instrumentos, cenários, objetos, materiais ou equipamentos de qualquer natureza, respondendo a PRODUTORA por danos eventualmente causados.

3. A FUNDAÇÃO não se responsabilizará por qualquer material, equipamento, valores ou objetos de qualquer natureza que venham a ser extraviados, esquecidos ou deixados em suas dependências, sendo expressamente proibida a guarda de quaisquer materiais ou equipamentos no Teatro Popular de Rio das Ostras.

4. O horário para carga e descarga, a qual será por conta e ordem da PRODUTORA, deverá ser agendado com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas junto à Diretoria do Teatro da FUNDAÇÃO.

5. Todo o material ou equipamento deverá ser desmontado e retirado pela PRODUTORA imediatamente após o término do Espetáculo.

5.1. Caso a PRODUTORA, injustificadamente, deixe de retirar os materiais e equipamentos, a FUNDAÇÃO poderá dar a eles a destinação que melhor lhe convier, não se responsabilizando por quaisquer danos ou prejuízos eventualmente causados.

6. Os equipamentos elétricos e de som da FUNDAÇÃO só poderão ser operados por seus funcionários ou desde que, havendo expressa autorização da administração do Teatro, a sua operação por técnico da PRODUTORA, devidamente habilitado, seja por eles acompanhada e supervisionada.

7. Não é permitido o uso de água ou qualquer outro tipo de produto para limpeza das vestimentas cênicas ou do palco sem a prévia autorização da FUNDAÇÃO, responsabilizando-se a PRODUTORA por qualquer dano eventualmente causado.

8. Não é permitida a fixação de pregos, parafusos, grampos ou qualquer outro objeto que possa deixar marcas permanentes no palco, tampouco a afixação de qualquer outro tipo de material no piso, teto, paredes e vestimentas cênicas.

9. Não está autorizada a utilização de velas, tochas ou quaisquer outros materiais inflamáveis ou tóxicos que possam colocar em risco a segurança do espaço, dos profissionais, dos funcionários e do público.

10. Qualquer material de consumo necessário à realização do evento, inclusive materiais de escritório, pilhas e baterias, deverá ser providenciado pela PRODUTORA, às suas expensas;

11. Os horários para ensaios serão definidos pela administração do Teatro, de comum acordo com a PRODUTORA, observando-se sempre os horários de funcionamento do Teatro Popular de Rio das Ostras, dos espetáculos em cartaz e da jornada de trabalho dos funcionários.

12. A Diretoria do Teatro da FUNDAÇÃO poderá, a qualquer tempo, requerer a retirada do material e dos equipamentos do palco e dos camarins, para realização de ensaio ou evento de outra PRODUTORA.

13. A FUNDAÇÃO poderá autorizar a pintura da galeria, conforme as especificações do espaço descritas no item 3, em outra cor, como parte da expografia, o que deverá ocorrer às expensas da PRODUTORA.

13.1. Após o término da exposição, o proponente deverá se responsabilizar pelo retorno da pintura no padrão e cor originais do espaço.

14. As obras expostas no Teatro Popular de Rio das Ostras devem ser retiradas imediatamente, como de praxe, ou em até 24 (vinte e quatro) horas corridas após o término da exposição, caso a FUNDAÇÃO tenha

assinado tal prazo previamente, não sendo de responsabilidade desta seu armazenamento após o término desse prazo.

14.1. Caso as obras, injustificadamente, não sejam retiradas no prazo descrito no item anterior, a FUNDAÇÃO poderá dar a elas a destinação que melhor lhe convier, não se responsabilizando por quaisquer danos ou prejuízos eventualmente causados.

15. A colocação de placas, faixas e cartazes nas áreas interna e externa do Teatro Popular de Rio das Ostras é terminantemente proibida, salvo mediante autorização expressa da administração do Teatro, hipótese em que a confecção e custeio de todo o material gráfico, assim como a sua colocação, manutenção e retirada, será de responsabilidade da PRODUTORA, cabendo à administração do Teatro, orientar quanto ao tamanho, padrão e local para afixação.

16. Será integralmente da PRODUTORA, a responsabilidade por eventuais penalidades que sejam aplicadas por órgãos fiscalizadores, no caso de afixação de cartazes em locais não autorizados.

17. A PRODUTORA deverá fornecer à Administração do Teatro, por escrito, os nomes do elenco artístico, assim como dos empregados, fornecedores e ou colaboradores vinculados à realização do espetáculo, bem como a classificação etária do mesmo, de inteira responsabilidade da PRODUTORA, devendo ser respeitada, levando em consideração que o Conselho tutelar poderá ser acionado caso haja desrespeito ao estatuto da criança e do adolescente – ECA.

18. A PRODUTORA deverá incluir a logomarca da Fundação Rio das Ostras de Cultura e da Prefeitura Municipal em todo e qualquer material de divulgação, relativo ao espetáculo a ser exibido.

18.1 As logomarcas da Prefeitura Municipal e Fundação Rio das Ostras de Cultura deverão constar no material de divulgação que dispõe o capítulo deste artigo, na hipótese de apoio ou patrocínio da Administração Pública ao evento.

X. DO ESPETÁCULO

1. O Espetáculo deverá se iniciar sempre no horário previsto, havendo uma tolerância máxima permitida de 10 (dez) minutos.

1.1. Ultrapassado o prazo previsto, poderá a FUNDAÇÃO, a seu critério, aplicar multa de até 50% (cinquenta por cento) do valor pactuado para a autorização do uso do espaço.

2. O roteiro do espetáculo, contendo a planta do cenário com suas especificações, mapa de luz, duração, número de atos, intervalos e demais necessidades técnicas, deverá ser encaminhado à Diretoria do Teatro da FUNDAÇÃO com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência de sua realização.

2.1. É expressamente proibido o uso de pirotecnia, fogo simples ou similares, inclusive como recurso cênico, durante a realização do espetáculo.

2.2. Cabe à PRODUTORA a contratação de montadores, ficando sob sua responsabilidade a montagem e desmontagem das instalações cênicas.

2.3. A utilização de material ou equipamento do Teatro dependerá de sua prévia e expressa autorização, e ficará sob inteira responsabilidade da PRODUTORA, que arcará com qualquer dano ou prejuízo eventualmente causado.

3. A PRODUTORA, com até 15 (quinze) dias de antecedência da realização do evento, deverá solicitar a utilização do corpo técnico da FUNDAÇÃO, tais como maquinistas, eletricitas, iluminadores e demais técnicos de palco, junto à Diretoria do Teatro da FUNDAÇÃO, que deverá autorizar expressamente a solicitação.

3.1. Caso não seja autorizada a utilização do corpo técnico ou não haja profissionais disponíveis na FUNDAÇÃO para a realização do evento, por qualquer motivo, deverá a PRODUTORA providenciá-los, nada podendo reclamar da FUNDAÇÃO.

4. A PRODUTORA, com até 15 (quinze) dias de antecedência da realização do evento, deverá solicitar a utilização dos camarins do Teatro Popular de Rio das Ostras, bem como informar a quantidade de camarins individuais e coletivos necessários, junto à Diretoria do Teatro da FUNDAÇÃO, que deverá autorizar expressamente a solicitação.

4.1. Poderá a FUNDAÇÃO, a seu exclusivo critério, solicitar a liberação de camarins cedidos no caso de necessitá-los para outro evento intercalado, bem como para outras montagens cênicas necessárias, nada podendo a PRODUTORA reclamar.

5. Todas as instalações elétricas ou cenográficas deverão ser previamente aprovadas pela Administração do Teatro, somente podendo ser executados os projetos que obtiverem tal aprovação, nos exatos termos em que for concedida e dentro das especificações técnicas previstas na legislação em vigor.

5.1. Para instalações provisórias, a PRODUTORA deverá ainda providenciar o laudo técnico ou anotação de responsabilidade técnica - ART - devidamente assinado

por profissional qualificado e registrado.

6. A FUNDAÇÃO e a PRODUTORA poderão detalhar, em reunião designada especialmente para este fim, as necessidades técnico-operacionais do Espetáculo.

6.1. A pauta da reunião referida no item anterior será o "Check-List Técnico Operacional", documento que, assinado pelos participantes, servirá para dirimir quaisquer dúvidas que, porventura, venham a surgir em relação à produção e realização do Espetáculo.

7. A PRODUTORA obriga-se a entregar o espaço utilizado com todos os seus equipamentos e materiais e nas exatas condições em que estava quando do início da autorização para o seu uso, respondendo por quaisquer danos ou prejuízos eventualmente sofridos pela FUNDAÇÃO e por seu patrimônio.

8. A PRODUTORA não poderá sublocar, transferir, ceder ou emprestar as salas de espetáculo, nem utilizá-las para outro fim que não aquele descrito no Termo de Autorização de Uso ou em documento similar firmado com a FUNDAÇÃO.

9. Para espetáculos de dança, o Teatro Popular dispõe de linóleo, ficando sob responsabilidade da PRODUTORA, a colocação e a retirada do material.

XI. DO EXPEDIENTE DO TEATRO POPULAR DE RIO DAS OSTRAS

1. O teatro funcionará diariamente, de 9h às 13h, das 14h às 18h e das 19h às 23h, sendo este o seu horário normal de expediente. Podendo ser alterado sem prévio aviso caso a administração da Fundação julgue necessário.

2. Quaisquer solicitações fora do horário normal de expediente deverão ser encaminhadas diretamente à Diretoria do Teatro.

XII. RESPONSABILIDADES DA PRODUTORA E PENALIDADES

1. É responsabilidade da PRODUTORA o recolhimento de qualquer tributo incidente sobre as atividades inerentes ao Espetáculo.

2. É responsabilidade da PRODUTORA atender a todo o regramento legal e às exigências federais, estaduais e municipais para a realização do Espetáculo, tais como, mas não limitado às pertinentes ao Direito do Consumidor, da Criança e Adolescente, do Idoso e de portadores de necessidades especiais, trabalhista e sindical.

3. É responsabilidade da PRODUTORA a obtenção da Classificação de Faixa Etária, junto ao Ministério da Justiça.

4. Sob pena de constituir infração tipificada nos artigos 252 e 253 do Estatuto da Criança e do Adolescente, compete à PRODUTORA anunciar, em lugar visível e de fácil acesso, informação destacada sobre a faixa etária do espetáculo.

5. É responsabilidade da PRODUTORA o pagamento dos direitos autorais oriundos da execução de trilha sonora ou da reprodução de músicas ou qualquer outro meio junto aos seus titulares ou por meio de associações ou sociedades de gestão coletiva, inclusive junto ao ECAD, se for o caso;

6. É responsabilidade da PRODUTORA a habilitação legal de seus profissionais ou de terceiros eventualmente contratados para o exercício de suas funções.

7. Toda a documentação referente ao espetáculo, mormente no tocante às cláusulas acima descritas, deverá ser entregue à administração do Teatro tão logo seja solicitado com, no mínimo, 01 (uma) semana de antecedência da estreia do espetáculo.

8. A FUNDAÇÃO reterá os percentuais referentes aos encargos fiscais e legais no acerto de contas da bilheteria, ficando a sua validade e comprovação condicionada àqueles recolhimentos.

9. A PRODUTORA será a única responsável por eventuais prejuízos ou danos que gerarem violações a direitos de entidades públicas, privadas, fornecedores, funcionários, prepostos, técnicos, artistas, ou quaisquer outros prejudicados, ainda que reclamações ou ações venham a ser propostas em face da FUNDAÇÃO.

10. A PRODUTORA deverá prover seus funcionários, prepostos, contratados ou qualquer pessoa indicada na relação descrita no item 6.1 dos equipamentos ou condições necessárias à produção e execução do Espetáculo.

11. A PRODUTORA efetuará, como única responsável, o pagamento da remuneração de seus funcionários, prepostos, contratados ou qualquer outra pessoa indicada na relação descrita no item 6.1, bem como dos demais encargos ou tributos oriundos das relações daí decorrentes, sejam elas civis ou trabalhistas.

12. Será de responsabilidade da PRODUTORA a ocorrência de quaisquer danos às instalações do Teatro Popular de Rio das Ostras ou do acervo patrimonial ou extrapatrimonial da FUNDAÇÃO causados por seus funcionários, prepostos ou contratados durante o período de produção e realização do espetáculo previsto no termo pactuado, aí incluídos os períodos de ensaio, carregamento e descarregamento de materiais.

12.1. A PRODUTORA deverá indenizar a FUNDAÇÃO tão logo se tenha ciência do dano ou prejuízo causado, podendo o pagamento ser feito mediante retenção das receitas de bilheteria, até o valor do efetivo prejuízo.

13. A PRODUTORA será responsável pela ocorrência de qualquer dano ou prejuízo, seja de conteúdo patrimonial ou extrapatrimonial, causado por seus funcionários, prepostos ou contratados a qualquer pessoa, equipamento ou material envolvido no espetáculo, bem como ao público do evento.

14. A PRODUTORA será responsável pela ocorrência de qualquer dano ou prejuízo sofrido por seus funcionários, prepostos, contratados ou por terceiros no Teatro Popular de Rio das Ostras.

15. O não cumprimento dos entendimentos organizacionais e técnicos acertados pelas partes ou a não entrega à FUNDAÇÃO de quaisquer documentos necessários à realização do evento, mesmo que por razões supervenientes, não liberam a PRODUTORA das obrigações ou responsabilidades assumidas.

15.1. No caso aludido no item anterior, a FUNDAÇÃO terá o direito de suspender o Espetáculo até sua regularização ou cancelá-lo caso a suspensão seja impossível ou prejudicial aos seus direitos ou interesses, independentemente de notificação prévia, figurando a PRODUTORA como única responsável por quaisquer reclamações ou prejuízos causados a direito de terceiros.

15.2. A inobservância pela PRODUTORA dos horários, prazos e procedimentos referidos em qualquer norma deste Regulamento ou contratualmente estipulada poderá causar a suspensão ou cancelamento do Espetáculo a critério da FUNDAÇÃO, além do pagamento da multa definida no Termo de Autorização de Uso ou em qualquer outro pacto firmado, bem como de perdas e danos eventualmente apuradas.

16. À FUNDAÇÃO cabe manter serviço de vigilância apenas de seu patrimônio e do espaço e instalações do Teatro Popular de Rio das Ostras, não se responsabilizando pela segurança do evento e seus participantes, que deverá ser garantida pela PRODUTORA, às suas expensas.

17. A PRODUTORA deverá entregar à FUNDAÇÃO, ao final de cada temporada ou ciclo de apresentações, fotos da montagem e das apresentações, cópia de vídeos e/ou fitas, bem como material de divulgação e outros correlatos, para integrarem o acervo da própria FUNDAÇÃO, autorizando aquela desde já, que esta produza qualquer tipo de exposição deste acervo.

XIII. DO ESPAÇO DO TEATRO POPULAR DE RIO DAS OSTRAS DESTINADO À VENDA DE ALIMENTOS, BEBIDAS E CONGÊNERES

1. O espaço interno do Teatro Popular de Rio das Ostras destinado à venda de alimentos, bebidas e congêneres será administrado por pessoa jurídica contratada especialmente para este fim, mediante procedimento prévio de seleção, observados os princípios da igualdade, da legalidade, da publicidade, da impessoalidade, da moralidade, da eficiência e da economicidade.

XIV. DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A FUNDAÇÃO não se responsabilizará por qualquer pagamento devido pela PRODUTORA em virtude de sessões ou temporadas realizadas, nem responderá por qualquer transgressão às leis acaso praticada.

2. A suspensão do espetáculo por determinação de autoridade pública, ou por exigência de caso fortuito, força maior, greve ou qualquer outra causa impeditiva comprovada, isentará a FUNDAÇÃO de qualquer responsabilidade, seja para com a PRODUTORA ou para com terceiros.

3. Este regulamento complementa as disposições estabelecidas no Termo de Autorização de Uso a ser firmado entre a FUNDAÇÃO e a PRODUTORA.

4. Este Regulamento Interno faz parte integrante do Termo de Autorização de Uso, mencionado nos Itens IV e V, e o seu descumprimento total ou parcial implicará na rescisão imediata do mesmo, sem prejuízo de outras medidas e sanções legais.

5. O presente Regulamento poderá ser alterado, em parte ou no seu todo, a qualquer tempo, por sugestão da FUNDAÇÃO, devendo ser republicado na Imprensa Oficial.

6. Os casos omissos ou excepcionais serão resolvidos pela FUNDAÇÃO, a seu exclusivo critério, comprometendo-se a PRODUTORA a acatar as decisões tomadas.

7. O presente Regulamento entrará em vigor na data de sua publicação na Imprensa Oficial, revogadas as disposições em contrário.

Administração Vinculada



RIO DAS OSTRAS
PREVIDÊNCIA

O PRESIDENTE DO OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVEDÊNCIA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei nº 957/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de **07 de julho de 2015** a Cacilda de Oliveira Machado (cônjuge) **PENSÃO VITALÍCIA POR MORTE**, em virtude do falecimento do servidor Paulo Cesar Cunha Machado, aposentado por invalidez, através da portaria nº 1170/2011 do Chefe do Poder Executivo, com fundamentação legal no art. 40, §§2º e 7º da Constituição Federal C/C os arts. 30 e 6º, I, da Lei Municipal nº 957/2005 e conforme processo administrativo nº 2015.07.00347P do OSTRAPREV – Rio das Ostras Previdência.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 07/07/2015.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, 17 de agosto de 2015.

MARCELO CASTRO DE ABREU
Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

O **Presidente do OSTRASPREV**, no uso de suas atribuições legais, e em face do **processo administrativo nº 16.175/2015** da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, fixa com validade a partir de 03 de julho de 2015, os proventos referente à **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, na forma do art. 40, §1º, III, "b", da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 – regra permanente, c/c o art. 13 da lei municipal nº 957/2005, da servidora Cirene Lima Ribeiro, ocupante do cargo de Merendeira, matrícula nº 3.280-8, no valor de **R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais)**, com aplicação do reajuste dos proventos na forma do §8º, do art. 40, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, ou seja, é assegurado o reajuste do benefício para preservar-lhe, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei.

Rio das Ostras, 13 de agosto de 2015.

MARCELO CASTRO DE ABREU
Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

O **Presidente do OSTRASPREV**, no uso de suas atribuições legais, e em face do **processo administrativo nº 17.596/2015** da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, fixa com validade a partir de 17 de julho de 2015, os proventos referente à **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, na forma de professor**, com fundamentação legal do art. 6º, I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 – regra transitória, c/c o art. 40, §5º da Constituição Federal e c/c o art. 22, I, II, III e IV, e art. 17 da lei municipal nº 957/2005, da servidora Elza Soares Pereira, ocupante do cargo de Professor I, matrícula nº 234-8, no valor de **R\$ 3.075,66 (três mil e setenta e cinco reais e sessenta centavos)**.

Rio das Ostras, 14 de agosto de 2015.

MARCELO CASTRO DE ABREU
Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

O **Presidente do OSTRASPREV**, no uso de suas atribuições legais, e em face do processo administrativo nº 2015.07.00347P do OSTRASPREV, fixa com **validade a partir de 07 de julho de 2015**, os proventos iniciais referente à **PENSÃO VITALÍCIA POR MORTE** concedida a Cacilda de Oliveira Machado (cônjuge), em virtude do falecimento do servidor Paulo Cesar Cunha Machado, aposentado por invalidez através da portaria nº 1170/2011 do Chefe do Poder Executivo, no valor de **R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais)**, sendo os valores reajustado na forma do Art. 40, §8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/2003.

Rio das Ostras, 17 de agosto de 2015.

MARCELO CASTRO DE ABREU
Presidente

NOTA DE EMPENHO Nº: 149/2015

EMISSION: 12/08/15

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2015.13.700039PA

CONTRATO Nº 008/2015

SOLICITANTE: OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência
PARTES: OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência e Mactel de Macaé Teleinformática Ltda EPP.

OBJETO: Contratação da empresa para prestação de serviço de manutenção de PABX analógico, por um período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades do OstrasPrev.

VALOR TOTAL: R\$ 6.336,00

DOTAÇÃO: 09.122.0125.2.151 – 33.90.39

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II, Lei nº 8.666/1993.

Rio das Ostras, 19 de agosto de 2015.

MARCELO CASTRO DE ABREU
Presidente

CONVOCAÇÃO

O Presidente do OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, no uso de suas atribuições, e com base no art. 67, § 3º da Lei Municipal nº 957/05

CONVOCA os membros efetivos: **Marcelo Castro de Abreu**, matrícula nº 058, **Antônio Aldemário Barbosa Mota**, matrícula nº 2161-0, **Valéria Carvalho Pinheiro**, matrícula nº 2288-8, **Charles Batista**, matrícula 1059 e **Doroteia Pereira Macedo**, Aposentada, e na ausência destes, os membros suplentes, do **Conselho Municipal de Previdência** para uma reunião ordinária no dia **25 de agosto de 2015 às 17h15min**, na sede do OstrasPrev, com a seguinte ordem do dia:

1. Apresentação – OstrasPrev.

Rio das Ostras, 19 de agosto de 2015.

VALÉRIA CARVALHO PINHEIRO
Presidente do CMP

ATOS do LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Rio das Ostras

Estado do Rio de Janeiro

PORTARIA Nº 034/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a portaria nº 033/2015.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 20 de agosto de 2015.

ALZENIR PEREIRA MELLO
Presidente

INDICAÇÃO Nº.021/2015

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a construção de lombadas ao longo da Rua Cambuci, bairro Jardim Mariléia, Rio das Ostras.

JUSTIFICATIVA

Esta é uma reivindicação justa e necessária, pois os moradores do local vêm sofrendo com o desrespeito ao limite de velocidade por parte dos condutores de veículos automotores. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 05 de fevereiro de 2015

ALCEMIR JÓIA
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº 086/2015

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a construção de uma Área de Lazer com Praça e Quadra Políesportiva na Rua I, no Bairro Maria Turry.

JUSTIFICATIVA

Tal solicitação se faz necessária, uma vez que na referida localidade existe uma carência de área de lazer, com isso o morador desloca-se para outros bairros em busca de lazer para suas crianças.

Sala das Sessões, 10 de fevereiro de 2015.

ALUÍSIO ROBERTO VIANA DA SILVA
Vereador - Autor

INDICAÇÃO Nº 087/2015

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, tratamento paisagístico do Bairro TERRA FIRME, referente aos seguintes logradouros: Av. Amazonas, Rua Adolfo Frejat, Rua Amélia F. C. Ribeiro, Rua Diniz Roque de Santana e Rua Eduardo Pio Duarte da Silva.

JUSTIFICATIVA

Tal solicitação se faz necessário, por atender inúmeros pedidos dos moradores do referido bairro, para que possam ter um maior conforto. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 10 de fevereiro de 2015.

ALUÍSIO ROBERTO VIANA DA SILVA
Vereador - Autor

INDICAÇÃO Nº104/2015

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a construção de uma PRAÇA com QUADRA POLIESPORTIVA e brinquedos infantis na Rua Goiás, esquina com a Rua Maranhão, no bairro Cidade Praiana.

JUSTIFICATIVA

Esta é uma reivindicação de grande necessidade para os moradores do bairro. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 10 de fevereiro de 2015.

ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº 165/2015

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja feita a pintura de faixa de pedestres e a instalação de ponto de ônibus com cobertura em frente a Câmara Municipal.

JUSTIFICATIVA

Esta é uma justa reivindicação que irá atender os moradores dos bairros adjacentes e funcionários da Câmara Municipal que necessitam por ali atravessar e esperar suas conduções, proporcionando assim, maior conforto e segurança aos mesmos. Maiores explicações em plenário.

Sala das Sessões, 20 de fevereiro de 2015.

ADEMIR MENDES DE ANDRADE
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº 171/2015

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a criação do 0800 para marcação de consultas, no Município de Rio das Ostras.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de uma solicitação dos munícipes. Maiores informações em plenário.

Sala das Sessões, 20 de fevereiro de 2015.

ADEMIR MENDES DE ANDRADE
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº. 242/2015

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, Indica ao Exmo. Prefeito Municipal, que seja providenciada a reforma do parque anexo a Praça do Mocinho em Nova Cidade.

JUSTIFICATIVA

Está é uma justa reivindicação, que proporcionará benefícios aos moradores locais que utilizam esse espaço público. Maiores informações serão fornecidas em Plenário.

Sala das Sessões, 02 de março de 2015.

DEUCIMAR TALON TOLEDO
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº 307/2015

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, projeto no Canteiro Central localizado na Avenida das Adálias Bairro Residencial Praia Ancora conforme especificação abaixo:

- Projeto Paisagístico com árvores nativas ou frutíferas;
- Parque cercado com brinquedos para crianças com idade até 07 anos;
- Mini campo de futebol;
- Área de estacionamento nos locais com comércio;
- Área delimitada para quiosques ou barracas padronizadas para fomentar a renda alternativa, dando preferência aos moradores;
- Bicicletários;
- Mesas fixas de concreto pré-moldados ou material reciclado resistente, com marcação para jogo de damas;
- Cabine para policiamento 24h.

JUSTIFICATIVA

Esta indicação se faz necessária, pois melhora o relacionamento do cidadão com a cidade, e consequentemente cria uma relação de zelo e preservação do espaço público, fazendo do local uma unidade geradora de bem-estar e de facilidades que leva os moradores a preferirem viver em comunidade do que isolados trazendo também um pouco mais de segurança. Maiores informações em plenário.

Sala das Sessões, 10 de junho de 2015.

MISAIAS DA SILVA MACHADO
Vereador – autor

INDICAÇÃO Nº 309/2015

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, a drenagem, pavimentação asfáltica, rede coleta de esgoto, rede de águas pluviais, iluminação e tratamento paisagístico do Bairro Cantagalo, referente aos seguintes logradouros:

- Rua Nova Conquista;
- Travessa Engenho da Rainha;
- Travessa Francisca da Silva.

JUSTIFICATIVA

Tal reivindicação se faz necessário, pois os moradores têm enfrentado grandes desafios no sentido de mobilidade e segurança, Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 10 de junho de 2015.

MISAIAS DA SILVA MACHADO
Vereador – autor

INDICAÇÃO Nº314/2015

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, que seja providenciada a reforma da quadra de areia localizada em frente ao Posto BR no bairro Jardim Campomar.

JUSTIFICATIVA

Está é uma justa reivindicação, que proporcionará benefícios aos munícipes, que se utilizam desse espaço público, tais como rede de proteção, pintura, etc. Maiores informações serão fornecidas em Plenário.

Sala das Sessões, 16 de junho de 2015.

DEUCIMAR TALON TOLEDO

Vereador

INDICAÇÃO Nº 326/2015

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras

O vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvindo o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito, que sejam recolocadas as placas que indicam a preferência de vaga para deficientes e idosos ao longo da Rodovia Amaral Peixoto-RO.

JUSTIFICATIVA

Esta é uma reivindicação justa e necessária, uma vez que a ausência das placas tem causado sérias dificuldades para os dois grupos.

Sala das Sessões, 28 de Julho de 2015.

MARCELINO CARLOS D. BORBA

Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº. 327/2015

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a substituição da iluminação da Rua São Judas Tadeu no Bairro Village, por super postes com quatro pétalas no canteiro central.

JUSTIFICATIVA

A Rua São Judas Tadeu é uma das maiores vias do Bairro de comércio e possui grande movimentação de veículos e pedestres, e com a nova iluminação, os moradores e transeuntes se sentirão mais seguros.

Sala das Sessões, 05 de agosto de 2015.

ELOI DUTRA DOS REIS

Vereador - Autor

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS Nº. 014/2015

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras

A Mesa Diretora, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, que conste em Ata desta Augusta Casa de Leis, Moção de Congratulações e Aplausos aos:

Atletas Medalhistas:

Jhonatan Silva Paiva

– Salto em distância – Medalha de Ouro

Beatriz Silva Santos

– Arremesso de peso – Medalha de prata

Beatriz Silva Santos

– Revezamento 4 x 100 – Medalha de prata

Jhonatan Silva Paiva

– Revezamento 4 x100 – Medalha de prata

Debora Cerqueira Brás

– Natação 50 metros livres – Medalha de prata

JUSTIFICATIVA

Parabenizo aos atletas do atletismo e natação pela brilhante participação na "SPECIAL OLYMPICS WORLD GAMES 2015", em Los Angeles – EUA, onde foram representando o Brasil. Os atletas retornam à Rio das Ostras com medalha no peito e entram para a história. Conquistaram esta grande vitória competindo com garra,

força de vontade e extrema dedicação.

Através do esporte venceram dificuldades, preconceitos e se tornaram legítimos exemplos de superação.

Sala das Sessões, 05 de agosto de 2015.

ELOI DUTRA DOS REIS

Vereador-autor

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS Nº. 015/2015

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras

A Mesa Diretora, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, que conste em Ata desta Augusta Casa de Leis, Moção de Congratulações e Aplausos a:

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS APAE RIO DAS OSTRAS

JUSTIFICATIVA

Parabenizo a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, APAE RIO DAS OSTRAS, pelo belíssimo trabalho que efetua no nosso município há 11 anos, pela dedicação em lutar pelos direitos e a dignidade de cada assistido que atende. Dos atletas que foram representando o Brasil na SPECIAL OLYMPICS WORLD GAMES 2015, em Los Angeles – EUA, 05 são assistidos da APAE Rio das Ostras, que foi aonde descobriram seu potencial através das atividades desportivas promovidas pela instituição.

A APAE Rio das Ostras, promovendo inclusão social através do esporte, descobriu verdadeiros exemplos de força, garra e superação.

Sala das Sessões, 05 de agosto de 2015.

ELOI DUTRA DOS REIS

Vereador-autor

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS Nº. 016/2015

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras

A Mesa Diretora, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, que conste em Ata desta Augusta Casa de Leis, Moção de Congratulações e Aplausos as Atletas Futsal Feminino e Equipe Técnica:

Thais Silva Moura - Emanuelle Dutra Reis de Souza

- Talice Ferreira Pinheiro - Angélica Moreira da Cruz

- Michaelen Vieira Vargas - Maria Eduarda

Dias da Rocha - Fernanda da Silva Souza - Werik

Fani de Oliveira Ramos - Daniela Rani Lima

Guimarães - Thais Canano Lisboa.

Fábio Gonçalves Coboski (Técnico)

Manoelli de Carvalho Coboski Gonçalves (Auxiliar Técnico).

JUSTIFICATIVA

Parabenizo as atletas e comissão técnica da equipe de futsal feminino pela brilhante participação nos jogos mundiais "SPECIAL OLYMPICS WORLD GAMES 2015", obtendo a medalha de bronze em Los Angeles – EUA, onde foram representando o Brasil, a equipe retorna à Rio das Ostras com medalha no peito e entram para a história. Conquistaram esta grande vitória competindo com garra, força de vontade e extrema dedicação. Através do esporte venceram dificuldades, preconceitos e se tornaram legítimos exemplos de superação.

Sala das Sessões, 05 de agosto de 2015.

ELOI DUTRA DOS REIS

Vereador-autor

MOÇÃO DE REPUDIO Nº 013/2015

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras

A Mesa Diretora, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, que conste em ata desta Augusta Casa de Leis, a Moção de Repúdio à AMPLA Energia e Serviços S.A. pelos péssimos serviços de fornecimento de energia elétrica que vem prestando no Município de Rio das Ostras, causando uma situação de desconforto e insegurança junto à população.

JUSTIFICATIVA

Em decorrência destes péssimos serviços prestados pela AMPLA Energia e Serviços S. A., diversos problemas tem sido mencionados pelos munícipes, a exemplo, as fiações elétricas soltas que atingem os transeuntes, vindo ocasionar acidentes graves e até dois óbitos, o que torna injustificável a falta de responsabilidade da referida empresa.

Sala das Sessões, 03 de agosto de 2015.

DEUCIMAR TALON TOLEDO

Vereador autor

PRATIQUE O CONSUMO CONSCIENTE



Seus hábitos e consumo têm impacto na qualidade de vida de todos nós.

Ministério do Meio Ambiente

GOVERNO FEDERAL

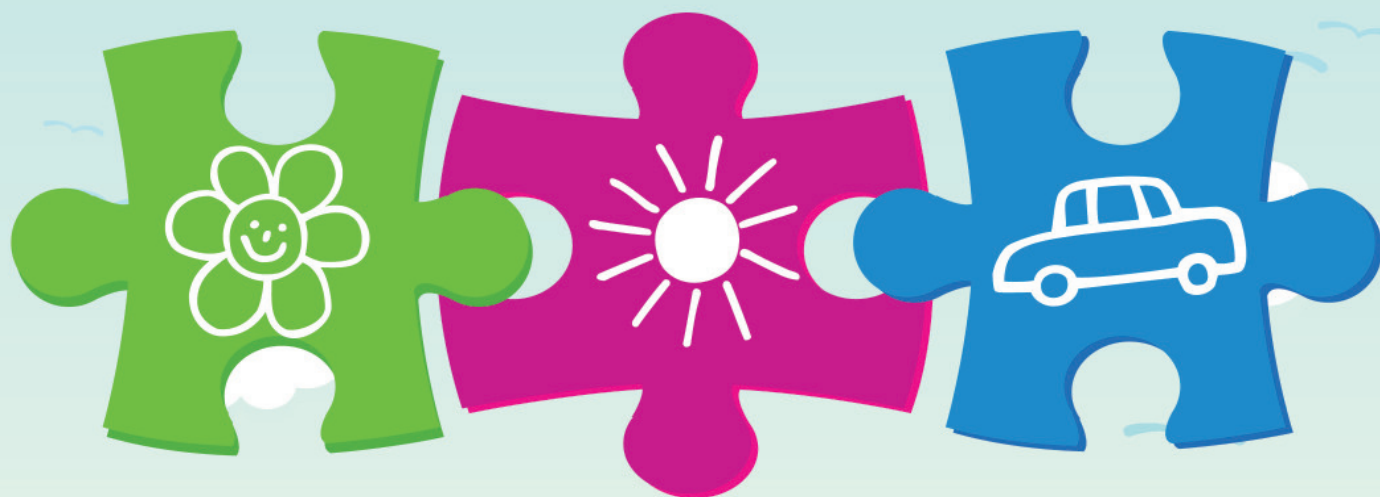


PAÍS RICO E PAÍS SEM POBREZA



PREFEITURA RIO DAS OSTRAS

2ª SEMANA DE PRÁTICAS PEDAGÓGICAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL



24 A 28 DE AGOSTO

• PALESTRAS • EXPOSIÇÕES • ATIVIDADES

SEGUNDA - 24/08

14h – Apresentação e
exposição
Colégio Municipal Professora
América Abdalla

TERÇA - 25/08

8h às 17h – Apresentação
e Exposição
Colégio Municipal Professora
América Abdalla
18h - Palestra para os
profissionais da Educação Infantil



QUARTA A SEXTA (26/08 A 28/08)

Atividades nas Unidades Escolares